

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).****1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.2.** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, sendo:

**1.3.** Descrição detalhada do objeto:

| Lote: 1 – Lote 001 |                           |   |            |         |                         |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|-------------------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço estimado unitário | Preço máximo total |
| 01                 | 24105                     | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0<br>TAT LTZ placa SER7C58<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN  | 01         | SERV    | 1.370,16                | 1.370,16           |
| 02                 | 24106                     | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0<br>TAT LTZ placa SER7C68<br>CARTAO DE HIGIENIZAC<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO OLEO NV<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>DESENGRIPANTE RADFLU<br>OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA<br>LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN | 01         | SERV    | 1.469,65                | 1.469,65           |
| <b>TOTAL</b>       |                           |   |            |         |                         | <b>2.839,81</b>    |

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.5.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.839,81 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

- 1. Garantia do Fabricante:** Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.
- 2. Identificação Precoce de Problemas:** Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

3. **Manutenção Preventiva:** As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.
4. **Atualizações e Recall:** Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

- 3.1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 3.2. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 3.3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 3.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 3.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 3.6. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 3.7. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 3.8. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 3.9. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 3.10. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 3.11. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 3.12. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 3.13. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 3.14. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 3.15. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 3.16. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 3.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 3.18. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 4.2. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 4.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;
- 4.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- 5.2. Na postorara deverá constar:
  - 5.2.1. Especificação do produto cotado;
  - 5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
  - 5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
  - 5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
  - 5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
  - 5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;
- 5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 5.4. A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).****6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.1.4.** O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

**6.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**6.1.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**6.1.11.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**7.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

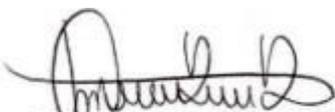
| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 2880             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 2970             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**7.1.2.** O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 2.839,81 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

**7.1.3.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

**7.1.4.** O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o orçamento interno da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.

  
**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
 Secretária Municipal de Saúde



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 01/02/2024 09:57

**Orçamento Interno**

Impressão: 01/02/2024 10:22

**Nº 1207**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Tipo: 01 - CLIENTES                       | Prisma: 50003   | Entrada: 01/02/2024 as 09:57   |
| Responsável: BRUNO OSMAR DA ROSA          |   | Previsão Entrega: 01/02/2024 as 18:00  |
| Nº Contr./Pacote TMAC:                    | Data Ini. Contr.:   | Validade: 11/02/2024   |
| <input type="checkbox"/> Garantia Fábrica | <input type="checkbox"/> Garantia Estendida   | <input type="checkbox"/> Lavar Veículo   |
| Liberada:                                 |   | N. Pré O.S.: 18767   |
| Tipo Fáb.: V1                             |   |  |
| <b>Cliente</b>                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>RUA SANTOS DUMONT,676<br>Bairro: CENTRO<br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Parana - PR<br>Email: maira@pmsas.pr.gov.br                | <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro<br>RG: 09.263.736/0001-27<br>Fone: 46-35638000<br>Celular: 35638000<br>CEP: 85710000                |
| <b>Veículo</b>                            | Produto/Modelo: GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ<br>Nr.Fab 9BGEN69H0RG132542 Motor:<br>Cor Externa: BRANCA<br>Motorista:<br>Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: | <input type="checkbox"/> Blindado KM: 40336 Ano/Modelo: 23/24<br>Hr: 0 Placa: SER7C58<br>Linha: 5N69HR Combustivel:<br>Documento:<br>Nº Bateria: |
| <b>Concessionária Vendedora</b>           | I10 Zacarias Veiculos Ltda<br>AV BRASIL<br>Bairro: PACAEMBU   | Data Venda: 31/07/2023 CEP: 85816290<br>CASCATEL - Parana - PR   |

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**

- 01 QUARTA REVISÃO  
02 REVISAO 40.000 KM ONIX TURBO

| It | Serviço | Descrição do Serviço        | Valor Final | It | Serviço | Descrição do Serviço | Valor Final |
|----|---------|-----------------------------|-------------|----|---------|----------------------|-------------|
| 02 | E02001A | ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | 120,00      | 02 | M0071   | QUARTA REVISAO       | 399,00      |
| 02 | LDB     | LIMPEZA DE BICOS INJETORES  | 49,00       | 02 | OXI-GM  | OXI-SANITIZACAO GM   | 60,00       |

| Orçamento Item | Descrição do Item              | UN | LD | Qtde | Estoque/Res. | Preço Unitário | Valor Final |
|----------------|--------------------------------|----|----|------|--------------|----------------|-------------|
| 12616850       | VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE       | UN | B  | 1    | 54 0         | 22,360000      | 22,36       |
| 12706595       | FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO   | UN | B  | 1    | 0 0          | 95,540000      | 95,54       |
| 13508023       | FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON | UN | B  | 1    | 46 0         | 75,680000      | 75,68       |
| 26241944       | FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 | UN | L  | 1    | 21 0         | 122,080000     | 122,08      |
| 8.140600       | *LIMPA AR CONDICIONADO         | UN | /  | 1    | 25 0         | 76,900000      | 76,90       |
| 8.142070       | *LIMPA BICO FLEX               | UN | /  | 1    | 64 0         | 50,000000      | 50,00       |
| 98553886       | OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN       | UN | O  | 4    | 1303 0       | 74,900000      | 299,60      |

|                   |                  |                 |                         |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>Fechamento</b> | Serviços: 628,00 | Itens: 742,16   | Serviços+Itens: 1370,16 |
|                   | Descontos: 0,00  | Descontos: 0,00 | (+)Impostos: 0,00       |
|                   | Total: 628,00    | Total: 742,16   | Descontos: 0,00         |
|                   |                  |                 | <b>Total: 1.370,16</b>  |

**Diagnóstico:** QUARTA REVISÃO

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".  
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 01/02/2024 09:57

**Orçamento Interno**

Impressão: 01/02/2024 10:22

**Nº 1207**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Retirada do Veículo

\_\_\_\_\_  
Telefone

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Consultor de Serviços

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 30/01/2024 09:14

**Orçamento Interno**

Impressão: 30/01/2024 09:20

**Nº 1185**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Tipo: 01 - CLIENTES                       | Prisma: 50003   | Entrada: 30/01/2024 as 09:14   |
| Responsável: RENATO FRATTA                |   | Previsão Entrega: 31/01/2024 as 09:00  |
| Nº Contr./Pacote TMAC:                    | Data Ini. Contr.:   | Validade: 09/02/2024   |
| <input type="checkbox"/> Garantia Fábrica | <input type="checkbox"/> Garantia Estendida   | <input type="checkbox"/> Lavar Veículo   |
|   |   | Liberada:  |
|   |   | N. Pré O.S.: 18420   |
| Tipo Fáb.: V1                             |   |  |
| <b>Cliente</b>                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>RUA SANTOS DUMONT,676<br>Bairro: CENTRO<br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Parana - PR<br>Email: maira@pmsas.pr.gov.br                | <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro<br>RG:<br>CGC: 09.263.736/0001-27<br>Fone: 46-35638000<br>CEP: 85710000<br>Celular:<br>35638000     |
| <b>Veículo</b>                            | Produto/Modelo: GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ<br>Nr.Fab 9BGEN69H0RG132657 Motor:<br>Cor Externa: Branca<br>Motorista:<br>Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: | <input type="checkbox"/> Blindado KM: 40645 Ano/Modelo: 23/24<br>Hr: 0 Placa: SER7C68<br>Linha: 5N69HR Combustivel:<br>Documento:<br>Nº Bateria: |
| <b>Concessionária Vendedora</b>           | ZACARIAS VEICULOS CASCAVEL<br>AV. BRASIL<br>Bairro: CENTRO  | Data Venda: 31/07/2023 CEP: 85816290<br>CASCAVEL - Parana - PR   |

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**

01 QUARTA REVISÃO

| It | Serviço | Descrição do Serviço            | Valor Final | It | Serviço | Descrição do Serviço | Valor Final |
|----|---------|---------------------------------|-------------|----|---------|----------------------|-------------|
| 01 | H0700   | Sistema De Freio conv (sangrar) | 95,00       | 01 | M0071   | QUARTA REVISAO       | 345,00      |
| 01 | LDB     | LIMPEZA DE BICOS INJETORES      | 49,00       | 01 | OXI-GM  | OXI-SANITIZACAO GM   | 60,00       |

| Orçamento Item | Descrição do Item              | UN | LD | Qtde | Estoque/Res. | Preço Unitário | Valor Final |
|----------------|--------------------------------|----|----|------|--------------|----------------|-------------|
| KPA00246       | CARTAO DE HIGIENIZAC           | UN | B  | 1    | 82 0         | 89,940000      | 89,94       |
| 12616850       | VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE       | UN | B  | 1    | 73 0         | 22,360000      | 22,36       |
| 13508023       | FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON | UN | B  | 1    | 53 0         | 75,680000      | 75,68       |
| 25206377       | FILTRO OLEO NV                 | UN | B  | 1    | 123 0        | 95,380000      | 95,38       |
| 26241944       | FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 | UN | L  | 1    | 25 0         | 122,080000     | 122,08      |
| 8.140600       | *LIMPA AR CONDICIONADO         | UN | /  | 1    | 36 0         | 76,900000      | 76,90       |
| 8.142070       | *LIMPA BICO FLEX               | UN | /  | 1    | 70 0         | 50,000000      | 50,00       |
| 8.142073       | *DESENGRIPANTE RADFLU          | UN | /  | 1    | 73 0         | 42,500000      | 42,50       |
| 88906763       | OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA     | UN | /  | 1    | 269 0        | 15,860000      | 15,86       |
| 98551028       | LIQUIDO DE FREIO DOT4LV        | UN | /  | 1    | 8 0          | 30,350000      | 30,35       |
| 98553886       | OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN       | UN | O  | 4    | 1344 0       | 74,900000      | 299,60      |

|                   |                  |                 |                         |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>Fechamento</b> | Serviços: 549,00 | Itens: 920,65   | Serviços+Itens: 1469,65 |
|                   | Descontos: 0,00  | Descontos: 0,00 | (+)Impostos: 0,00       |
|                   | Total: 549,00    | Total: 920,65   | Descontos: 0,00         |
|                   |                  |                 | <b>Total: 1.469,65</b>  |

**Diagnóstico:** QUARTA REVISÃO

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".  
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 30/01/2024 09:14

**Orçamento Interno**

Impressão: 30/01/2024 09:20

**Nº 1185**

|                          |          |                       |
|--------------------------|----------|-----------------------|
| ____/____/____           | _____    | _____                 |
| Data Entrada do Veículo  | Telefone | Nome Completo Legível |
| ____/____/____           | _____    | _____                 |
| Data Retirada do Veículo | Telefone | Nome Completo Legível |

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Consultor de Serviços\_\_\_\_\_  
Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 71/2024**

Equiplano

Página:1

|                             |                                 |                        |                            |
|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>          |                                 | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i>               | <i>Tipo</i>                     |                        |                            |
| <b>71</b>                   | <b>Contratação de Serviço</b>   | 02/02/2024             | 2                          |
| <b>Solicitante</b>          |                                 | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>               | <i>Nome</i>                     | <i>Número</i>          |                            |
| 550224-1                    | CAMILA REGINA RODRIGUES         | 97/2024                |                            |
| <b>Local</b>                |                                 |                        |                            |
| 81                          | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                |                                 |                        |                            |
| 08                          | SECRETARIA DE SAUDE             |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>   |                                 |                        |                            |
| <i>Descrição</i>            |                                 | <i>Tipo</i>            |                            |
| CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS |                                 | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>              |                                 |                        |                            |
| <i>Local</i>                |                                 | <i>Prazo</i>           |                            |
| NA SEDE DA EMPRESA          |                                 | 1 Dias                 |                            |

**Descrição:**

Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

**Justificativa:**

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

- Garantia do Fabricante:** Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.
- Identificação Precoce de Problemas:** Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.
- Manutenção Preventiva:** As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.
- Atualizações e Recall:** Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

| <i>Lote</i>         |  |                |                   |                 |              |
|---------------------|--|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| <b>001 Lote 001</b> |  |                |                   |                 |              |
| <b>Código</b>       | <b>Nome</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor</b> |
| 024105              | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 | SERV           | 1,00              | 1.370,16        | 1.370,16     |
|                     | VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE   |                |                   |                 |              |
|                     | FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO                                       |                |                   |                 |              |
|                     | FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON                                     |                |                   |                 |              |
|                     | FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020                                     |                |                   |                 |              |
|                     | LIMPA AR CONDICIONADO  |                |                   |                 |              |
|                     | LIMPA BICOS FLEX   |                |                   |                 |              |
|                     | OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN   |                |                   |                 |              |
| 024106              | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 | SERV           | 1,00              | 1.469,65        | 1.469,65     |
|                     | CARTAO DE HIGIENIZAC   |                |                   |                 |              |
|                     | VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE   |                |                   |                 |              |
|                     | FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON                                     |                |                   |                 |              |
|                     | FILTRO OLEO NV   |                |                   |                 |              |
|                     | FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020                                     |                |                   |                 |              |
|                     | LIMPA AR CONDICIONADO  |                |                   |                 |              |
|                     | LIMPA BICOS FLEX   |                |                   |                 |              |



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 71/2024**

Equiplano

Página:2

DESENGRIPANTE RADFLU  
OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA  
LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV  
OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN

---

**TOTAL** **2.839,81**

**TOTAL GERAL** **2.839,81**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 1300             | 05.005.26.782.2601.2020 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 1350             | 05.005.26.782.2601.2020 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/02/2024.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, **LAERCIO UBINSKI**, inscrita sob **CNPJ 10.358.688/0001-30** para Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **LAERCIO UBINSKI**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/02/2024.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN****Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato administrativo nº **XXX/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e do outro lado **XXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de XXXXXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência XXX/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ....., sendo:

1.2. Objeto da contratação:

| Lote: 1 – Lote 001 |                            |                         |            |         |                         |                    |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|------------|---------|-------------------------|--------------------|
| Item               | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço estimado unitário | Preço máximo total |
| 01                 |                            |                         |            |         |                         |                    |
| 02                 |                            |                         |            |         |                         |                    |
| <b>TOTAL</b>       |                            |                         |            |         |                         |                    |

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Gestor do contrato: XXXX.

3.3. Fiscal do contrato: XXXX.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

##### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX,XX (XXXXXXXX)**

##### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;

8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município

8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;

8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade de detecção na ocasião, devendo responder por eles;

8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;

8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.9.11. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de XXXXXX, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| XXXX                 | XXXX             | XXXXXXXXXX             | XXX              | XXXXX               | XXXX           |

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, XX de XXXXXXXX de XXXX

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Insc. Estadual: 3210076513  
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                   | Conta | Saldo Anterior  | Débito        | Crédito       | Saldo Atual     |
|-------------------|---|-------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|
| 1                 | SS ATIVO                                | 1     | 14.535.359,96 D | 35.098.442,46 | 35.468.770,21 | 14.165.032,21 D |
| 1.1               | SS CIRCULANTE                           | 11    | 5.724.280,40 D  | 34.259.206,09 | 34.520.400,59 | 5.463.085,90 D  |
| 1.1.1             | SS CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA       | 111   | 107.608,90 D    | 12.188.958,60 | 12.254.707,14 | 41.860,36 D     |
| 1.1.1.01          | SS CAIXA E BANCOS                       | 1000  | 107.608,90 D    | 12.188.958,60 | 12.254.707,14 | 41.860,36 D     |
| 1.1.1.01.001      | SS CAIXA                                | 1001  | 28.669,65 D     | 1.123.420,39  | 1.113.685,10  | 38.404,94 D     |
| 1.1.1.01.001.1002 | Caixa                                   | 1002  | 28.320,65 D     | 884.315,12    | 874.530,83    | 38.104,94 D     |
| 1.1.1.01.001.1003 | Caixa Oficina / Balcao                  | 1003  | 349,00 D        | 239.105,27    | 239.154,27    | 300,00 D        |
| 1.1.1.01.002      | SS BANCOS                               | 1010  | 76.401,22 D     | 10.878.822,64 | 10.951.875,54 | 3.348,32 D      |
| 1.1.1.01.002.1012 | Banco Bradesco S/A - c/c 315-8          | 1012  | 418,47 D        | 58.833,04     | 59.224,61     | 26,90 D         |
| 1.1.1.01.002.1013 | Banco do Brasil S/A                     | 1013  | 0,00            | 776.230,91    | 776.230,91    | 0,00            |
| 1.1.1.01.002.1015 | Banco Itaú S/A ag. 1437 c/c 400-3       | 1015  | 67.431,15 D     | 8.237.582,14  | 8.301.850,22  | 3.163,07 D      |
| 1.1.1.01.002.1022 | Banco Bradesco AG 3536-0 C/C 001108-8   | 1022  | 2.830,35 D      | 1.527.164,20  | 1.529.914,51  | 80,04 D         |
| 1.1.1.01.002.1023 | Banco Sicoob AG 4342 c/c 21628-3        | 1023  | 5.721,25 D      | 279.012,35    | 284.655,29    | 78,31 D         |
| 1.1.1.01.003      | SS APLICAÇÕES FINANCEIRAS               | 1040  | 2.538,03 D      | 186.715,57    | 189.146,50    | 107,10 D        |
| 1.1.1.01.003.1042 | Banco do Brasil - Aplicação Financeira  | 1042  | 2.538,03 D      | 186.715,57    | 189.146,50    | 107,10 D        |
| 1.1.2             | SS CRÉDITOS                             | 112   | 2.819.271,09 D  | 12.218.542,25 | 13.545.559,61 | 1.492.253,73 D  |
| 1.1.2.01          | SS CRÉDITOS A RECEBER                   | 1050  | 2.819.271,09 D  | 12.218.542,25 | 13.545.559,61 | 1.492.253,73 D  |
| 1.1.2.01.001      | SS CHEQUES A COMPENSAR                  | 1051  | 115.360,71 D    | 391.478,09    | 465.462,10    | 41.376,70 D     |
| 1.1.2.01.001.1052 | Cheques a compensar Veiculos            | 1052  | 56.931,00 D     | 179.867,20    | 226.798,20    | 10.000,00 D     |
| 1.1.2.01.001.1053 | Cheques a compensar Pecas e Servicos    | 1053  | 45.562,71 D     | 132.190,84    | 150.456,54    | 27.287,51 D     |
| 1.1.2.01.001.1058 | Cheques devolvidos veículos             | 1058  | 11.740,00 D     | 66.290,00     | 78.030,00     | 0,00            |
| 1.1.2.01.001.1059 | Cheques devolvidos peças e serviços     | 1059  | 1.127,00 D      | 13.130,05     | 10.167,86     | 4.089,19 D      |
| 1.1.2.01.003      | SS CLIENTES                             | 1070  | 1.240.953,28 D  | 10.217.168,36 | 10.486.584,60 | 971.537,04 D    |
| 1.1.2.01.003.1071 | Clientes de veículos                    | 1071  | 446.465,25 D    | 8.620.227,78  | 8.683.460,50  | 383.232,53 D    |
| 1.1.2.01.003.1073 | Clientes de peças e serviços            | 1073  | 196.815,52 D    | 456.224,85    | 532.932,05    | 120.108,32 D    |
| 1.1.2.01.003.1076 | Creditos pendentes a receber            | 1076  | 177.092,00 D    | 0,00          | 0,00          | 177.092,00 D    |
| 1.1.2.01.003.1077 | Clientes Seguradoras                    | 1077  | 112.446,09 D    | 176.674,73    | 212.827,48    | 76.293,34 D     |
| 1.1.2.01.003.1078 | Cartão de Débito Mastercard             | 1078  | 0,00            | 203.203,40    | 198.968,40    | 4.235,00 D      |
| 1.1.2.01.003.1079 | Cartao Credito Mastercard               | 1079  | 302.832,35 D    | 706.171,99    | 802.602,55    | 206.401,79 D    |
| 1.1.2.01.003.1080 | Devolucao de Compras Peças a Receber    | 1080  | 1.158,66 D      | 14.964,04     | 15.802,70     | 320,00 D        |
| 1.1.2.01.003.1082 | Notas Promissórias a receber            | 1082  | 0,00            | 3.907,65      | 3.907,65      | 0,00            |
| 1.1.2.01.003.1087 | Creditos a Receber Financiamentos       | 1087  | 4.143,41 D      | 35.793,92     | 36.083,27     | 3.854,06 D      |
| 1.1.2.01.004      | SS VALORES A RECEBER FÁBRICA            | 1090  | 0,00            | 39.333,49     | 39.333,49     | 0,00            |
| 1.1.2.01.004.1093 | Contribuição GM Cap-plan                | 1093  | 0,00            | 39.333,49     | 39.333,49     | 0,00            |
| 1.1.2.01.005      | SS VALORES A RECEBER GM                 | 1100  | 39.313,74 D     | 383.835,85    | 400.235,99    | 22.913,60 D     |
| 1.1.2.01.005.1101 | Garantia a receber GM                   | 1101  | 0,00            | 135.265,16    | 132.842,49    | 2.422,67 D      |
| 1.1.2.01.005.1102 | Bônus a receber GMB                     | 1102  | 31.300,00 D     | 45.450,00     | 71.300,00     | 5.450,00 D      |
| 1.1.2.01.005.1103 | Comissão Venda Direta                   | 1103  | 8.013,74 D      | 203.120,69    | 196.093,50    | 15.040,93 D     |
| 1.1.2.01.007      | SS ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS           | 1140  | 772,86 D        | 129.265,71    | 128.625,85    | 1.412,72 D      |
| 1.1.2.01.007.1141 | Adiantamentos a empregados              | 1141  | 0,00            | 109.305,00    | 109.305,00    | 0,00            |
| 1.1.2.01.007.1143 | Seguros a empregados                    | 1143  | 0,00            | 2.937,28      | 2.402,73      | 534,55 D        |
| 1.1.2.01.007.1145 | Empréstimos a funcionários              | 1145  | 313,86 D        | 782,03        | 1.095,89      | 0,00            |
| 1.1.2.01.007.1151 | Adiantamentos extraordinário a funcioná | 1151  | 459,00 D        | 5.789,52      | 5.370,35      | 878,17 D        |
| 1.1.2.01.007.1153 | Plano de saúde                          | 1153  | 0,00            | 10.451,88     | 10.451,88     | 0,00            |
| 1.1.2.01.008      | SS ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES         | 1160  | 312.190,21 D    | 943.928,27    | 916.414,01    | 339.704,47 D    |
| 1.1.2.01.008.1161 | Adiantamento a fornecedores             | 1161  | 312.190,21 D    | 943.928,27    | 916.414,01    | 339.704,47 D    |
| 1.1.2.01.009      | SS TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER         | 1180  | 1.110.680,29 D  | 63.027,98     | 1.062.054,98  | 111.653,29 D    |
| 1.1.2.01.009.1184 | Depósito Judicial                       | 1184  | 11.211,55 D     | 0,00          | 0,00          | 11.211,55 D     |
| 1.1.2.01.009.1186 | Aplicações a Receber GM                 | 1186  | 1.039.893,23 D  | 4.369,94      | 1.044.263,17  | 0,00            |
| 1.1.2.01.009.1187 | Pagamento Pert a Consolidar             | 1187  | 3.390,64 D      | 0,00          | 0,00          | 3.390,64 D      |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Insc. Estadual: 3210076513  
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual    |
|-------------------|---|-------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| 1.1.2.01.009.1188 | Bloqueio Judicial Itaú                      | 1188  | 40.278,45 D    | 37.642,36    | 680,35       | 77.240,46 D    |
| 1.1.2.01.009.1189 | Bloqueio Judicial Bradesco                  | 1189  | 9.159,03 D     | 7.346,77     | 3.491,92     | 13.013,88 D    |
| 1.1.2.01.009.1190 | Bloqueio Judicial Sicoob                    | 1190  | 6.747,39 D     | 9.510,21     | 9.510,21     | 6.747,39 D     |
| 1.1.2.01.009.1191 | Bloqueio Judicial B.Brasil 1086481762019    | 1191  | 0,00           | 4.158,70     | 4.109,33     | 49,37 D        |
| 1.1.2.01.010      | SS IMPOSTOS A RECUPERAR                     | 1200  | 0,00           | 50.504,50    | 46.848,59    | 3.655,91 D     |
| 1.1.2.01.010.1201 | ICMs a recuperar                            | 1201  | 0,00           | 11.117,08    | 11.117,08    | 0,00           |
| 1.1.2.01.010.1203 | IRRF a recuperar                            | 1203  | 0,00           | 3.567,79     | 0,00         | 3.567,79 D     |
| 1.1.2.01.010.1206 | PIS Retenção a recuperar                    | 1206  | 0,00           | 27,60        | 19,47        | 8,13 D         |
| 1.1.2.01.010.1207 | COFINS Retenção a recuperar                 | 1207  | 0,00           | 127,36       | 89,83        | 37,53 D        |
| 1.1.2.01.010.1208 | Contribuição Social Retenção a recuperar    | 1208  | 0,00           | 42,46        | 0,00         | 42,46 D        |
| 1.1.2.01.010.1212 | PIS a recuperar                             | 1212  | 0,00           | 6.354,33     | 6.354,33     | 0,00           |
| 1.1.2.01.010.1213 | COFINS a recuperar                          | 1213  | 0,00           | 29.267,88    | 29.267,88    | 0,00           |
| 1.1.3             | SS ESTOQUES                                 | 113   | 2.783.993,76 D | 9.828.491,51 | 8.696.965,30 | 3.915.519,97 D |
| 1.1.3.01          | SS ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       | 1400  | 2.783.993,76 D | 9.828.491,51 | 8.696.965,30 | 3.915.519,97 D |
| 1.1.3.01.001      | SS ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS             | 1401  | 898.875,78 D   | 3.915.084,82 | 3.502.033,84 | 1.311.926,76 D |
| 1.1.3.01.001.1402 | Automóveis novos                            | 1402  | 898.875,78 D   | 3.915.084,82 | 3.502.033,84 | 1.311.926,76 D |
| 1.1.3.01.002      | SS ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS             | 1410  | 204.185,78 D   | 1.697.760,74 | 753.039,14   | 1.148.907,38 D |
| 1.1.3.01.002.1411 | Comerciais novos                            | 1411  | 204.185,78 D   | 1.697.760,74 | 753.039,14   | 1.148.907,38 D |
| 1.1.3.01.003      | SS ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS            | 1420  | 633.377,79 D   | 2.393.483,32 | 2.499.320,33 | 527.540,78 D   |
| 1.1.3.01.003.1421 | Automóveis usados                           | 1421  | 633.377,79 D   | 2.393.483,32 | 2.499.320,33 | 527.540,78 D   |
| 1.1.3.01.004      | SS ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS            | 1430  | 238.334,30 D   | 700.996,70   | 814.493,50   | 124.837,50 D   |
| 1.1.3.01.004.1431 | Comerciais usados                           | 1431  | 238.334,30 D   | 700.996,70   | 814.493,50   | 124.837,50 D   |
| 1.1.3.01.005      | SS ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           | 1440  | 605.828,44 D   | 684.896,94   | 661.038,60   | 629.686,78 D   |
| 1.1.3.01.005.1441 | Peças e acessórios                          | 1441  | 605.828,44 D   | 684.896,94   | 661.038,60   | 629.686,78 D   |
| 1.1.3.01.006      | SS ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 1450  | 112.013,03 D   | 239.518,23   | 270.776,17   | 80.755,09 D    |

|                   |  |      |                |            |            |                |
|-------------------|--|------|----------------|------------|------------|----------------|
| 1.1.3.01.006.1451 | Combustíveis e lubrificantes             | 1451 | 112.013,03 D   | 239.518,23 | 270.776,17 | 80.755,09 D    |
| 1.1.3.01.007      | SS ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS        | 1460 | 18.376,49 D    | 28.856,08  | 30.663,15  | 16.569,42 D    |
| 1.1.3.01.007.1461 | Materiais diversos                       | 1461 | 18.376,49 D    | 28.856,08  | 30.663,15  | 16.569,42 D    |
| 1.1.3.01.008      | SS ESTOQUES DE PNEUS                     | 1470 | 73.002,15 D    | 167.894,68 | 165.600,57 | 75.296,26 D    |
| 1.1.3.01.008.1471 | Pneus                                    | 1471 | 73.002,15 D    | 167.894,68 | 165.600,57 | 75.296,26 D    |
| 1.1.4             | SS DESPESAS ANTECIPADAS                  | 114  | 13.406,65 D    | 23.213,73  | 23.168,54  | 13.451,84 D    |
| 1.1.4.01          | SS DESPESAS ANTECIPADAS                  | 1550 | 13.406,65 D    | 23.213,73  | 23.168,54  | 13.451,84 D    |
| 1.1.4.01.001      | SS DESPESAS ANTECIPADAS                  | 1551 | 12.986,65 D    | 18.283,73  | 17.988,54  | 13.281,84 D    |
| 1.1.4.01.001.1552 | Seguros a vencer                         | 1552 | 12.986,65 D    | 0,00       | 7.497,06   | 5.489,59 D     |
| 1.1.4.01.001.1554 | IPU a vencer                             | 1554 | 0,00           | 13.596,23  | 5.803,98   | 7.792,25 D     |
| 1.1.4.01.001.1557 | Material de uso escritório               | 1557 | 0,00           | 1.995,50   | 1.995,50   | 0,00           |
| 1.1.4.01.001.1561 | Uniformes                                | 1561 | 0,00           | 2.282,00   | 2.282,00   | 0,00           |
| 1.1.4.01.001.1562 | Serviços de Terceiros                    | 1562 | 0,00           | 410,00     | 410,00     | 0,00           |
| 1.1.4.01.011      | SS ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO  | 1500 | 420,00 D       | 4.930,00   | 5.180,00   | 170,00 D       |
| 1.1.4.01.011.1501 | O.S. em andamento - Mecânica             | 1501 | 420,00 D       | 2.555,00   | 2.805,00   | 170,00 D       |
| 1.1.4.01.011.1502 | O.S. em andamento - Funilaria            | 1502 | 0,00           | 2.375,00   | 2.375,00   | 0,00           |
| 1.2               | SS NÃO CIRCULANTE                        | 12   | 4.157.844,66 D | 298.223,99 | 68.536,21  | 4.387.532,44 D |
| 1.2.1             | SS CRÉDITOS                              | 121  | 4.157.844,66 D | 298.223,99 | 68.536,21  | 4.387.532,44 D |
| 1.2.1.01          | SS CRÉDITOS A RECEBER                    | 1600 | 4.157.844,66 D | 298.223,99 | 68.536,21  | 4.387.532,44 D |
| 1.2.1.01.001      | SS IMPOSTOS A RECUPERAR                  | 1601 | 90.551,20 D    | 10.223,99  | 52.246,02  | 48.529,17 D    |
| 1.2.1.01.001.1602 | ICMS a recuperar s/ imobilizado          | 1602 | 90.551,20 D    | 10.223,99  | 52.246,02  | 48.529,17 D    |
| 1.2.1.01.002      | SS INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE         | 1620 | 4.067.293,46 D | 288.000,00 | 16.290,19  | 4.339.003,27 D |
| 1.2.1.01.002.1621 | Bevel Beltrão Veículos Ltda              | 1621 | 0,00           | 35.000,00  | 1.000,00   | 34.000,00 D    |
| 1.2.1.01.002.1622 | Bigger Caminhões Ltda                    | 1622 | 457.000,00 D   | 0,00       | 15.000,00  | 442.000,00 D   |
| 1.2.1.01.002.1624 | Granvel Granville Veículos Ltda - Matriz | 1624 | 46.830,49 D    | 0,00       | 0,00       | 46.830,49 D    |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 Insc. Estadual: 3210076513  
 Francisco Beltrão - PR Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito     | Crédito    | Saldo Atual    |
|-------------------|---|-------|----------------|------------|------------|----------------|
| 1.2.1.01.002.1632 | VVL Victory Veículos Ltda                   | 1632  | 253.241,29 D   | 0,00       | 290,19     | 252.951,10 D   |
| 1.2.1.01.002.1644 | Autosistem Sistemas de Informação Ltda      | 1644  | 3.204.100,00 D | 253.000,00 | 0,00       | 3.457.100,00 D |
| 1.2.1.01.002.1653 | Word Line Ltda                              | 1653  | 106.121,68 D   | 0,00       | 0,00       | 106.121,68 D   |
| 1.3               | SS INVESTIMENTOS.                           | 13    | 4.627.543,00 D | 541.012,38 | 879.833,41 | 4.288.721,97 D |
| 1.3.1             | SS INVESTIMENTOS                            | 131   | 1.736.865,20 D | 339.265,31 | 267.954,77 | 1.808.175,74 D |
| 1.3.1.01          | SS TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO             | 1750  | 1.736.865,20 D | 339.265,31 | 267.954,77 | 1.808.175,74 D |
| 1.3.1.01.001      | SS TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO             | 1751  | 1.736.865,20 D | 339.265,31 | 267.954,77 | 1.808.175,74 D |
| 1.3.1.01.001.1752 | Plano Cap GM - Contrib. GMB                 | 1752  | 351.152,65 D   | 9.821,39   | 0,00       | 360.974,04 D   |
| 1.3.1.01.001.1753 | Plano Cap GM- Bonificação.                  | 1753  | 780.474,03 D   | 5.072,17   | 247.733,03 | 537.813,17 D   |
| 1.3.1.01.001.1754 | Plano Cap GM - Contrib. Dealer              | 1754  | 605.238,52 D   | 51.502,16  | 20.221,74  | 636.518,94 D   |
| 1.3.1.01.001.1755 | Aporte Adicional Caplan                     | 1755  | 0,00           | 164.104,99 | 0,00       | 164.104,99 D   |
| 1.3.1.01.001.1756 | Plano Cap GM - Administradora               | 1756  | 0,00           | 108.764,60 | 0,00       | 108.764,60 D   |
| 1.3.2             | SS IMOBILIZADO                              | 132   | 2.890.677,80 D | 201.747,07 | 611.878,64 | 2.480.546,23 D |
| 1.3.2.01          | SS IMOBILIZADO                              | 1800  | 2.880.941,80 D | 201.747,07 | 611.878,64 | 2.470.810,23 D |
| 1.3.2.01.001      | SS TERRENOS                                 | 1801  | 9.940,00 D     | 0,00       | 0,00       | 9.940,00 D     |
| 1.3.2.01.001.1802 | Terrenos                                    | 1802  | 9.940,00 D     | 0,00       | 0,00       | 9.940,00 D     |
| 1.3.2.01.002      | SS PRÉDIOS E BENFEITORIAS                   | 1810  | 2.937.565,94 D | 0,00       | 0,00       | 2.937.565,94 D |
| 1.3.2.01.002.1811 | Prédios e benfeitorias                      | 1811  | 2.937.565,94 D | 0,00       | 0,00       | 2.937.565,94 D |
| 1.3.2.01.003      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITOR  | 1820  | 953.563,50 C   | 0,00       | 52.181,58  | 1.005.745,08 C |
| 1.3.2.01.003.1821 | ( - ) Depreciação de prédios e benfeitor    | 1821  | 953.563,50 C   | 0,00       | 52.181,58  | 1.005.745,08 C |
| 1.3.2.01.004      | SS MÁQUINAS E FERRAMENTAS                   | 1830  | 466.407,51 D   | 0,00       | 0,00       | 466.407,51 D   |
| 1.3.2.01.004.1831 | Máquinas e ferramentas                      | 1831  | 466.407,51 D   | 0,00       | 0,00       | 466.407,51 D   |
| 1.3.2.01.005      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMEN  | 1840  | 358.097,94 C   | 0,00       | 13.734,84  | 371.832,78 C   |
| 1.3.2.01.005.1841 | ( - ) Depreciação de máquinas e ferramen    | 1841  | 358.097,94 C   | 0,00       | 13.734,84  | 371.832,78 C   |
| 1.3.2.01.008      | SS MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | 1870  | 244.192,07 D   | 0,00       | 0,00       | 244.192,07 D   |
| 1.3.2.01.008.1871 | Móveis e utensílios                         | 1871  | 244.192,07 D   | 0,00       | 0,00       | 244.192,07 D   |
| 1.3.2.01.009      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 1880  | 191.150,75 C   | 0,00       | 7.530,90   | 198.681,65 C   |
| 1.3.2.01.009.1881 | ( - ) Depreciação de móveis e utensílios    | 1881  | 191.150,75 C   | 0,00       | 7.530,90   | 198.681,65 C   |
| 1.3.2.01.010      | SS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA               | 1890  | 857.781,48 D   | 85.200,00  | 467.811,53 | 475.169,95 D   |
| 1.3.2.01.010.1891 | Veículos a serviço da casa                  | 1891  | 857.781,48 D   | 85.200,00  | 467.811,53 | 475.169,95 D   |
| 1.3.2.01.011      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO   | 1900  | 155.707,54 C   | 114.247,07 | 67.000,65  | 108.461,12 C   |
| 1.3.2.01.011.1901 | ( - ) Depreciação de veículos a serviço     | 1901  | 155.707,54 C   | 114.247,07 | 67.000,65  | 108.461,12 C   |
| 1.3.2.01.012      | SS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO          | 1910  | 17.752,89 D    | 0,00       | 0,00       | 17.752,89 D    |
| 1.3.2.01.012.1911 | Equipamentos de telecomunicação             | 1911  | 17.752,89 D    | 0,00       | 0,00       | 17.752,89 D    |
| 1.3.2.01.013      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUN  | 1920  | 12.781,13 C    | 0,00       | 489,00     | 13.270,13 C    |
| 1.3.2.01.013.1921 | ( - ) Depreciação de equip. de telecomun    | 1921  | 12.781,13 C    | 0,00       | 489,00     | 13.270,13 C    |
| 1.3.2.01.014      | SS IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DAD | 1930  | 124.347,69 D   | 2.300,00   | 0,00       | 126.647,69 D   |
| 1.3.2.01.014.1931 | Equip.de processamento de dados             | 1931  | 124.347,69 D   | 2.300,00   | 0,00       | 126.647,69 D   |
| 1.3.2.01.015      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PR  | 1940  | 105.744,92 C   | 0,00       | 3.130,14   | 108.875,06 C   |
| 1.3.2.01.015.1941 | ( - ) Depreciação It Hardware - Equip. p    | 1941  | 105.744,92 C   | 0,00       | 3.130,14   | 108.875,06 C   |
| 1.3.2.01.016      | SS IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO  | 1950  | 5.563,61 D     | 0,00       | 0,00       | 5.563,61 D     |
| 1.3.2.01.016.1951 | It Software - Sistemas de proces.de dado    | 1951  | 5.563,61 D     | 0,00       | 0,00       | 5.563,61 D     |
| 1.3.2.01.017      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PR   | 1960  | 5.563,61 C     | 0,00       | 0,00       | 5.563,61 C     |
| 1.3.2.01.017.1961 | ( - ) Depreciação It Software - Sist.pro    | 1961  | 5.563,61 C     | 0,00       | 0,00       | 5.563,61 C     |
| 1.3.2.01.020      | SS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                 | 1982  | 4.463,46 D     | 0,00       | 0,00       | 4.463,46 D     |
| 1.3.2.01.020.1983 | Equipamentos eletronicos                    | 1983  | 4.463,46 D     | 0,00       | 0,00       | 4.463,46 D     |
| 1.3.2.01.021      | SS ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO  | 1984  | 4.463,46 C     | 0,00       | 0,00       | 4.463,46 C     |
| 1.3.2.01.021.1985 | ( - ) Depreciação de equipamentos eletôn    | 1985  | 4.463,46 C     | 0,00       | 0,00       | 4.463,46 C     |
| 1.3.2.02          | SS INTANGIVEL                               | 1986  | 9.736,00 D     | 0,00       | 0,00       | 9.736,00 D     |
| 1.3.2.02.001      | SS SOFTWARE                                 | 1987  | 9.736,00 D     | 0,00       | 0,00       | 9.736,00 D     |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 Insc. Estadual: 3210076513  
 Francisco Beltrão - PR Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação | Tp Descrição da Conta | Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|-----------------------|-------|----------------|--------|---------|-------------|
|---------------|-----------------------|-------|----------------|--------|---------|-------------|

|                   |                                 |      |             |      |      |             |
|-------------------|---------------------------------|------|-------------|------|------|-------------|
| 1.3.2.02.001.1988 | Licença de uso Windows e Office | 1988 | 9.736,00 D  | 0,00 | 0,00 | 9.736,00 D  |
| 1.4               | SS COMPENSADO                   | 14   | 25.691,90 D | 0,00 | 0,00 | 25.691,90 D |
| 1.4.1             | SS COMPENSADO,                  | 141  | 25.691,90 D | 0,00 | 0,00 | 25.691,90 D |
| 1.4.1.01          | SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO   | 1990 | 25.691,90 D | 0,00 | 0,00 | 25.691,90 D |
| 1.4.1.01.001      | SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO   | 1991 | 25.691,90 D | 0,00 | 0,00 | 25.691,90 D |
| 1.4.1.01.001.2030 | Bens recebidos em comodato      | 2030 | 25.691,90 D | 0,00 | 0,00 | 25.691,90 D |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Insc. Estadual: 3210076513  
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                     | Conta | Saldo Anterior  | Débito        | Crédito       | Saldo Atual     |
|-------------------|---|-------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|
| 2                 | SS PASSIVO                                | 2     | 14.535.359,96 C | 17.047.036,75 | 16.266.340,93 | 13.754.664,14 C |
| 2.1               | SS CIRCULANTE                             | 21    | 7.959.420,04 C  | 16.861.836,75 | 16.081.140,93 | 7.178.724,22 C  |
| 2.1.1             | SS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS | 211   | 667.000,00 C    | 2.103.168,10  | 2.103.168,10  | 667.000,00 C    |
| 2.1.1.01          | SS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS | 2000  | 667.000,00 C    | 2.103.168,10  | 2.103.168,10  | 667.000,00 C    |
| 2.1.1.01.001      | SS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                  | 2001  | 667.000,00 C    | 2.103.168,10  | 2.103.168,10  | 667.000,00 C    |
| 2.1.1.01.001.2002 | Banco Bradesco S/A - C/C                  | 2002  | 0,00            | 168,10        | 168,10        | 0,00            |
| 2.1.1.01.001.2015 | Banco General Motors S/A - Floor Plan     | 2015  | 667.000,00 C    | 2.103.000,00  | 2.103.000,00  | 667.000,00 C    |
| 2.1.4             | SS FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      | 214   | 2.326.212,52 C  | 9.142.068,65  | 9.883.785,13  | 3.067.929,00 C  |
| 2.1.4.01          | SS FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      | 2100  | 2.326.212,52 C  | 9.142.068,65  | 9.883.785,13  | 3.067.929,00 C  |
| 2.1.4.01.001      | SS FORNECEDORES                           | 2101  | 2.326.212,52 C  | 9.142.068,65  | 9.883.785,13  | 3.067.929,00 C  |
| 2.1.4.01.001.2102 | GM Factoring - Veículos novos             | 2102  | 1.642.324,51 C  | 4.329.649,37  | 5.243.831,78  | 2.556.506,92 C  |
| 2.1.4.01.001.2103 | Fornecedores de veículos usados           | 2103  | 195.698,60 C    | 3.106.049,49  | 2.969.910,92  | 59.560,03 C     |
| 2.1.4.01.001.2104 | Peças e acessórios GM                     | 2104  | 259.581,54 C    | 421.905,86    | 406.294,21    | 243.969,89 C    |
| 2.1.4.01.001.2105 | Fornecedores diversos                     | 2105  | 223.525,88 C    | 1.187.240,06  | 1.154.666,35  | 190.952,17 C    |
| 2.1.4.01.001.2107 | Devolucao de venda Pecas e Servicos       | 2107  | 5.081,99 C      | 12.223,87     | 7.181,87      | 39,99 C         |
| 2.1.4.01.001.2108 | Devolução de Venda de Veículo             | 2108  | 0,00            | 85.000,00     | 101.900,00    | 16.900,00 C     |
| 2.1.6             | SS OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             | 216   | 387.116,86 C    | 1.408.865,37  | 1.387.296,33  | 365.547,82 C    |
| 2.1.6.01          | SS OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             | 2200  | 387.116,86 C    | 1.408.865,37  | 1.387.296,33  | 365.547,82 C    |
| 2.1.6.01.001      | SS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                 | 2201  | 239.778,75 C    | 1.023.561,15  | 1.025.140,13  | 241.357,73 C    |
| 2.1.6.01.001.2202 | Salários a pagar                          | 2202  | 85.636,55 C     | 707.443,93    | 673.330,53    | 51.523,15 C     |
| 2.1.6.01.001.2204 | Férias a pagar                            | 2204  | 152.400,73 C    | 98.838,51     | 97.941,23     | 151.503,45 C    |
| 2.1.6.01.001.2205 | 13º salário a pagar                       | 2205  | 0,00            | 2.749,80      | 41.080,93     | 38.331,13 C     |
| 2.1.6.01.001.2208 | 13 salário a pagar                        | 2208  | 0,00            | 187,32        | 187,32        | 0,00            |
| 2.1.6.01.001.2209 | Férias a Pagar                            | 2209  | 1.305,38 C      | 104.600,50    | 103.295,12    | 0,00            |
| 2.1.6.01.001.2217 | Adiantamentos de salários a pagar         | 2217  | 436,09 C        | 109.741,09    | 109.305,00    | 0,00            |
| 2.1.6.01.002      | SS ENCARGOS SOCIAIS                       | 2250  | 147.338,11 C    | 385.304,22    | 362.156,20    | 124.190,09 C    |
| 2.1.6.01.002.2251 | INSS a recolher                           | 2251  | 48.437,20 C     | 225.040,74    | 231.224,43    | 54.620,89 C     |
| 2.1.6.01.002.2252 | FGTS a recolher                           | 2252  | 14.500,54 C     | 57.941,70     | 51.204,84     | 7.763,68 C      |
| 2.1.6.01.002.2253 | Imposto sindical a recolher               | 2253  | 288,29 C        | 2.617,51      | 3.015,47      | 686,25 C        |
| 2.1.6.01.002.2254 | IRRF a recolher - Salários                | 2254  | 18.603,46 C     | 38.708,09     | 22.681,96     | 2.577,33 C      |
| 2.1.6.01.002.2255 | INSS s/ férias                            | 2255  | 51.668,71 C     | 29.269,72     | 12.973,88     | 35.372,87 C     |
| 2.1.6.01.002.2256 | FGTS s/ férias                            | 2256  | 13.839,91 C     | 8.871,51      | 6.071,29      | 11.039,69 C     |
| 2.1.6.01.002.2258 | INSS 13º salário                          | 2258  | 0,00            | 667,45        | 9.841,02      | 9.173,57 C      |
| 2.1.6.01.002.2259 | FGTS s/13º salário                        | 2259  | 0,00            | 198,69        | 3.154,50      | 2.955,81 C      |
| 2.1.6.01.002.2260 | INSS a recolher Março-2020 Portaria GM/M  | 2260  | 0,00            | 21.988,81     | 21.988,81     | 0,00            |
| 2.1.7             | SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      | 217   | 135.540,80 C    | 316.081,55    | 242.391,06    | 61.850,31 C     |
| 2.1.7.01          | SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      | 2300  | 135.540,80 C    | 316.081,55    | 242.391,06    | 61.850,31 C     |
| 2.1.7.01.001      | SS IMPOSTOS SOBRE VENDAS                  | 2301  | 30.452,03 C     | 161.885,24    | 192.764,75    | 61.331,54 C     |
| 2.1.7.01.001.2302 | ICMs a recolher                           | 2302  | 9.396,92 C      | 44.925,14     | 41.367,06     | 5.838,84 C      |
| 2.1.7.01.001.2303 | ISS a recolher                            | 2303  | 6.145,95 C      | 24.341,01     | 20.880,84     | 2.685,78 C      |
| 2.1.7.01.001.2304 | PIS a recolher                            | 2304  | 2.653,73 C      | 16.488,90     | 23.075,62     | 9.240,45 C      |
| 2.1.7.01.001.2305 | COFINS a recolher                         | 2305  | 12.244,09 C     | 75.997,82     | 107.290,03    | 43.536,30 C     |
| 2.1.7.01.001.2306 | ISSQN a recolher terceiros                | 2306  | 11,34 C         | 132,37        | 151,20        | 30,17 C         |
| 2.1.7.01.002      | SS IMPOSTOS A RECOLHER                    | 2350  | 105.088,77 C    | 154.196,31    | 49.626,31     | 518,77 C        |
| 2.1.7.01.002.2351 | PIS/COFINS/CSLL Retenção a recolher       | 2351  | 95,80 C         | 140,44        | 380,15        | 335,51 C        |
| 2.1.7.01.002.2352 | IRPJ a recolher                           | 2352  | 74.639,41 C     | 108.851,13    | 34.211,72     | 0,00            |
| 2.1.7.01.002.2353 | C.Social a recolher                       | 2353  | 30.257,90 C     | 44.734,08     | 14.476,21     | 0,03 C          |
| 2.1.7.01.002.2355 | IRRF a recolher                           | 2355  | 95,66 C         | 470,66        | 558,23        | 183,23 C        |
| 2.1.8             | SS OUTRAS OBRIGAÇÕES                      | 218   | 4.443.549,86 C  | 3.891.653,08  | 2.464.500,31  | 3.016.397,09 C  |
| 2.1.8.01          | SS OUTRAS OBRIGAÇÕES                      | 2400  | 4.443.549,86 C  | 3.891.653,08  | 2.464.500,31  | 3.016.397,09 C  |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Insc. Estadual: 3210076513  
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                    | Conta | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual    |
|-------------------|--|-------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| 2.1.8.01.001      | SS OUTRAS OBRIGAÇÕES                     | 2401  | 4.443.549,86 C | 3.891.653,08 | 2.464.500,31 | 3.016.397,09 C |
| 2.1.8.01.001.2402 | Adiantamento de clientes                 | 2402  | 3.660.876,06 C | 2.717.554,78 | 2.053.533,16 | 2.996.854,44 C |
| 2.1.8.01.001.2403 | Depósitos e créditos não identificados   | 2403  | 309,75 C       | 273.996,58   | 273.749,82   | 62,99 C        |
| 2.1.8.01.001.2404 | Pendências diversas a pagar              | 2404  | 1.046,37 C     | 24.619,50    | 24.766,87    | 1.193,74 C     |
| 2.1.8.01.001.2411 | Hold Back a Pagar                        | 2411  | 188.388,47 C   | 192.758,41   | 4.369,94     | 0,00           |
| 2.1.8.01.001.2417 | Crédito Fundo                            | 2417  | 567.706,16 C   | 567.706,16   | 0,00         | 0,00           |
| 2.1.8.01.001.2421 | Adto seguros a pagar                     | 2421  | 8.276,61 C     | 12.792,61    | 4.516,00     | 0,00           |
| 2.1.8.01.001.2427 | Caplan a Pagar                           | 2427  | 1.660,52 C     | 1.660,52     | 0,00         | 0,00           |
| 2.1.8.01.001.2433 | Adiantamentos Vendas Direta              | 2433  | 14.000,00 C    | 100.564,52   | 103.564,52   | 17.000,00 C    |
| 2.1.8.01.001.2440 | Retornos de financiamentos a pagar       | 2440  | 1.285,92 C     | 0,00         | 0,00         | 1.285,92 C     |
| 2.2               | SS NÃO CIRCULANTE                        | 22    | 503.978,12 C   | 185.200,00   | 185.200,00   | 503.978,12 C   |
| 2.2.1             | SS NÃO CIRCULANTE.                       | 221   | 0,00           | 185.200,00   | 185.200,00   | 0,00           |
| 2.2.1.01          | SS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS          | 2600  | 0,00           | 185.200,00   | 185.200,00   | 0,00           |
| 2.2.1.01.002      | SS FINANCIAMENTOS                        | 2630  | 0,00           | 85.200,00    | 85.200,00    | 0,00           |
| 2.2.1.01.002.2074 | Test Drive                               | 2074  | 0,00           | 85.200,00    | 85.200,00    | 0,00           |
| 2.2.1.01.004      | SS INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE         | 2650  | 0,00           | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00           |
| 2.2.1.01.004.2653 | Unisep União de Ensino do Sudoeste do Pa | 2653  | 0,00           | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00           |
| 2.2.2             | SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                | 222   | 58.801,97 C    | 0,00         | 0,00         | 58.801,97 C    |
| 2.2.2.01          | SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                | 2700  | 58.801,97 C    | 0,00         | 0,00         | 58.801,97 C    |

|                   |  |      |              |   |      |      |              |   |
|-------------------|--|------|--------------|---|------|------|--------------|---|
| 2.2.2.01.001      | SS TRIBUTOS PARCELADOS                   | 2701 | 58.801,97    | C | 0,00 | 0,00 | 58.801,97    | C |
| 2.2.2.01.001.2706 | INSS a Recolher Suspense                 | 2706 | 58.801,97    | C | 0,00 | 0,00 | 58.801,97    | C |
| 2.2.3             | SS CONTRIBUIÇÕES GM                      | 2720 | 445.176,15   | C | 0,00 | 0,00 | 445.176,15   | C |
| 2.2.3.01          | SS CONTRIBUIÇÕES GM                      | 2721 | 445.176,15   | C | 0,00 | 0,00 | 445.176,15   | C |
| 2.2.3.01.001      | SS CONTRIBUIÇÕES GMB                     | 2722 | 445.176,15   | C | 0,00 | 0,00 | 445.176,15   | C |
| 2.2.3.01.001.2723 | Plano de Capitalização parte GMB         | 2723 | 341.462,34   | C | 0,00 | 0,00 | 341.462,34   | C |
| 2.2.3.01.001.2724 | GM Administradora de Bens                | 2724 | 103.713,81   | C | 0,00 | 0,00 | 103.713,81   | C |
| 2.4               | SS PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    | 24   | 6.046.269,90 | C | 0,00 | 0,00 | 6.046.269,90 | C |
| 2.4.1             | SS CAPITAL SOCIAL                        | 241  | 1.900.000,00 | C | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 | C |
| 2.4.1.01          | SS CAPITAL SOCIAL                        | 2800 | 1.900.000,00 | C | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 | C |
| 2.4.1.01.001      | SS CAPITAL SOCIAL                        | 2801 | 1.900.000,00 | C | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 | C |
| 2.4.1.01.001.2802 | Capital subscrito                        | 2802 | 1.500.000,00 | C | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | C |
| 2.4.1.01.001.2805 | Adto sócio Joseti A.Meimberg p/aumento d | 2805 | 400.000,00   | C | 0,00 | 0,00 | 400.000,00   | C |
| 2.4.5             | SS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 245  | 4.146.269,90 | C | 0,00 | 0,00 | 4.146.269,90 | C |
| 2.4.5.01          | SS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 2880 | 4.146.269,90 | C | 0,00 | 0,00 | 4.146.269,90 | C |
| 2.4.5.01.001      | SS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 2881 | 4.146.269,90 | C | 0,00 | 0,00 | 4.146.269,90 | C |
| 2.4.5.01.001.2882 | Lucros acumulados                        | 2882 | 4.253.134,06 | C | 0,00 | 0,00 | 4.253.134,06 | C |
| 2.4.5.01.001.2883 | ( - ) Prejuízos acumulados               | 2883 | 323.562,46   | D | 0,00 | 0,00 | 323.562,46   | D |
| 2.4.5.01.001.2886 | Resultado do exercício                   | 2886 | 716.698,30   | C | 0,00 | 0,00 | 716.698,30   | C |
| 2.4.5.01.001.2887 | Distribuição de lucros                   | 2887 | 500.000,00   | D | 0,00 | 0,00 | 500.000,00   | D |
| 2.5               | SS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                 | 25   | 25.691,90    | C | 0,00 | 0,00 | 25.691,90    | C |
| 2.5.1             | SS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                 | 251  | 25.691,90    | C | 0,00 | 0,00 | 25.691,90    | C |
| 2.5.1.01          | SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO            | 2950 | 25.691,90    | C | 0,00 | 0,00 | 25.691,90    | C |
| 2.5.1.01.001      | SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO            | 2951 | 25.691,90    | C | 0,00 | 0,00 | 25.691,90    | C |
| 2.5.1.01.001.2960 | Bens de terceiros em comodato            | 2960 | 25.691,90    | C | 0,00 | 0,00 | 25.691,90    | C |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Insc. Estadual: 3210076513  
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito        | Crédito       | Saldo Atual     |
|-------------------|---|-------|----------------|---------------|---------------|-----------------|
| 3                 | SS CONTAS DE RESULTADO                      | 3     | 0,00           | 10.957.029,13 | 11.367.397,50 | 410.368,37 C    |
| 3.1               | SS RECEITAS                                 | 31    | 0,00           | 291.065,90    | 10.239.143,04 | 9.948.077,14 C  |
| 3.1.1             | SS RECEITA BRUTA DE VENDAS                  | 311   | 0,00           | 0,00          | 10.236.769,47 | 10.236.769,47 C |
| 3.1.1.01          | SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS           | 3000  | 0,00           | 0,00          | 4.445.365,35  | 4.445.365,35 C  |
| 3.1.1.01.001      | SS VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                 | 3001  | 0,00           | 0,00          | 4.239.160,28  | 4.239.160,28 C  |
| 3.1.1.01.001.3017 | Vendas Cruze Sedan                          | 3017  | 0,00           | 0,00          | 293.290,00    | 293.290,00 C    |
| 3.1.1.01.001.3019 | Venda Cruze Sport Hatch                     | 3019  | 0,00           | 0,00          | 97.205,00     | 97.205,00 C     |
| 3.1.1.01.001.3023 | Venda Onix 1.0                              | 3023  | 0,00           | 0,00          | 2.990.975,28  | 2.990.975,28 C  |
| 3.1.1.01.001.3024 | Venda Onix 1.4                              | 3024  | 0,00           | 0,00          | 68.500,00     | 68.500,00 C     |
| 3.1.1.01.001.3050 | Venda Montana                               | 3050  | 0,00           | 0,00          | 52.000,00     | 52.000,00 C     |
| 3.1.1.01.001.3053 | Venda Tracker                               | 3053  | 0,00           | 0,00          | 601.590,00    | 601.590,00 C    |
| 3.1.1.01.001.3064 | Venda Equinox                               | 3064  | 0,00           | 0,00          | 135.600,00    | 135.600,00 C    |
| 3.1.1.01.002      | SS VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS         | 3100  | 0,00           | 0,00          | 206.205,07    | 206.205,07 C    |
| 3.1.1.01.002.3160 | Venda Direta                                | 3160  | 0,00           | 0,00          | 206.205,07    | 206.205,07 C    |
| 3.1.1.02          | SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS          | 3400  | 0,00           | 0,00          | 3.795.812,00  | 3.795.812,00 C  |
| 3.1.1.02.001      | SS VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS              | 3401  | 0,00           | 0,00          | 2.852.192,00  | 2.852.192,00 C  |
| 3.1.1.02.001.3402 | Vendas de automóveis usados                 | 3402  | 0,00           | 0,00          | 2.852.192,00  | 2.852.192,00 C  |
| 3.1.1.02.002      | SS VENDAS DE COMERCIAIS USADOS              | 3420  | 0,00           | 0,00          | 943.620,00    | 943.620,00 C    |
| 3.1.1.02.002.3421 | Vendas de comerciais usados                 | 3421  | 0,00           | 0,00          | 943.620,00    | 943.620,00 C    |
| 3.1.1.03          | SS DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       | 3500  | 0,00           | 0,00          | 1.505.771,02  | 1.505.771,02 C  |
| 3.1.1.03.001      | SS VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             | 3501  | 0,00           | 0,00          | 1.417.034,47  | 1.417.034,47 C  |
| 3.1.1.03.001.3502 | Vendas de peças em garantia - mecânica      | 3502  | 0,00           | 0,00          | 61.341,31     | 61.341,31 C     |
| 3.1.1.03.001.3503 | Vendas de peças em garantia - funilaria     | 3503  | 0,00           | 0,00          | 4.730,93      | 4.730,93 C      |
| 3.1.1.03.001.3504 | Vendas de peças - mecânica                  | 3504  | 0,00           | 0,00          | 622.599,73    | 622.599,73 C    |
| 3.1.1.03.001.3505 | Vendas de peças - funilaria                 | 3505  | 0,00           | 0,00          | 90.447,57     | 90.447,57 C     |
| 3.1.1.03.001.3506 | Vendas de peças balcão                      | 3506  | 0,00           | 0,00          | 81.940,12     | 81.940,12 C     |
| 3.1.1.03.001.3508 | Vendas de acessórios                        | 3508  | 0,00           | 0,00          | 12.295,31     | 12.295,31 C     |
| 3.1.1.03.001.3509 | Vendas de combustíveis e lubrificantes      | 3509  | 0,00           | 0,00          | 345.412,62    | 345.412,62 C    |
| 3.1.1.03.001.3511 | Vendas de materiais de consumo - mecânic    | 3511  | 0,00           | 0,00          | 9.664,79      | 9.664,79 C      |
| 3.1.1.03.001.3512 | Vendas de materiais de consumo - funil.     | 3512  | 0,00           | 0,00          | 11.435,22     | 11.435,22 C     |
| 3.1.1.03.001.3513 | Vendas de combustíveis e lubrificantes e    | 3513  | 0,00           | 0,00          | 1.177,05      | 1.177,05 C      |
| 3.1.1.03.001.3514 | Vendas de pneus                             | 3514  | 0,00           | 0,00          | 175.989,82    | 175.989,82 C    |
| 3.1.1.03.002      | SS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS | 3550  | 0,00           | 0,00          | 88.736,55     | 88.736,55 C     |
| 3.1.1.03.002.3551 | Transferência interna de peças              | 3551  | 0,00           | 0,00          | 6.757,87      | 6.757,87 C      |
| 3.1.1.03.002.3552 | Transferência interna de mat. consumo -     | 3552  | 0,00           | 0,00          | 2.354,01      | 2.354,01 C      |
| 3.1.1.03.002.3553 | Transferência interna de mat. consumo -     | 3553  | 0,00           | 0,00          | 14.074,03     | 14.074,03 C     |
| 3.1.1.03.002.3555 | Transferência interna de combustíveis e     | 3555  | 0,00           | 0,00          | 6.082,45      | 6.082,45 C      |
| 3.1.1.03.002.3556 | Transferência interna peças - V.Novos       | 3556  | 0,00           | 0,00          | 29.918,34     | 29.918,34 C     |
| 3.1.1.03.002.3557 | Transferência interna peças - V.Usados      | 3557  | 0,00           | 0,00          | 19.254,55     | 19.254,55 C     |
| 3.1.1.03.002.3560 | Transferência interna de pneus - V. Novo    | 3560  | 0,00           | 0,00          | 10.295,30     | 10.295,30 C     |
| 3.1.1.04          | SS DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA         | 3600  | 0,00           | 0,00          | 404.049,95    | 404.049,95 C    |
| 3.1.1.04.001      | SS VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA   | 3601  | 0,00           | 0,00          | 404.049,95    | 404.049,95 C    |
| 3.1.1.04.001.3602 | Venda de mão-de-obra mecânica - clientes    | 3602  | 0,00           | 0,00          | 327.929,10    | 327.929,10 C    |
| 3.1.1.04.001.3603 | Venda de mão-de-obra mecânica - garantia    | 3603  | 0,00           | 0,00          | 59.457,65     | 59.457,65 C     |
| 3.1.1.04.001.3604 | Venda de mão-de-obra revisão veic.novos     | 3604  | 0,00           | 0,00          | 3.972,32      | 3.972,32 C      |
| 3.1.1.04.001.3605 | Venda de mão-de-obra de terceiros - mecâ    | 3605  | 0,00           | 0,00          | 12.690,88     | 12.690,88 C     |
| 3.1.1.05          | SS DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA      | 3700  | 0,00           | 0,00          | 49.444,95     | 49.444,95 C     |
| 3.1.1.05.001      | SS VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTUR | 3701  | 0,00           | 0,00          | 49.444,95     | 49.444,95 C     |
| 3.1.1.05.001.3702 | Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -    | 3702  | 0,00           | 0,00          | 45.163,87     | 45.163,87 C     |
| 3.1.1.05.001.3703 | Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -    | 3703  | 0,00           | 0,00          | 3.078,70      | 3.078,70 C      |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Insc. Estadual: 3210076513  
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação | Tp Descrição da Conta | Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|-----------------------|-------|----------------|--------|---------|-------------|
|---------------|-----------------------|-------|----------------|--------|---------|-------------|

|                     |   |      |      |            |           |            |   |
|---------------------|---|------|------|------------|-----------|------------|---|
| 3.1.1.05.001.3704   | Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -    | 3704 | 0,00 | 0,00       | 1.202,38  | 1.202,38   | C |
| 3.1.1.06            | SS OUTRAS RECEITAS                          | 3800 | 0,00 | 0,00       | 36.326,20 | 36.326,20  | C |
| 3.1.1.06.001        | SS OUTRAS RECEITAS                          | 3801 | 0,00 | 0,00       | 36.326,20 | 36.326,20  | C |
| 3.1.1.06.001.3802   | Comissões de consórcios - veículos novos    | 3802 | 0,00 | 0,00       | 1.257,80  | 1.257,80   | C |
| 3.1.1.06.001.3810   | Comissão Financeira                         | 3810 | 0,00 | 0,00       | 35.068,40 | 35.068,40  | C |
| 3.1.1.2             | SS DEVOLUÇÕES DE VENDAS                     | 312  | 0,00 | 110.068,28 | 326,16    | 109.742,12 | D |
| 3.1.1.2.01          | SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS           | 4000 | 0,00 | 56.000,00  | 0,00      | 56.000,00  | D |
| 3.1.1.2.01.001      | SS DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS             | 4001 | 0,00 | 56.000,00  | 0,00      | 56.000,00  | D |
| 3.1.1.2.01.001.4065 | Devolução venda Onix                        | 4065 | 0,00 | 56.000,00  | 0,00      | 56.000,00  | D |
| 3.1.1.2.02          | SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS          | 4400 | 0,00 | 45.900,00  | 0,00      | 45.900,00  | D |
| 3.1.1.2.02.001      | SS DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS      | 4401 | 0,00 | 16.900,00  | 0,00      | 16.900,00  | D |
| 3.1.1.2.02.001.4402 | Devolução venda automóveis usados           | 4402 | 0,00 | 16.900,00  | 0,00      | 16.900,00  | D |
| 3.1.1.2.02.002      | SS DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS   | 4420 | 0,00 | 29.000,00  | 0,00      | 29.000,00  | D |
| 3.1.1.2.02.002.4421 | Devolução venda comerciais usados           | 4421 | 0,00 | 29.000,00  | 0,00      | 29.000,00  | D |
| 3.1.1.2.03          | SS DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       | 4500 | 0,00 | 7.181,87   | 326,16    | 6.855,71   | D |
| 3.1.1.2.03.001      | SS DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRI | 4501 | 0,00 | 7.181,87   | 326,16    | 6.855,71   | D |
| 3.1.1.2.03.001.4506 | Devolução venda peças balcão                | 4506 | 0,00 | 4.535,87   | 81,40     | 4.454,47   | D |
| 3.1.1.2.03.001.4509 | Devolução venda combustíveis e lubrificac   | 4509 | 0,00 | 2.646,00   | 244,76    | 2.401,24   | D |
| 3.1.1.2.06          | SS OUTRAS RECEITAS                          | 4800 | 0,00 | 986,41     | 0,00      | 986,41     | D |
| 3.1.1.2.06.001      | SS DEVOLUÇÕES VENDAS OUTRAS RECEITAS        | 4801 | 0,00 | 986,41     | 0,00      | 986,41     | D |
| 3.1.1.2.06.001.4703 | Anulação Serviços Outras Receitas           | 4703 | 0,00 | 986,41     | 0,00      | 986,41     | D |
| 3.1.1.3             | SS ICMS SOBRE VENDAS                        | 313  | 0,00 | 40.786,29  | 484,03    | 40.302,26  | D |
| 3.1.1.3.02          | SS ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS    | 5100 | 0,00 | 33.871,91  | 413,10    | 33.458,81  | D |
| 3.1.1.3.02.001      | SS ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS            | 5101 | 0,00 | 25.379,33  | 152,10    | 25.227,23  | D |
| 3.1.1.3.02.001.5102 | ICMs s/vendas automóveis usados             | 5102 | 0,00 | 25.379,33  | 152,10    | 25.227,23  | D |
| 3.1.1.3.02.002      | SS ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS       | 5120 | 0,00 | 8.492,58   | 261,00    | 8.231,58   | D |
| 3.1.1.3.02.002.5121 | ICMs s/vendas comerciais usados             | 5121 | 0,00 | 8.492,58   | 261,00    | 8.231,58   | D |
| 3.1.1.3.03          | SS ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓR | 5200 | 0,00 | 6.914,38   | 70,93     | 6.843,45   | D |
| 3.1.1.3.03.001      | SS ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS      | 5201 | 0,00 | 6.591,82   | 70,93     | 6.520,89   | D |
| 3.1.1.3.03.001.5202 | ICMs s/venda peças em garantia - mecânic    | 5202 | 0,00 | 26,80      | 0,00      | 26,80      | D |
| 3.1.1.3.03.001.5203 | ICMs s/venda peças em garantia - funilar    | 5203 | 0,00 | 67,62      | 0,00      | 67,62      | D |
| 3.1.1.3.03.001.5204 | ICMs s/venda peças - mecânica               | 5204 | 0,00 | 5.180,80   | 0,00      | 5.180,80   | D |
| 3.1.1.3.03.001.5205 | ICMs s/venda peças - funilaria              | 5205 | 0,00 | 48,10      | 0,00      | 48,10      | D |
| 3.1.1.3.03.001.5206 | ICMs s/venda peças balcão                   | 5206 | 0,00 | 180,42     | 70,93     | 109,49     | D |
| 3.1.1.3.03.001.5208 | ICMs s/venda de acessórios                  | 5208 | 0,00 | 35,10      | 0,00      | 35,10      | D |
| 3.1.1.3.03.001.5209 | ICMs s/venda combustíveis e lubrificante    | 5209 | 0,00 | 935,00     | 0,00      | 935,00     | D |
| 3.1.1.3.03.001.5211 | ICMs s/venda materiais de consumo - mecâ    | 5211 | 0,00 | 57,86      | 0,00      | 57,86      | D |
| 3.1.1.3.03.001.5213 | ICMs s/venda combustíveis e lubrific. em    | 5213 | 0,00 | 60,12      | 0,00      | 60,12      | D |
| 3.1.1.3.03.002      | SS ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACE | 5250 | 0,00 | 322,56     | 0,00      | 322,56     | D |
| 3.1.1.3.03.002.5251 | ICMs s/transf.interna de peças              | 5251 | 0,00 | 76,37      | 0,00      | 76,37      | D |
| 3.1.1.3.03.002.5252 | ICMs s/transf.interna mat.consumo - mecâ    | 5252 | 0,00 | 3,24       | 0,00      | 3,24       | D |
| 3.1.1.3.03.002.5255 | ICMs s/transf.interna combustíveis e lub    | 5255 | 0,00 | 35,01      | 0,00      | 35,01      | D |
| 3.1.1.3.03.002.5257 | ICMs s/transf.interna peças - veículos u    | 5257 | 0,00 | 207,94     | 0,00      | 207,94     | D |
| 3.1.1.4             | SS ISS SOBRE VENDAS                         | 314  | 0,00 | 20.880,84  | 0,13      | 20.880,71  | D |
| 3.1.1.4.01          | SS ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS      | 5400 | 0,00 | 6.186,17   | 0,00      | 6.186,17   | D |
| 3.1.1.4.01.001      | SS ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS   | 5401 | 0,00 | 6.186,17   | 0,00      | 6.186,17   | D |
| 3.1.1.4.01.001.5456 | ISS s/venda direta                          | 5456 | 0,00 | 6.186,17   | 0,00      | 6.186,17   | D |
| 3.1.1.4.04          | SS ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA    | 5650 | 0,00 | 12.121,55  | 0,13      | 12.121,42  | D |
| 3.1.1.4.04.001      | SS ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA       | 5651 | 0,00 | 12.121,55  | 0,13      | 12.121,42  | D |
| 3.1.1.4.04.001.5652 | ISS s/venda m.o. mecânica - clientes        | 5652 | 0,00 | 9.837,86   | 0,13      | 9.837,73   | D |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Insc. Estadual: 3210076513  
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito    | Crédito | Saldo Atual |
|-------------------|---|-------|----------------|-----------|---------|-------------|
| 3.1.4.04.001.5653 | ISS s/venda m.o. mecânica - garantia        | 5653  | 0,00           | 1.783,76  | 0,00    | 1.783,76    |
| 3.1.4.04.001.5654 | ISS s/venda m.o. revisão veículos novos     | 5654  | 0,00           | 119,20    | 0,00    | 119,20      |
| 3.1.4.04.001.5655 | ISS s/venda m.o. de terceiros - mecânica    | 5655  | 0,00           | 380,73    | 0,00    | 380,73      |
| 3.1.4.05          | SS ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINT | 5700  | 0,00           | 1.483,32  | 0,00    | 1.483,32    |
| 3.1.4.05.001      | SS ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA     | 5701  | 0,00           | 1.483,32  | 0,00    | 1.483,32    |
| 3.1.4.05.001.5702 | ISS s/venda m.o. funilaria/pintura - cli    | 5702  | 0,00           | 1.354,89  | 0,00    | 1.354,89    |
| 3.1.4.05.001.5703 | ISS s/venda m.o. funilaria/pintura - gar    | 5703  | 0,00           | 92,36     | 0,00    | 92,36       |
| 3.1.4.05.001.5704 | ISS s/venda m.o funilaria/pintura - terc    | 5704  | 0,00           | 36,07     | 0,00    | 36,07       |
| 3.1.4.06          | SS ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS           | 5750  | 0,00           | 1.089,80  | 0,00    | 1.089,80    |
| 3.1.4.06.001      | SS ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS          | 5751  | 0,00           | 1.089,80  | 0,00    | 1.089,80    |
| 3.1.4.06.001.5752 | ISS s/venda comissão consórcios - v.novo    | 5752  | 0,00           | 37,74     | 0,00    | 37,74       |
| 3.1.4.06.001.5760 | ISS s/ Comissão Financeira                  | 5760  | 0,00           | 1.052,06  | 0,00    | 1.052,06    |
| 3.1.5             | SS PIS SOBRE VENDAS                         | 315   | 0,00           | 21.280,02 | 278,85  | 21.001,17   |
| 3.1.5.02          | SS PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS     | 6100  | 0,00           | 3.715,19  | 278,85  | 3.436,34    |
| 3.1.5.02.001      | SS PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS        | 6101  | 0,00           | 3.289,25  | 278,85  | 3.010,40    |
| 3.1.5.02.001.6102 | PIS s/venda de automóveis usados            | 6102  | 0,00           | 3.289,25  | 278,85  | 3.010,40    |
| 3.1.5.02.002      | SS PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS        | 6110  | 0,00           | 425,94    | 0,00    | 425,94      |
| 3.1.5.02.002.6111 | PIS s/venda de comerciais usados            | 6111  | 0,00           | 425,94    | 0,00    | 425,94      |
| 3.1.5.03          | SS PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS  | 6200  | 0,00           | 9.483,65  | 0,00    | 9.483,65    |
| 3.1.5.03.001      | SS PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       | 6201  | 0,00           | 9.483,65  | 0,00    | 9.483,65    |
| 3.1.5.03.001.6202 | PIS s/venda peças em garantia - mecânica    | 6202  | 0,00           | 140,59    | 0,00    | 140,59      |
| 3.1.5.03.001.6203 | PIS s/venda peças em garantia - funilari    | 6203  | 0,00           | 0,96      | 0,00    | 0,96        |
| 3.1.5.03.001.6204 | PIS s/venda peças - mecânica                | 6204  | 0,00           | 2.570,65  | 0,00    | 2.570,65    |
| 3.1.5.03.001.6205 | PIS s/venda peças - funilaria               | 6205  | 0,00           | 141,02    | 0,00    | 141,02      |
| 3.1.5.03.001.6206 | PIS s/venda peças balcão                    | 6206  | 0,00           | 318,35    | 0,00    | 318,35      |
| 3.1.5.03.001.6208 | PIS s/venda acessórios                      | 6208  | 0,00           | 69,14     | 0,00    | 69,14       |
| 3.1.5.03.001.6209 | PIS s/venda combustíveis e lubrificantes    | 6209  | 0,00           | 5.678,19  | 0,00    | 5.678,19    |
| 3.1.5.03.001.6211 | PIS s/venda mat.consumo - mecânica          | 6211  | 0,00           | 151,17    | 0,00    | 151,17      |
| 3.1.5.03.001.6212 | PIS s/venda mat.consumo - funilaria         | 6212  | 0,00           | 146,20    | 0,00    | 146,20      |
| 3.1.5.03.001.6213 | PIS s/venda combustíveis e lubrif.em gar    | 6213  | 0,00           | 18,90     | 0,00    | 18,90       |
| 3.1.5.03.001.6214 | PIS s/venda pneu                            | 6214  | 0,00           | 248,48    | 0,00    | 248,48      |
| 3.1.5.04          | SS PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA    | 6300  | 0,00           | 6.666,76  | 0,00    | 6.666,76    |
| 3.1.5.04.001      | SS PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA       | 6301  | 0,00           | 6.666,76  | 0,00    | 6.666,76    |

|                   |   |      |      |           |          |           |   |
|-------------------|---|------|------|-----------|----------|-----------|---|
| 3.1.5.04.001.6302 | PIS s/venda m.o. mecânica - clientes        | 6302 | 0,00 | 5.410,79  | 0,00     | 5.410,79  | D |
| 3.1.5.04.001.6303 | PIS s/venda m.o. mecânica - garantia        | 6303 | 0,00 | 981,06    | 0,00     | 981,06    | D |
| 3.1.5.04.001.6304 | PIS s/venda m.o. revisão veículos novos     | 6304 | 0,00 | 65,51     | 0,00     | 65,51     | D |
| 3.1.5.04.001.6305 | PIS s/venda m.o. terceiros - mecânica       | 6305 | 0,00 | 209,40    | 0,00     | 209,40    | D |
| 3.1.5.05          | SS PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA | 6340 | 0,00 | 815,83    | 0,00     | 815,83    | D |
| 3.1.5.05.001      | SS PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA    | 6341 | 0,00 | 815,83    | 0,00     | 815,83    | D |
| 3.1.5.05.001.6342 | PIS s/venda m.o. funilaria/pintura clien    | 6342 | 0,00 | 745,20    | 0,00     | 745,20    | D |
| 3.1.5.05.001.6343 | PIS s/venda m.o. funilaria/pintura garan    | 6343 | 0,00 | 50,79     | 0,00     | 50,79     | D |
| 3.1.5.05.001.6344 | PIS s/venda m.o. funilaria/pintura - ter    | 6344 | 0,00 | 19,84     | 0,00     | 19,84     | D |
| 3.1.5.06          | SS PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS           | 6360 | 0,00 | 598,59    | 0,00     | 598,59    | D |
| 3.1.5.06.001      | SS PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS             | 6361 | 0,00 | 598,59    | 0,00     | 598,59    | D |
| 3.1.5.06.001.6362 | PIS S/venda comissão consórcios - veic.n    | 6362 | 0,00 | 20,76     | 0,00     | 20,76     | D |
| 3.1.5.06.001.6370 | PIS s/ Comissão Financeira                  | 6370 | 0,00 | 577,83    | 0,00     | 577,83    | D |
| 3.1.6             | SS COFINS SOBRE VENDAS                      | 316  | 0,00 | 98.050,47 | 1.284,40 | 96.766,07 | D |
| 3.1.6.02          | SS COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS  | 6700 | 0,00 | 17.147,02 | 1.284,40 | 15.862,62 | D |
| 3.1.6.02.001      | SS COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS        | 6701 | 0,00 | 15.181,08 | 1.284,40 | 13.896,68 | D |
| 3.1.6.02.001.6702 | COFINS s/venda automóveis usados            | 6702 | 0,00 | 15.181,08 | 1.284,40 | 13.896,68 | D |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Insc. Estadual: 3210076513  
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito        | Crédito    | Saldo Atual  |   |
|-------------------|---|-------|----------------|---------------|------------|--------------|---|
| 3.1.6.02.002      | SS COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS     | 6710  | 0,00           | 1.965,94      | 0,00       | 1.965,94     | D |
| 3.1.6.02.002.6711 | COFINS s/venda de comerciais usados         | 6711  | 0,00           | 1.965,94      | 0,00       | 1.965,94     | D |
| 3.1.6.03          | SS COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRI | 6800  | 0,00           | 43.680,70     | 0,00       | 43.680,70    | D |
| 3.1.6.03.001      | SS COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS    | 6801  | 0,00           | 43.680,70     | 0,00       | 43.680,70    | D |
| 3.1.6.03.001.6802 | COFINS s/venda peças em garantia - mecân    | 6802  | 0,00           | 647,56        | 0,00       | 647,56       | D |
| 3.1.6.03.001.6803 | COFINS s/venda peças em garantia - funil    | 6803  | 0,00           | 4,40          | 0,00       | 4,40         | D |
| 3.1.6.03.001.6804 | COFINS s/venda peças - mecânica             | 6804  | 0,00           | 11.838,92     | 0,00       | 11.838,92    | D |
| 3.1.6.03.001.6805 | COFINS s/venda peças - funilaria            | 6805  | 0,00           | 649,65        | 0,00       | 649,65       | D |
| 3.1.6.03.001.6806 | COFINS s/venda peças balcão                 | 6806  | 0,00           | 1.466,51      | 0,00       | 1.466,51     | D |
| 3.1.6.03.001.6808 | COFINS s/venda de acessórios                | 6808  | 0,00           | 318,45        | 0,00       | 318,45       | D |
| 3.1.6.03.001.6809 | COFINS s/venda combustíveis e lubrifican    | 6809  | 0,00           | 26.154,06     | 0,00       | 26.154,06    | D |
| 3.1.6.03.001.6811 | COFINS s/venda mat.consumo - mecânica       | 6811  | 0,00           | 696,26        | 0,00       | 696,26       | D |
| 3.1.6.03.001.6812 | COFINS s/venda mat.consumo - funilaria      | 6812  | 0,00           | 673,33        | 0,00       | 673,33       | D |
| 3.1.6.03.001.6813 | COFINS s/venda combustíveis e lubrif. em    | 6813  | 0,00           | 87,07         | 0,00       | 87,07        | D |
| 3.1.6.03.001.6814 | COFINS s/venda de pneus                     | 6814  | 0,00           | 1.144,49      | 0,00       | 1.144,49     | D |
| 3.1.6.04          | SS COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA | 6900  | 0,00           | 30.707,82     | 0,00       | 30.707,82    | D |
| 3.1.6.04.001      | SS COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA    | 6901  | 0,00           | 30.707,82     | 0,00       | 30.707,82    | D |
| 3.1.6.04.001.6902 | COFINS s/venda m.o. mecânica - clientes     | 6902  | 0,00           | 24.922,60     | 0,00       | 24.922,60    | D |
| 3.1.6.04.001.6903 | COFINS s/venda m.o. mecânica - garantia     | 6903  | 0,00           | 4.518,79      | 0,00       | 4.518,79     | D |
| 3.1.6.04.001.6904 | COFINS s/venda m.o. revisão veic.novos      | 6904  | 0,00           | 301,91        | 0,00       | 301,91       | D |
| 3.1.6.04.001.6905 | COFINS s/venda m.o. de terceiros - mecân    | 6905  | 0,00           | 964,52        | 0,00       | 964,52       | D |
| 3.1.6.05          | SS COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINT | 6940  | 0,00           | 3.757,82      | 0,00       | 3.757,82     | D |
| 3.1.6.05.001      | SS COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA | 6941  | 0,00           | 3.757,82      | 0,00       | 3.757,82     | D |
| 3.1.6.05.001.6942 | COFINS s/venda m.o. funilaria/pintura -     | 6942  | 0,00           | 3.432,46      | 0,00       | 3.432,46     | D |
| 3.1.6.05.001.6943 | COFINS s/venda m.o. funilaria/pintura -     | 6943  | 0,00           | 233,98        | 0,00       | 233,98       | D |
| 3.1.6.05.001.6944 | COFINS s/venda m.o. funilaria/pintura -     | 6944  | 0,00           | 91,38         | 0,00       | 91,38        | D |
| 3.1.6.06          | SS COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS        | 6960  | 0,00           | 2.757,11      | 0,00       | 2.757,11     | D |
| 3.1.6.06.001      | SS COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS        | 6961  | 0,00           | 2.757,11      | 0,00       | 2.757,11     | D |
| 3.1.6.06.001.6962 | COFINS s/venda comissão consórcios - v.n    | 6962  | 0,00           | 95,60         | 0,00       | 95,60        | D |
| 3.1.6.06.001.6970 | COFINS s/ Comissão Financeira               | 6970  | 0,00           | 2.661,51      | 0,00       | 2.661,51     | D |
| 3.2               | SS CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDID | 32    | 0,00           | 10.208.375,69 | 422.505,55 | 9.785.870,14 | D |
| 3.2.1             | SS CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDID | 321   | 0,00           | 8.625.291,00  | 111.416,93 | 8.513.874,07 | D |
| 3.2.1.01          | SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS  | 7000  | 0,00           | 3.991.559,36  | 53.074,79  | 3.938.484,57 | D |
| 3.2.1.01.001      | SS CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS     | 7001  | 0,00           | 3.960.093,76  | 53.074,79  | 3.907.018,97 | D |
| 3.2.1.01.001.7002 | Custo Celta 1.0                             | 7002  | 0,00           | 0,00          | 53.074,79  | 53.074,79    | C |
| 3.2.1.01.001.7017 | Custo Cruze                                 | 7017  | 0,00           | 266.990,23    | 0,00       | 266.990,23   | D |
| 3.2.1.01.001.7019 | Custo Cruze Sport Hatch                     | 7019  | 0,00           | 88.681,99     | 0,00       | 88.681,99    | D |
| 3.2.1.01.001.7023 | Custo Onix                                  | 7023  | 0,00           | 2.780.986,45  | 0,00       | 2.780.986,45 | D |
| 3.2.1.01.001.7024 | Custo Onix 1.4                              | 7024  | 0,00           | 63.451,45     | 0,00       | 63.451,45    | D |
| 3.2.1.01.001.7050 | Custo Montana                               | 7050  | 0,00           | 47.361,35     | 0,00       | 47.361,35    | D |
| 3.2.1.01.001.7051 | Custo S-10                                  | 7051  | 0,00           | 340,00        | 0,00       | 340,00       | D |
| 3.2.1.01.001.7053 | Custo Tracker                               | 7053  | 0,00           | 585.289,30    | 0,00       | 585.289,30   | D |
| 3.2.1.01.001.7058 | Custo Montana 1.4                           | 7058  | 0,00           | 1.174,72      | 0,00       | 1.174,72     | D |
| 3.2.1.01.001.7062 | Custo Spin                                  | 7062  | 0,00           | 230,00        | 0,00       | 230,00       | D |
| 3.2.1.01.001.7064 | Custo Automóveis Atacado                    | 7064  | 0,00           | 1.511,28      | 0,00       | 1.511,28     | D |
| 3.2.1.01.001.7067 | Custo Equinox                               | 7067  | 0,00           | 124.076,99    | 0,00       | 124.076,99   | D |
| 3.2.1.01.100      | SS CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS    | 7150  | 0,00           | 31.465,60     | 0,00       | 31.465,60    | D |
| 3.2.1.01.100.7151 | Revisão de entrega Novos                    | 7151  | 0,00           | 21.269,27     | 0,00       | 21.269,27    | D |
| 3.2.1.01.100.7152 | Revisão entrega VD                          | 7152  | 0,00           | 10.196,33     | 0,00       | 10.196,33    | D |
| 3.2.1.02          | SS CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS    | 7400  | 0,00           | 3.391.251,14  | 35.000,00  | 3.356.251,14 | D |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
Insc. Estadual: 3210076513  
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito       | Crédito   | Saldo Atual  |   |
|-------------------|---|-------|----------------|--------------|-----------|--------------|---|
| 3.2.1.02.001      | SS CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS       | 7401  | 0,00           | 2.597.113,64 | 12.000,00 | 2.585.113,64 | D |
| 3.2.1.02.001.7402 | Custo de automóveis usados                  | 7402  | 0,00           | 2.435.024,54 | 12.000,00 | 2.423.024,54 | D |
| 3.2.1.02.001.7405 | Despesas com veículos usados em estoque     | 7405  | 0,00           | 123.846,99   | 0,00      | 123.846,99   | D |
| 3.2.1.02.001.7406 | Despesas com veículos usados vendidos       | 7406  | 0,00           | 38.242,11    | 0,00      | 38.242,11    | D |
| 3.2.1.02.002      | SS CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS       | 7420  | 0,00           | 794.137,50   | 23.000,00 | 771.137,50   | D |
| 3.2.1.02.002.7421 | Custo de comerciais usados                  | 7421  | 0,00           | 794.137,50   | 23.000,00 | 771.137,50   | D |
| 3.2.1.03          | SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓR | 7500  | 0,00           | 1.074.886,96 | 22.337,17 | 1.052.549,79 | D |
| 3.2.1.03.001      | SS CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS   | 7501  | 0,00           | 1.005.887,12 | 22.337,17 | 983.549,95   | D |

|                   |  |      |      |              |            |              |   |
|-------------------|--|------|------|--------------|------------|--------------|---|
| 3.2.1.03.001.7502 | Custo peças em garantia - mecânica           | 7502 | 0,00 | 53.665,19    | 0,00       | 53.665,19    | D |
| 3.2.1.03.001.7503 | Custo peças em garantia - funilaria          | 7503 | 0,00 | 3.720,66     | 0,00       | 3.720,66     | D |
| 3.2.1.03.001.7504 | Custo peças mecânica                         | 7504 | 0,00 | 383.204,40   | 0,00       | 383.204,40   | D |
| 3.2.1.03.001.7505 | Custo peças funilaria                        | 7505 | 0,00 | 69.755,81    | 0,00       | 69.755,81    | D |
| 3.2.1.03.001.7506 | Custo peças balcão                           | 7506 | 0,00 | 72.421,67    | 20.193,91  | 52.227,76    | D |
| 3.2.1.03.001.7508 | Custo de acessórios                          | 7508 | 0,00 | 10.931,15    | 0,00       | 10.931,15    | D |
| 3.2.1.03.001.7509 | Custo combustíveis e lubrificantes           | 7509 | 0,00 | 243.949,17   | 2.143,26   | 241.805,91   | D |
| 3.2.1.03.001.7511 | Custo mat.de consumo - mecânica              | 7511 | 0,00 | 3.570,84     | 0,00       | 3.570,84     | D |
| 3.2.1.03.001.7512 | Custo mat.de consumo - funilaria             | 7512 | 0,00 | 9.354,17     | 0,00       | 9.354,17     | D |
| 3.2.1.03.001.7513 | Custo combustíveis e lubrif. em garantia     | 7513 | 0,00 | 884,77       | 0,00       | 884,77       | D |
| 3.2.1.03.001.7514 | Custo de pneus                               | 7514 | 0,00 | 154.429,29   | 0,00       | 154.429,29   | D |
| 3.2.1.03.002      | SS CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS   | 7550 | 0,00 | 68.999,84    | 0,00       | 68.999,84    | D |
| 3.2.1.03.002.7551 | Custo transf.interna peças                   | 7551 | 0,00 | 5.698,83     | 0,00       | 5.698,83     | D |
| 3.2.1.03.002.7552 | Custo transf.interna mat.consumo mecânic     | 7552 | 0,00 | 1.357,12     | 0,00       | 1.357,12     | D |
| 3.2.1.03.002.7553 | Custo transf.interna mat.consumo funilar     | 7553 | 0,00 | 12.046,45    | 0,00       | 12.046,45    | D |
| 3.2.1.03.002.7555 | Custo transf.interna combustíveis e lubr     | 7555 | 0,00 | 4.756,94     | 0,00       | 4.756,94     | D |
| 3.2.1.03.002.7556 | Custo transf.interna peças - v.novos         | 7556 | 0,00 | 21.190,87    | 0,00       | 21.190,87    | D |
| 3.2.1.03.002.7557 | Custo transf.interna peças - v.usados        | 7557 | 0,00 | 14.378,74    | 0,00       | 14.378,74    | D |
| 3.2.1.03.002.7560 | Custo transf.interna pneus - v.novos         | 7560 | 0,00 | 9.570,89     | 0,00       | 9.570,89     | D |
| 3.2.1.04          | SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA | 7600 | 0,00 | 119.723,93   | 554,97     | 119.168,96   | D |
| 3.2.1.04.001      | SS CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA    | 7601 | 0,00 | 119.723,93   | 554,97     | 119.168,96   | D |
| 3.2.1.04.001.7602 | Custo m.o. mecânica clientes                 | 7602 | 0,00 | 55.992,57    | 34,97      | 55.957,60    | D |
| 3.2.1.04.001.7603 | Custo m.o. mecânica em garantia              | 7603 | 0,00 | 4.838,83     | 0,00       | 4.838,83     | D |
| 3.2.1.04.001.7604 | Custo m.o. revisão veículos novos            | 7604 | 0,00 | 407,48       | 0,00       | 407,48       | D |
| 3.2.1.04.001.7605 | Custo m.o. de terceiros - mecânica           | 7605 | 0,00 | 8.216,55     | 520,00     | 7.696,55     | D |
| 3.2.1.04.001.7608 | Ajuste de custo de vendas - m.o. mecânic     | 7608 | 0,00 | 50.123,50    | 0,00       | 50.123,50    | D |
| 3.2.1.04.001.7610 | Custo m.o de terceiros - acessórios          | 7610 | 0,00 | 145,00       | 0,00       | 145,00       | D |
| 3.2.1.05          | SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PIN  | 7700 | 0,00 | 47.869,61    | 450,00     | 47.419,61    | D |
| 3.2.1.05.001      | SS CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTUR  | 7701 | 0,00 | 47.869,61    | 450,00     | 47.419,61    | D |
| 3.2.1.05.001.7702 | Custo m.o. funilaria/pintura - clientes      | 7702 | 0,00 | 29.587,65    | 0,00       | 29.587,65    | D |
| 3.2.1.05.001.7703 | Custo m.o. funilaria/pintura - garantia      | 7703 | 0,00 | 570,12       | 0,00       | 570,12       | D |
| 3.2.1.05.001.7704 | Custo m.o. funilaria/pintura - terceiros     | 7704 | 0,00 | 4.350,00     | 450,00     | 3.900,00     | D |
| 3.2.1.05.001.7705 | Ajuste custo de vendas - m.o. funilaria      | 7705 | 0,00 | 13.361,84    | 0,00       | 13.361,84    | D |
| 3.2.2             | SS DESPESAS OPERACIONAIS                     | 322  | 0,00 | 1.583.084,69 | 311.088,62 | 1.271.996,07 | D |
| 3.2.2.01          | SS DESPESAS VARIÁVEIS                        | 8000 | 0,00 | 106.160,46   | 0,00       | 106.160,46   | D |
| 3.2.2.01.001      | SS DESPESAS VARIÁVEIS                        | 8001 | 0,00 | 106.160,46   | 0,00       | 106.160,46   | D |
| 3.2.2.01.001.8002 | Salários de vendedores de veículos           | 8002 | 0,00 | 2.701,10     | 0,00       | 2.701,10     | D |
| 3.2.2.01.001.8003 | Comissões de vendedores de veículos          | 8003 | 0,00 | 79.776,24    | 0,00       | 79.776,24    | D |
| 3.2.2.01.001.8004 | Preparação de entrega e revisão veículos     | 8004 | 0,00 | 2.349,00     | 0,00       | 2.349,00     | D |
| 3.2.2.01.001.8005 | Custo com combustíveis                       | 8005 | 0,00 | 21.034,12    | 0,00       | 21.034,12    | D |
| 3.2.2.01.001.8009 | Eventos e promoções                          | 8009 | 0,00 | 300,00       | 0,00       | 300,00       | D |
| 3.2.2.03          | SS DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS         | 8100 | 0,00 | 837.942,88   | 170.456,82 | 667.486,06   | D |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Insc. Estadual: 3210076513  
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp | Descrição da Conta                       | Conta | Saldo Anterior | Débito     | Crédito    | Saldo Atual  |
|-------------------|----|--|-------|----------------|------------|------------|--------------|
| 3.2.2.03.001      | SS | DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS        | 8101  | 0,00           | 837.942,88 | 170.456,82 | 667.486,06 D |
| 3.2.2.03.001.8103 |    | Salário de gerentes e supervisores       | 8103  | 0,00           | 76.208,85  | 0,00       | 76.208,85 D  |
| 3.2.2.03.001.8104 |    | Comissão de gerentes e supervisores      | 8104  | 0,00           | 23.474,59  | 0,00       | 23.474,59 D  |
| 3.2.2.03.001.8105 |    | Salários de funcionários                 | 8105  | 0,00           | 187.775,91 | 46.370,22  | 141.405,69 D |
| 3.2.2.03.001.8106 |    | Comissões de funcionários                | 8106  | 0,00           | 164.526,85 | 120.457,90 | 44.068,95 D  |
| 3.2.2.03.001.8107 |    | Salários e ordenados - outros            | 8107  | 0,00           | 21.055,65  | 0,00       | 21.055,65 D  |
| 3.2.2.03.001.8110 |    | Gratificações                            | 8110  | 0,00           | 554,87     | 0,00       | 554,87 D     |
| 3.2.2.03.001.8120 |    | Férias                                   | 8120  | 0,00           | 97.941,23  | 240,56     | 97.700,67 D  |
| 3.2.2.03.001.8121 |    | 13º salário                              | 8121  | 0,00           | 41.080,93  | 168,45     | 40.912,48 D  |
| 3.2.2.03.001.8122 |    | INSS                                     | 8122  | 0,00           | 140.598,68 | 0,16       | 140.598,52 D |
| 3.2.2.03.001.8123 |    | FGTS                                     | 8123  | 0,00           | 42.751,92  | 0,00       | 42.751,92 D  |
| 3.2.2.03.001.8124 |    | Seguro de vida - funcionários            | 8124  | 0,00           | 0,00       | 94,88      | 94,88 C      |
| 3.2.2.03.001.8125 |    | Assistência Médica                       | 8125  | 0,00           | 180,00     | 0,00       | 180,00 D     |
| 3.2.2.03.001.8126 |    | Vale transporte                          | 8126  | 0,00           | 306,92     | 414,00     | 107,08 C     |
| 3.2.2.03.001.8128 |    | Demais gastos com funcionários           | 8128  | 0,00           | 2.850,84   | 0,00       | 2.850,84 D   |
| 3.2.2.03.001.8129 |    | Equipamentos de proteção individual (EPI | 8129  | 0,00           | 3.789,95   | 0,00       | 3.789,95 D   |
| 3.2.2.03.001.8132 |    | Medicina e segurança do trabalho         | 8132  | 0,00           | 2.805,00   | 0,00       | 2.805,00 D   |
| 3.2.2.03.001.8135 |    | INSS s/prov.férias                       | 8135  | 0,00           | 12.973,88  | 2.050,33   | 10.923,55 D  |
| 3.2.2.03.001.8136 |    | FGTS s/prov.férias                       | 8136  | 0,00           | 6.071,29   | 603,79     | 5.467,50 D   |
| 3.2.2.03.001.8139 |    | INSS s/prov. 13º salário                 | 8139  | 0,00           | 9.841,02   | 43,04      | 9.797,98 D   |
| 3.2.2.03.001.8140 |    | FGTS s/prov.13º salário                  | 8140  | 0,00           | 3.154,50   | 13,49      | 3.141,01 D   |
| 3.2.2.05          | SS | DESPESAS SEMI-FIXAS                      | 8200  | 0,00           | 261.880,95 | 228,35     | 261.652,60 D |
| 3.2.2.05.001      | SS | DESPESAS SEMI-FIXAS                      | 8201  | 0,00           | 261.880,95 | 228,35     | 261.652,60 D |
| 3.2.2.05.001.8202 |    | Veículos em operação                     | 8202  | 0,00           | 86,50      | 0,00       | 86,50 D      |
| 3.2.2.05.001.8203 |    | Impressos e materiais de escritório      | 8203  | 0,00           | 3.595,05   | 0,00       | 3.595,05 D   |
| 3.2.2.05.001.8204 |    | Materiais de limpeza                     | 8204  | 0,00           | 6.173,72   | 0,00       | 6.173,72 D   |
| 3.2.2.05.001.8205 |    | Bens e ferramentas não imobilizados      | 8205  | 0,00           | 4.085,34   | 0,00       | 4.085,34 D   |
| 3.2.2.05.001.8206 |    | Despesa com Uniformes                    | 8206  | 0,00           | 2.524,00   | 0,00       | 2.524,00 D   |
| 3.2.2.05.001.8207 |    | Materiais de uso e consumo               | 8207  | 0,00           | 78,40      | 0,00       | 78,40 D      |
| 3.2.2.05.001.8208 |    | Materiais de cozinha e gás               | 8208  | 0,00           | 1.606,76   | 0,00       | 1.606,76 D   |
| 3.2.2.05.001.8209 |    | Propaganda e publicidade                 | 8209  | 0,00           | 31.324,80  | 0,00       | 31.324,80 D  |
| 3.2.2.05.001.8212 |    | Serviços externos - processamento de dad | 8212  | 0,00           | 5.859,39   | 0,00       | 5.859,39 D   |
| 3.2.2.05.001.8213 |    | Segurança e alarme                       | 8213  | 0,00           | 6.724,00   | 0,00       | 6.724,00 D   |
| 3.2.2.05.001.8214 |    | Serviços de Serasa/CDL e outros          | 8214  | 0,00           | 1.198,00   | 0,00       | 1.198,00 D   |
| 3.2.2.05.001.8215 |    | Serviços de contabilidade                | 8215  | 0,00           | 29.024,00  | 0,00       | 29.024,00 D  |
| 3.2.2.05.001.8216 |    | Outros serviços                          | 8216  | 0,00           | 410,00     | 0,00       | 410,00 D     |
| 3.2.2.05.001.8217 |    | Despesas com viagens, hospitalidade e al | 8217  | 0,00           | 3.762,49   | 0,00       | 3.762,49 D   |
| 3.2.2.05.001.8220 |    | Telefonia                                | 8220  | 0,00           | 4.196,26   | 0,00       | 4.196,26 D   |
| 3.2.2.05.001.8221 |    | Despesas com correios                    | 8221  | 0,00           | 1.877,87   | 0,00       | 1.877,87 D   |
| 3.2.2.05.001.8222 |    | Despesas com treinamento                 | 8222  | 0,00           | 6.320,07   | 0,00       | 6.320,07 D   |
| 3.2.2.05.001.8223 |    | Fretes e carretos                        | 8223  | 0,00           | 144,00     | 0,00       | 144,00 D     |

|                   |  |      |      |           |        |             |
|-------------------|--|------|------|-----------|--------|-------------|
| 3.2.2.05.001.8226 | Materiais de consumo mecanica            | 8226 | 0,00 | 1.288,82  | 0,00   | 1.288,82 D  |
| 3.2.2.05.001.8229 | Despesas com cartório                    | 8229 | 0,00 | 4.204,00  | 0,00   | 4.204,00 D  |
| 3.2.2.05.001.8233 | Serviços de coleta de resíduos           | 8233 | 0,00 | 1.390,24  | 0,00   | 1.390,24 D  |
| 3.2.2.05.001.8241 | Despesa Com Vistorias e inspeção de Veíc | 8241 | 0,00 | 3.800,00  | 0,00   | 3.800,00 D  |
| 3.2.2.05.001.8244 | Caplan GM                                | 8244 | 0,00 | 43.333,49 | 0,00   | 43.333,49 D |
| 3.2.2.05.001.8253 | Processamento de dados - Autosistem      | 8253 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00   | 30.000,00 D |
| 3.2.2.05.001.8254 | Honorários advocatícios                  | 8254 | 0,00 | 55.849,64 | 0,00   | 55.849,64 D |
| 3.2.2.05.001.8263 | Link Internet                            | 8263 | 0,00 | 423,96    | 0,00   | 423,96 D    |
| 3.2.2.05.001.8267 | Aluguel e Materiais máquina cafe         | 8267 | 0,00 | 1.759,00  | 228,35 | 1.530,65 D  |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Insc. Estadual: 3210076513  
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                    | Conta | Saldo Anterior | Débito     | Crédito   | Saldo Atual  |
|-------------------|--|-------|----------------|------------|-----------|--------------|
| 3.2.2.05.001.8268 | Serviços Terceirizados de Cobrança/agend | 8268  | 0,00           | 1.700,00   | 0,00      | 1.700,00 D   |
| 3.2.2.05.001.8270 | Materiais de consumo posto de lavagem    | 8270  | 0,00           | 3.425,83   | 0,00      | 3.425,83 D   |
| 3.2.2.05.001.8271 | Honorários recuperação Impostos          | 8271  | 0,00           | 5.715,32   | 0,00      | 5.715,32 D   |
| 3.2.2.07          | SS DESPESAS FIXAS                        | 8300  | 0,00           | 179.428,97 | 0,00      | 179.428,97 D |
| 3.2.2.07.001      | SS DESPESAS FIXAS                        | 8301  | 0,00           | 179.428,97 | 0,00      | 179.428,97 D |
| 3.2.2.07.001.8304 | Manutenção de imóveis                    | 8304  | 0,00           | 2.072,91   | 0,00      | 2.072,91 D   |
| 3.2.2.07.001.8305 | Manutenções de Maquinas e Equipamentos   | 8305  | 0,00           | 4.986,22   | 0,00      | 4.986,22 D   |
| 3.2.2.07.001.8306 | Seguros de veículos.                     | 8306  | 0,00           | 5.177,22   | 0,00      | 5.177,22 D   |
| 3.2.2.07.001.8307 | Seguros imóveis                          | 8307  | 0,00           | 2.949,00   | 0,00      | 2.949,00 D   |
| 3.2.2.07.001.8308 | Agua                                     | 8308  | 0,00           | 2.647,05   | 0,00      | 2.647,05 D   |
| 3.2.2.07.001.8309 | Energia elétrica                         | 8309  | 0,00           | 14.974,27  | 0,00      | 14.974,27 D  |
| 3.2.2.07.001.8310 | Depreciação de prédios e benfeitorias    | 8310  | 0,00           | 52.181,58  | 0,00      | 52.181,58 D  |
| 3.2.2.07.001.8311 | Depreciação de máquinas e ferramentas    | 8311  | 0,00           | 13.734,84  | 0,00      | 13.734,84 D  |
| 3.2.2.07.001.8313 | Depreciação de móveis e utensílios       | 8313  | 0,00           | 7.530,90   | 0,00      | 7.530,90 D   |
| 3.2.2.07.001.8314 | Depreciação de veículos a serviço da cas | 8314  | 0,00           | 67.000,65  | 0,00      | 67.000,65 D  |
| 3.2.2.07.001.8315 | Depreciação de equip.de telecomunicações | 8315  | 0,00           | 489,00     | 0,00      | 489,00 D     |
| 3.2.2.07.001.8317 | Depreciação de It Hardware               | 8317  | 0,00           | 3.130,14   | 0,00      | 3.130,14 D   |
| 3.2.2.07.001.8330 | Aluguel de equipamentos                  | 8330  | 0,00           | 2.555,19   | 0,00      | 2.555,19 D   |
| 3.2.2.11          | SS DESPESAS TRIBUTÁRIAS                  | 8500  | 0,00           | 109.974,08 | 0,00      | 109.974,08 D |
| 3.2.2.11.001      | SS DESPESAS TRIBUTÁRIAS                  | 8501  | 0,00           | 109.974,08 | 0,00      | 109.974,08 D |
| 3.2.2.11.001.8502 | Tributos municipais                      | 8502  | 0,00           | 5.803,98   | 0,00      | 5.803,98 D   |
| 3.2.2.11.001.8504 | Juros s/ impostos                        | 8504  | 0,00           | 1.682,45   | 0,00      | 1.682,45 D   |
| 3.2.2.11.001.8505 | Impostos e taxas diversas                | 8505  | 0,00           | 653,11     | 0,00      | 653,11 D     |
| 3.2.2.11.001.8507 | PIS s/ outras receitas operacionais      | 8507  | 0,00           | 1.296,47   | 0,00      | 1.296,47 D   |
| 3.2.2.11.001.8508 | COFINS s/ outras receitas operacionais   | 8508  | 0,00           | 6.940,51   | 0,00      | 6.940,51 D   |
| 3.2.2.11.001.8509 | Imposto de Renda                         | 8509  | 0,00           | 34.211,72  | 0,00      | 34.211,72 D  |
| 3.2.2.11.001.8510 | Contribuição Social                      | 8510  | 0,00           | 14.476,21  | 0,00      | 14.476,21 D  |
| 3.2.2.11.001.8511 | Créditos Fiscais Não Recuperáveis        | 8511  | 0,00           | 44.063,45  | 0,00      | 44.063,45 D  |
| 3.2.2.11.001.8513 | Multas não dedutíveis                    | 8513  | 0,00           | 506,70     | 0,00      | 506,70 D     |
| 3.2.2.11.001.8515 | Multas s/impostos e outras multa dedutív | 8515  | 0,00           | 339,48     | 0,00      | 339,48 D     |
| 3.2.2.13          | SS DESPESAS FINANCEIRAS                  | 8600  | 0,00           | 59.880,86  | 10,91     | 59.869,95 D  |
| 3.2.2.13.001      | SS DESPESAS FINANCEIRAS                  | 8601  | 0,00           | 59.880,86  | 10,91     | 59.869,95 D  |
| 3.2.2.13.001.8602 | Juros pagos a fornecedores               | 8602  | 0,00           | 2.018,55   | 0,00      | 2.018,55 D   |
| 3.2.2.13.001.8603 | Juros e encargos de peças GM             | 8603  | 0,00           | 95,06      | 0,00      | 95,06 D      |
| 3.2.2.13.001.8604 | Juros e encargos veíc. novos Floor Plan  | 8604  | 0,00           | 22.735,07  | 0,00      | 22.735,07 D  |
| 3.2.2.13.001.8605 | Juros bancários                          | 8605  | 0,00           | 16.773,57  | 0,00      | 16.773,57 D  |
| 3.2.2.13.001.8608 | Despesas bancárias                       | 8608  | 0,00           | 16.705,45  | 10,91     | 16.694,54 D  |
| 3.2.2.13.001.8610 | Descontos concedidos                     | 8610  | 0,00           | 1.548,39   | 0,00      | 1.548,39 D   |
| 3.2.2.13.001.8614 | Juros Pagos                              | 8614  | 0,00           | 4,77       | 0,00      | 4,77 D       |
| 3.2.2.15          | SS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS          | 8700  | 0,00           | 25.018,31  | 0,00      | 25.018,31 D  |
| 3.2.2.15.001      | SS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS          | 8701  | 0,00           | 25.018,31  | 0,00      | 25.018,31 D  |
| 3.2.2.15.001.8705 | Indenizações civis                       | 8705  | 0,00           | 25.018,31  | 0,00      | 25.018,31 D  |
| 3.2.2.17          | SS RECEITAS FINANCEIRAS                  | 8800  | 0,00           | 0,00       | 96.050,35 | 96.050,35 C  |
| 3.2.2.17.001      | SS RECEITAS FINANCEIRAS                  | 8801  | 0,00           | 0,00       | 96.050,35 | 96.050,35 C  |
| 3.2.2.17.001.8802 | Descontos obtidos                        | 8802  | 0,00           | 1.173,44   | 0,00      | 1.173,44 C   |
| 3.2.2.17.001.8803 | Juros recebidos                          | 8803  | 0,00           | 0,00       | 3.284,12  | 3.284,12 C   |
| 3.2.2.17.001.8808 | Receita s/ aplicações financeiras        | 8808  | 0,00           | 0,00       | 91.592,79 | 91.592,79 C  |
| 3.2.2.19          | SS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS          | 8900  | 0,00           | 2.798,18   | 44.342,19 | 41.544,01 C  |
| 3.2.2.19.001      | SS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS          | 8901  | 0,00           | 2.798,18   | 44.342,19 | 41.544,01 C  |
| 3.2.2.19.001.8905 | Correção de estoque de usados            | 8905  | 0,00           | 0,00       | 299,00    | 299,00 C     |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907  
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05  
 Insc. Estadual: 3210076513  
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil  
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

| Classificação     | Tp Descrição da Conta                    | Conta | Saldo Anterior | Débito     | Crédito    | Saldo Atual  |
|-------------------|--|-------|----------------|------------|------------|--------------|
| 3.2.2.19.001.8906 | Bônus de veículos                        | 8906  | 0,00           | 0,00       | 35.168,16  | 35.168,16 C  |
| 3.2.2.19.001.8907 | Receita s/ garantia de peças             | 8907  | 0,00           | 0,00       | 410,00     | 410,00 C     |
| 3.2.2.19.001.8908 | Outras Bonificações Recebidas            | 8908  | 0,00           | 0,00       | 199,45     | 199,45 C     |
| 3.2.2.19.001.8914 | Crédito Pis                              | 8914  | 0,00           | 499,13     | 1.441,97   | 942,84 C     |
| 3.2.2.19.001.8915 | Credito Cofins                           | 8915  | 0,00           | 2.299,05   | 6.791,18   | 4.492,13 C   |
| 3.2.2.19.001.8917 | Outras Receitas                          | 8917  | 0,00           | 0,00       | 32,43      | 32,43 C      |
| 3.5               | SS DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS  | 35    | 0,00           | 457.587,54 | 705.748,91 | 248.161,37 C |
| 3.5.2             | SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS    | 352   | 0,00           | 457.587,54 | 705.748,91 | 248.161,37 C |
| 3.5.2.01          | SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.   | 9100  | 0,00           | 457.587,54 | 705.748,91 | 248.161,37 C |
| 3.5.2.01.001      | SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..  | 9101  | 0,00           | 457.587,54 | 705.748,91 | 248.161,37 C |
| 3.5.2.01.001.9102 | Lucro na venda do imobilizado            | 9102  | 0,00           | 457.587,54 | 699.502,57 | 241.915,03 C |
| 3.5.2.01.001.9105 | Receitas com vendas de sucata, óleos, et | 9105  | 0,00           | 0,00       | 6.246,34   | 6.246,34 C   |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                    |      | R\$ 14.452.951,72 | R\$ 14.535.359,96 |
| CIRCULANTE                               |      | R\$ 5.713.760,23  | R\$ 5.724.280,40  |
| CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA           |      | R\$ 36.395,67     | R\$ 107.608,90    |
| CAIXA E BANCOS                           |      | R\$ 36.395,67     | R\$ 107.608,90    |
| CAIXA                                    |      | R\$ 22.686,62     | R\$ 28.669,65     |
| BANCOS                                   |      | R\$ 13.535,87     | R\$ 76.401,22     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   |      | R\$ 173,18        | R\$ 2.538,03      |
| CRÉDITOS                                 |      | R\$ 2.626.551,99  | R\$ 2.819.271,09  |
| CRÉDITOS A RECEBER                       |      | R\$ 2.626.551,99  | R\$ 2.819.271,09  |
| CHEQUES A COMPENSAR                      |      | R\$ 58.601,66     | R\$ 115.360,71    |
| CLIENTES                                 |      | R\$ 1.227.369,86  | R\$ 1.240.953,28  |
| VALORES A RECEBER FÁBRICA                |      | R\$ 18.033,12     | R\$ (0,00)        |
| VALORES A RECEBER GM                     |      | R\$ 35.123,29     | R\$ 39.313,74     |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS               |      | R\$ 911,86        | R\$ 772,86        |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES             |      | R\$ 232.317,87    | R\$ 312.190,21    |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER             |      | R\$ 1.054.194,33  | R\$ 1.110.680,29  |
| (-) IMPOSTOS A RECUPERAR                 |      | R\$ (0,00)        | R\$ (0,00)        |
| ESTOQUES                                 |      | R\$ 3.036.809,02  | R\$ 2.783.993,76  |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       |      | R\$ 3.036.809,02  | R\$ 2.783.993,76  |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS             |      | R\$ 1.120.747,16  | R\$ 898.875,78    |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS             |      | R\$ 409.889,74    | R\$ 204.185,78    |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS            |      | R\$ 588.934,32    | R\$ 633.377,79    |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS            |      | R\$ 207.833,00    | R\$ 238.334,30    |
| ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           |      | R\$ 535.977,56    | R\$ 605.828,44    |
| ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES |      | R\$ 92.014,93     | R\$ 112.013,03    |
| ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS           |      | R\$ 21.689,28     | R\$ 18.376,49     |
| ESTOQUES DE PNEUS                        |      | R\$ 59.723,03     | R\$ 73.002,15     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 14.003,55     | R\$ 13.406,65     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 14.003,55     | R\$ 13.406,65     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 11.333,55     | R\$ 12.986,65     |
| ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO     |      | R\$ 2.670,00      | R\$ 420,00        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.OA.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| NÃO CIRCULANTE                                      |      | R\$ 4.035.953,48 | R\$ 4.157.844,66 |
| CRÉDITOS  |      | R\$ 4.035.953,48 | R\$ 4.157.844,66 |
| CRÉDITOS A RECEBER                                  |      | R\$ 4.035.953,48 | R\$ 4.157.844,66 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                |      | R\$ 91.760,02    | R\$ 90.551,20    |
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE                       |      | R\$ 3.944.193,46 | R\$ 4.067.293,46 |
| INVESTIMENTOS.                                      |      | R\$ 4.677.546,11 | R\$ 4.627.543,00 |
| INVESTIMENTOS                                       |      | R\$ 1.741.140,53 | R\$ 1.736.865,20 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.741.140,53 | R\$ 1.736.865,20 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.741.140,53 | R\$ 1.736.865,20 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 2.936.405,58 | R\$ 2.890.677,80 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 2.926.669,58 | R\$ 2.880.941,80 |
| TERRENOS  |      | R\$ 9.940,00     | R\$ 9.940,00     |
| PRÉDIOS E BENFEITORIAS                              |      | R\$ 2.937.565,94 | R\$ 2.937.565,94 |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS      |      | R\$ (927.472,71) | R\$ (953.563,50) |
| MÁQUINAS E FERRAMENTAS                              |      | R\$ 466.407,51   | R\$ 466.407,51   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS      |      | R\$ (351.230,52) | R\$ (358.097,94) |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 244.192,07   | R\$ 244.192,07   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS         |      | R\$ (187.375,06) | R\$ (191.150,75) |
| VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA                          |      | R\$ 870.783,48   | R\$ 857.781,48   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA  |      | R\$ (157.909,66) | R\$ (155.707,54) |
| EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO                     |      | R\$ 17.752,89    | R\$ 17.752,89    |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO   |      | R\$ (12.536,63)  | R\$ (12.781,13)  |
| IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS         |      | R\$ 120.590,61   | R\$ 124.347,69   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS |      | R\$ (104.038,34) | R\$ (105.744,92) |
| IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS    |      | R\$ 5.563,61     | R\$ 5.563,61     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS  |      | R\$ (5.563,61)   | R\$ (5.563,61)   |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                            |      | R\$ 4.463,46     | R\$ 4.463,46     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS    |      | R\$ (4.463,46)   | R\$ (4.463,46)   |
| INTANGIVEL  |      | R\$ 9.736,00     | R\$ 9.736,00     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|--|------|--------------------------|--------------------------|
| SOFTWARE                               |      | R\$ 9.736,00             | R\$ 9.736,00             |
| COMPENSADO                             |      | R\$ 25.691,90            | R\$ 25.691,90            |
| COMPENSADO,                            |      | R\$ 25.691,90            | R\$ 25.691,90            |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90            | R\$ 25.691,90            |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90            | R\$ 25.691,90            |
| <b>PASSIVO</b>                         |      | <b>R\$ 14.452.951,72</b> | <b>R\$ 14.535.359,96</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                      |      | <b>R\$ 8.021.363,64</b>  | <b>R\$ 7.959.420,04</b>  |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 714.248,18           | R\$ 667.000,00           |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 714.248,18           | R\$ 667.000,00           |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                  |      | R\$ 667.000,00           | R\$ 667.000,00           |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 47.248,18            | R\$ 0,00                 |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.293.328,33         | R\$ 2.326.212,52         |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.293.328,33         | R\$ 2.326.212,52         |
| FORNECEDORES                           |      | R\$ 2.293.328,33         | R\$ 2.326.212,52         |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 388.962,12           | R\$ 387.116,86           |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 388.962,12           | R\$ 387.116,86           |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                 |      | R\$ 261.756,11           | R\$ 239.778,75           |
| ENCARGOS SOCIAIS                       |      | R\$ 127.206,01           | R\$ 147.338,11           |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 113.032,05           | R\$ 135.540,80           |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 113.032,05           | R\$ 135.540,80           |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS                  |      | R\$ 24.285,18            | R\$ 30.452,03            |
| IMPOSTOS A RECOLHER                    |      | R\$ 88.746,87            | R\$ 105.088,77           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.511.792,96         | R\$ 4.443.549,86         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.511.792,96         | R\$ 4.443.549,86         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.511.792,96         | R\$ 4.443.549,86         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                  |      | <b>R\$ 587.978,12</b>    | <b>R\$ 503.978,12</b>    |
| NÃO CIRCULANTE.                        |      | R\$ 84.000,00            | R\$ 0,00                 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 84.000,00            | R\$ 0,00                 |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE          |      | R\$ 84.000,00            | R\$ 0,00                 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| TRIBUTOS PARCELADOS            |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 445.176,15   | R\$ 445.176,15   |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 445.176,15   | R\$ 445.176,15   |
| CONTRIBUIÇÕES GMB              |      | R\$ 445.176,15   | R\$ 445.176,15   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |      | R\$ 5.817.918,06 | R\$ 6.046.269,90 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.900.000,00 | R\$ 1.900.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.900.000,00 | R\$ 1.900.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.900.000,00 | R\$ 1.900.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.917.918,06 | R\$ 4.146.269,90 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.917.918,06 | R\$ 4.146.269,90 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.917.918,06 | R\$ 4.146.269,90 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                    |      | R\$ 14.675.444,96 | R\$ 14.169.870,03 |
| CIRCULANTE                               |      | R\$ 5.442.980,93  | R\$ 4.871.792,94  |
| CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA           |      | R\$ 15.726,13     | R\$ 44.644,56     |
| CAIXA E BANCOS                           |      | R\$ 15.726,13     | R\$ 44.644,56     |
| CAIXA                                    |      | R\$ 2.650,12      | R\$ 23.934,83     |
| BANCOS                                   |      | R\$ 12.104,26     | R\$ 20.211,43     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   |      | R\$ 971,75        | R\$ 498,30        |
| CRÉDITOS                                 |      | R\$ 2.451.106,86  | R\$ 2.647.420,91  |
| CRÉDITOS A RECEBER                       |      | R\$ 2.451.106,86  | R\$ 2.647.420,91  |
| CHEQUES A COMPENSAR                      |      | R\$ 83.196,16     | R\$ 54.073,93     |
| CLIENTES                                 |      | R\$ 1.253.088,08  | R\$ 1.390.952,64  |
| VALORES A RECEBER FÁBRICA                |      | R\$ 60.831,22     | R\$ 66.199,38     |
| VALORES A RECEBER GM                     |      | R\$ 44.455,23     | R\$ 63.651,15     |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS               |      | R\$ 8.911,43      | R\$ 14.978,54     |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES             |      | R\$ 119.930,59    | R\$ 140.362,40    |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER             |      | R\$ 880.504,33    | R\$ 917.202,87    |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                     |      | R\$ 189,82        | R\$ (0,00)        |
| ESTOQUES                                 |      | R\$ 2.925.982,91  | R\$ 2.155.938,45  |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       |      | R\$ 2.925.982,91  | R\$ 2.155.938,45  |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS             |      | R\$ 1.117.741,00  | R\$ 477.612,48    |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS             |      | R\$ 384.129,02    | R\$ 175.395,25    |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS            |      | R\$ 544.767,65    | R\$ 644.031,50    |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS            |      | R\$ 92.030,00     | R\$ 168.530,00    |
| ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           |      | R\$ 531.540,77    | R\$ 525.459,70    |
| ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES |      | R\$ 128.433,12    | R\$ 60.132,91     |
| ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS           |      | R\$ 47.699,63     | R\$ 39.801,32     |
| ESTOQUES DE PNEUS                        |      | R\$ 79.641,72     | R\$ 64.398,44     |
| (-) ALMOXARIFADO                         |      | R\$ (0,00)        | R\$ 576,85        |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 50.165,03     | R\$ 23.789,02     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 50.165,03     | R\$ 23.789,02     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 46.328,79     | R\$ 20.339,02     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO                |      | R\$ 3.836,24     | R\$ 3.450,00     |
| NÃO CIRCULANTE                                      |      | R\$ 4.173.108,52 | R\$ 4.454.085,30 |
| CRÉDITOS  |      | R\$ 4.173.108,52 | R\$ 4.454.085,30 |
| CRÉDITOS A RECEBER                                  |      | R\$ 4.173.108,52 | R\$ 4.454.085,30 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                |      | R\$ 136.858,52   | R\$ 115.013,52   |
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE                       |      | R\$ 4.036.250,00 | R\$ 4.339.071,78 |
| INVESTIMENTOS.                                      |      | R\$ 5.033.663,61 | R\$ 4.818.299,89 |
| INVESTIMENTOS                                       |      | R\$ 1.653.100,48 | R\$ 1.644.851,15 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.653.100,48 | R\$ 1.644.851,15 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.653.100,48 | R\$ 1.644.851,15 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 3.380.563,13 | R\$ 3.173.448,74 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 3.370.827,13 | R\$ 3.163.712,74 |
| TERRENOS  |      | R\$ 9.940,00     | R\$ 9.940,00     |
| PRÉDIOS E BENFEITORIAS                              |      | R\$ 2.937.565,94 | R\$ 2.937.565,94 |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS      |      | R\$ (849.301,13) | R\$ (875.358,59) |
| MÁQUINAS E FERRAMENTAS                              |      | R\$ 457.476,45   | R\$ 457.476,45   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS      |      | R\$ (330.976,79) | R\$ (337.737,50) |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 244.192,07   | R\$ 244.192,07   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS         |      | R\$ (176.009,56) | R\$ (179.800,99) |
| VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA                          |      | R\$ 1.217.520,05 | R\$ 1.023.884,64 |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA  |      | R\$ (167.236,19) | R\$ (142.024,94) |
| EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO                     |      | R\$ 17.752,89    | R\$ 17.752,89    |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO   |      | R\$ (11.803,13)  | R\$ (12.047,63)  |
| IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS         |      | R\$ 120.590,61   | R\$ 120.590,61   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS |      | R\$ (98.932,56)  | R\$ (100.720,21) |
| IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS    |      | R\$ 5.563,61     | R\$ 5.563,61     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS  |      | R\$ (5.563,61)   | R\$ (5.563,61)   |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                            |      | R\$ 4.463,46     | R\$ 4.463,46     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS    |      | R\$ (4.414,98)   | R\$ (4.463,46)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| INTANGIVEL                             |      | R\$ 9.736,00      | R\$ 9.736,00      |
| SOFTWARE                               |      | R\$ 9.736,00      | R\$ 9.736,00      |
| COMPENSADO                             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| COMPENSADO,                            |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| PASSIVO                                |      | R\$ 14.675.444,96 | R\$ 14.169.870,03 |
| CIRCULANTE                             |      | R\$ 8.670.038,83  | R\$ 7.995.467,24  |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 1.002.322,98  | R\$ 840.081,56    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 1.002.322,98  | R\$ 840.081,56    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                  |      | R\$ 675.750,00    | R\$ 667.082,53    |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 326.572,98    | R\$ 172.999,03    |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.769.936,99  | R\$ 2.369.077,81  |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.769.936,99  | R\$ 2.369.077,81  |
| FORNECEDORES                           |      | R\$ 2.769.936,99  | R\$ 2.369.077,81  |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 386.588,05    | R\$ 318.311,49    |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 386.588,05    | R\$ 318.311,49    |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                 |      | R\$ 244.980,50    | R\$ 202.001,60    |
| ENCARGOS SOCIAIS                       |      | R\$ 141.607,55    | R\$ 116.309,89    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 58.194,48     | R\$ 74.787,14     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 58.194,48     | R\$ 74.787,14     |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS                  |      | R\$ 34.143,38     | R\$ 23.072,11     |
| IMPOSTOS A RECOLHER                    |      | R\$ 24.051,10     | R\$ 51.715,03     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.452.996,33  | R\$ 4.393.209,24  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.452.996,33  | R\$ 4.393.209,24  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.452.996,33  | R\$ 4.393.209,24  |
| NÃO CIRCULANTE                         |      | R\$ 1.050.142,63  | R\$ 1.095.465,13  |
| NÃO CIRCULANTE.                        |      | R\$ 649.878,32    | R\$ 695.200,82    |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 649.878,32    | R\$ 695.200,82    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| FINANCIAMENTOS                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 231.322,50   |
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE  |      | R\$ 649.878,32   | R\$ 420.878,32   |
| EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS |      | R\$ 0,00         | R\$ 43.000,00    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| TRIBUTOS PARCELADOS            |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 341.462,34   |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 341.462,34   |
| CONTRIBUIÇÕES GMB              |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 341.462,34   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |      | R\$ 4.929.571,60 | R\$ 5.053.245,76 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.429.571,60 | R\$ 3.553.245,76 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.429.571,60 | R\$ 3.553.245,76 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.429.571,60 | R\$ 3.553.245,76 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                    |      | R\$ 14.169.870,03 | R\$ 13.916.674,96 |
| CIRCULANTE                               |      | R\$ 4.871.792,94  | R\$ 5.153.995,04  |
| CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA           |      | R\$ 44.644,56     | R\$ 58.229,06     |
| CAIXA E BANCOS                           |      | R\$ 44.644,56     | R\$ 58.229,06     |
| CAIXA                                    |      | R\$ 23.934,83     | R\$ 28.554,74     |
| BANCOS                                   |      | R\$ 20.211,43     | R\$ 28.877,96     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   |      | R\$ 498,30        | R\$ 796,36        |
| CRÉDITOS                                 |      | R\$ 2.647.420,91  | R\$ 2.397.529,66  |
| CRÉDITOS A RECEBER                       |      | R\$ 2.647.420,91  | R\$ 2.397.529,66  |
| CHEQUES A COMPENSAR                      |      | R\$ 54.073,93     | R\$ 107.892,82    |
| CLIENTES                                 |      | R\$ 1.390.952,64  | R\$ 942.938,32    |
| VALORES A RECEBER FÁBRICA                |      | R\$ 66.199,38     | R\$ (0,00)        |
| VALORES A RECEBER GM                     |      | R\$ 63.651,15     | R\$ 63.664,12     |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS               |      | R\$ 14.978,54     | R\$ 424,00        |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES             |      | R\$ 140.362,40    | R\$ 262.785,65    |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER             |      | R\$ 917.202,87    | R\$ 1.019.824,75  |
| (-) IMPOSTOS A RECUPERAR                 |      | R\$ (0,00)        | R\$ (0,00)        |
| ESTOQUES                                 |      | R\$ 2.155.938,45  | R\$ 2.673.945,07  |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       |      | R\$ 2.155.938,45  | R\$ 2.673.945,07  |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS             |      | R\$ 477.612,48    | R\$ 1.015.841,22  |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS             |      | R\$ 175.395,25    | R\$ 194.721,81    |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS            |      | R\$ 644.031,50    | R\$ 740.227,31    |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS            |      | R\$ 168.530,00    | R\$ 62.580,00     |
| ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           |      | R\$ 525.459,70    | R\$ 523.303,48    |
| ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES |      | R\$ 60.132,91     | R\$ 41.830,12     |
| ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS           |      | R\$ 39.801,32     | R\$ 36.724,84     |
| ESTOQUES DE PNEUS                        |      | R\$ 64.398,44     | R\$ 58.716,29     |
| ALMOXARIFADO                             |      | R\$ 576,85        | R\$ (0,00)        |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 23.789,02     | R\$ 24.291,25     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 23.789,02     | R\$ 24.291,25     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 20.339,02     | R\$ 21.001,25     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO                |      | R\$ 3.450,00     | R\$ 3.290,00     |
| NÃO CIRCULANTE                                      |      | R\$ 4.454.085,30 | R\$ 4.043.845,93 |
| CRÉDITOS  |      | R\$ 4.454.085,30 | R\$ 4.043.845,93 |
| CRÉDITOS A RECEBER                                  |      | R\$ 4.454.085,30 | R\$ 4.043.845,93 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                |      | R\$ 115.013,52   | R\$ 104.652,47   |
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE                       |      | R\$ 4.339.071,78 | R\$ 3.939.193,46 |
| INVESTIMENTOS.                                      |      | R\$ 4.818.299,89 | R\$ 4.693.142,09 |
| INVESTIMENTOS                                       |      | R\$ 1.644.851,15 | R\$ 1.626.251,44 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.644.851,15 | R\$ 1.626.251,44 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.644.851,15 | R\$ 1.626.251,44 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 3.173.448,74 | R\$ 3.066.890,65 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 3.163.712,74 | R\$ 3.057.154,65 |
| TERRENOS  |      | R\$ 9.940,00     | R\$ 9.940,00     |
| PRÉDIOS E BENFEITORIAS                              |      | R\$ 2.937.565,94 | R\$ 2.937.565,94 |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS      |      | R\$ (875.358,59) | R\$ (901.415,25) |
| MÁQUINAS E FERRAMENTAS                              |      | R\$ 457.476,45   | R\$ 457.476,45   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS      |      | R\$ (337.737,50) | R\$ (344.475,08) |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 244.192,07   | R\$ 244.192,07   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS         |      | R\$ (179.800,99) | R\$ (183.592,12) |
| VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA                          |      | R\$ 1.023.884,64 | R\$ 962.726,86   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA  |      | R\$ (142.024,94) | R\$ (148.919,93) |
| EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO                     |      | R\$ 17.752,89    | R\$ 17.752,89    |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO   |      | R\$ (12.047,63)  | R\$ (12.292,13)  |
| IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS         |      | R\$ 120.590,61   | R\$ 120.590,61   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS |      | R\$ (100.720,21) | R\$ (102.395,66) |
| IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS    |      | R\$ 5.563,61     | R\$ 5.563,61     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS  |      | R\$ (5.563,61)   | R\$ (5.563,61)   |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                            |      | R\$ 4.463,46     | R\$ 4.463,46     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS    |      | R\$ (4.463,46)   | R\$ (4.463,46)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| INTANGIVEL                             |      | R\$ 9.736,00      | R\$ 9.736,00      |
| SOFTWARE                               |      | R\$ 9.736,00      | R\$ 9.736,00      |
| COMPENSADO                             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| COMPENSADO,                            |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| PASSIVO                                |      | R\$ 14.169.870,03 | R\$ 13.916.674,96 |
| CIRCULANTE                             |      | R\$ 7.995.467,24  | R\$ 8.098.881,17  |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 840.081,56    | R\$ 761.496,44    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 840.081,56    | R\$ 761.496,44    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                  |      | R\$ 667.082,53    | R\$ 667.000,00    |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 172.999,03    | R\$ 94.496,44     |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.369.077,81  | R\$ 2.320.962,53  |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.369.077,81  | R\$ 2.320.962,53  |
| FORNECEDORES                           |      | R\$ 2.369.077,81  | R\$ 2.320.962,53  |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 318.311,49    | R\$ 327.627,45    |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 318.311,49    | R\$ 327.627,45    |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                 |      | R\$ 202.001,60    | R\$ 208.339,40    |
| ENCARGOS SOCIAIS                       |      | R\$ 116.309,89    | R\$ 119.288,05    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 74.787,14     | R\$ 94.155,86     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 74.787,14     | R\$ 94.155,86     |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS                  |      | R\$ 23.072,11     | R\$ 18.819,47     |
| IMPOSTOS A RECOLHER                    |      | R\$ 51.715,03     | R\$ 75.336,39     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.393.209,24  | R\$ 4.594.638,89  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.393.209,24  | R\$ 4.594.638,89  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.393.209,24  | R\$ 4.594.638,89  |
| NÃO CIRCULANTE                         |      | R\$ 1.095.465,13  | R\$ 569.812,97    |
| NÃO CIRCULANTE.                        |      | R\$ 695.200,82    | R\$ 169.548,66    |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 695.200,82    | R\$ 169.548,66    |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 231.322,50    | R\$ 0,00          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE  |      | R\$ 420.878,32   | R\$ 76.609,21    |
| EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS |      | R\$ 43.000,00    | R\$ 92.939,45    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| TRIBUTOS PARCELADOS            |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 341.462,34   |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 341.462,34   |
| CONTRIBUIÇÕES GMB              |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 341.462,34   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |      | R\$ 5.053.245,76 | R\$ 5.222.288,92 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.553.245,76 | R\$ 3.722.288,92 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.553.245,76 | R\$ 3.722.288,92 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.553.245,76 | R\$ 3.722.288,92 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                    |      | R\$ 13.916.674,96 | R\$ 14.452.951,72 |
| CIRCULANTE                               |      | R\$ 5.153.995,04  | R\$ 5.713.760,23  |
| CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA           |      | R\$ 58.229,06     | R\$ 36.395,67     |
| CAIXA E BANCOS                           |      | R\$ 58.229,06     | R\$ 36.395,67     |
| CAIXA                                    |      | R\$ 28.554,74     | R\$ 22.686,62     |
| BANCOS                                   |      | R\$ 28.877,96     | R\$ 13.535,87     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   |      | R\$ 796,36        | R\$ 173,18        |
| CRÉDITOS                                 |      | R\$ 2.397.529,66  | R\$ 2.626.551,99  |
| CRÉDITOS A RECEBER                       |      | R\$ 2.397.529,66  | R\$ 2.626.551,99  |
| CHEQUES A COMPENSAR                      |      | R\$ 107.892,82    | R\$ 58.601,66     |
| CLIENTES                                 |      | R\$ 942.938,32    | R\$ 1.227.369,86  |
| (-) VALORES A RECEBER FÁBRICA            |      | R\$ (0,00)        | R\$ 18.033,12     |
| VALORES A RECEBER GM                     |      | R\$ 63.664,12     | R\$ 35.123,29     |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS               |      | R\$ 424,00        | R\$ 911,86        |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES             |      | R\$ 262.785,65    | R\$ 232.317,87    |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER             |      | R\$ 1.019.824,75  | R\$ 1.054.194,33  |
| (-) IMPOSTOS A RECUPERAR                 |      | R\$ (0,00)        | R\$ (0,00)        |
| ESTOQUES                                 |      | R\$ 2.673.945,07  | R\$ 3.036.809,02  |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       |      | R\$ 2.673.945,07  | R\$ 3.036.809,02  |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS             |      | R\$ 1.015.841,22  | R\$ 1.120.747,16  |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS             |      | R\$ 194.721,81    | R\$ 409.889,74    |
| ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS            |      | R\$ 740.227,31    | R\$ 588.934,32    |
| ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS            |      | R\$ 62.580,00     | R\$ 207.833,00    |
| ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           |      | R\$ 523.303,48    | R\$ 535.977,56    |
| ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES |      | R\$ 41.830,12     | R\$ 92.014,93     |
| ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS           |      | R\$ 36.724,84     | R\$ 21.689,28     |
| ESTOQUES DE PNEUS                        |      | R\$ 58.716,29     | R\$ 59.723,03     |
| (-) ALMOXARIFADO                         |      | R\$ (0,00)        | R\$ (0,00)        |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 24.291,25     | R\$ 14.003,55     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 24.291,25     | R\$ 14.003,55     |
| DESPESAS ANTECIPADAS                     |      | R\$ 21.001,25     | R\$ 11.333,55     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO                |      | R\$ 3.290,00     | R\$ 2.670,00     |
| NÃO CIRCULANTE                                      |      | R\$ 4.043.845,93 | R\$ 4.035.953,48 |
| CRÉDITOS  |      | R\$ 4.043.845,93 | R\$ 4.035.953,48 |
| CRÉDITOS A RECEBER                                  |      | R\$ 4.043.845,93 | R\$ 4.035.953,48 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                |      | R\$ 104.652,47   | R\$ 91.760,02    |
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE                       |      | R\$ 3.939.193,46 | R\$ 3.944.193,46 |
| INVESTIMENTOS.                                      |      | R\$ 4.693.142,09 | R\$ 4.677.546,11 |
| INVESTIMENTOS                                       |      | R\$ 1.626.251,44 | R\$ 1.741.140,53 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.626.251,44 | R\$ 1.741.140,53 |
| TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO                        |      | R\$ 1.626.251,44 | R\$ 1.741.140,53 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 3.066.890,65 | R\$ 2.936.405,58 |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 3.057.154,65 | R\$ 2.926.669,58 |
| TERRENOS  |      | R\$ 9.940,00     | R\$ 9.940,00     |
| PRÉDIOS E BENFEITORIAS                              |      | R\$ 2.937.565,94 | R\$ 2.937.565,94 |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS      |      | R\$ (901.415,25) | R\$ (927.472,71) |
| MÁQUINAS E FERRAMENTAS                              |      | R\$ 457.476,45   | R\$ 466.407,51   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS      |      | R\$ (344.475,08) | R\$ (351.230,52) |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                 |      | R\$ 244.192,07   | R\$ 244.192,07   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS         |      | R\$ (183.592,12) | R\$ (187.375,06) |
| VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA                          |      | R\$ 962.726,86   | R\$ 870.783,48   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA  |      | R\$ (148.919,93) | R\$ (157.909,66) |
| EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO                     |      | R\$ 17.752,89    | R\$ 17.752,89    |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO   |      | R\$ (12.292,13)  | R\$ (12.536,63)  |
| IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS         |      | R\$ 120.590,61   | R\$ 120.590,61   |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS |      | R\$ (102.395,66) | R\$ (104.038,34) |
| IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS    |      | R\$ 5.563,61     | R\$ 5.563,61     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS  |      | R\$ (5.563,61)   | R\$ (5.563,61)   |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                            |      | R\$ 4.463,46     | R\$ 4.463,46     |
| (-) ( - ) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS    |      | R\$ (4.463,46)   | R\$ (4.463,46)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| INTANGIVEL                             |      | R\$ 9.736,00      | R\$ 9.736,00      |
| SOFTWARE                               |      | R\$ 9.736,00      | R\$ 9.736,00      |
| COMPENSADO                             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| COMPENSADO,                            |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO             |      | R\$ 25.691,90     | R\$ 25.691,90     |
| PASSIVO                                |      | R\$ 13.916.674,96 | R\$ 14.452.951,72 |
| CIRCULANTE                             |      | R\$ 8.098.881,17  | R\$ 8.021.363,64  |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 761.496,44    | R\$ 714.248,18    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS |      | R\$ 761.496,44    | R\$ 714.248,18    |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                  |      | R\$ 667.000,00    | R\$ 667.000,00    |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 94.496,44     | R\$ 47.248,18     |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.320.962,53  | R\$ 2.293.328,33  |
| FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR      |      | R\$ 2.320.962,53  | R\$ 2.293.328,33  |
| FORNECEDORES                           |      | R\$ 2.320.962,53  | R\$ 2.293.328,33  |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 327.627,45    | R\$ 388.962,12    |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR             |      | R\$ 327.627,45    | R\$ 388.962,12    |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                 |      | R\$ 208.339,40    | R\$ 261.756,11    |
| ENCARGOS SOCIAIS                       |      | R\$ 119.288,05    | R\$ 127.206,01    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 94.155,86     | R\$ 113.032,05    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER      |      | R\$ 94.155,86     | R\$ 113.032,05    |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS                  |      | R\$ 18.819,47     | R\$ 24.285,18     |
| IMPOSTOS A RECOLHER                    |      | R\$ 75.336,39     | R\$ 88.746,87     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.594.638,89  | R\$ 4.511.792,96  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.594.638,89  | R\$ 4.511.792,96  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 4.594.638,89  | R\$ 4.511.792,96  |
| NÃO CIRCULANTE                         |      | R\$ 569.812,97    | R\$ 587.978,12    |
| NÃO CIRCULANTE.                        |      | R\$ 169.548,66    | R\$ 84.000,00     |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 169.548,66    | R\$ 84.000,00     |
| FINANCIAMENTOS                         |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE  |      | R\$ 76.609,21    | R\$ 84.000,00    |
| EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS |      | R\$ 92.939,45    | R\$ 0,00         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| TRIBUTOS PARCELADOS            |      | R\$ 58.801,97    | R\$ 58.801,97    |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 445.176,15   |
| CONTRIBUIÇÕES GM               |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 445.176,15   |
| CONTRIBUIÇÕES GMB              |      | R\$ 341.462,34   | R\$ 445.176,15   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |      | R\$ 5.222.288,92 | R\$ 5.817.918,06 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.900.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.900.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.900.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.722.288,92 | R\$ 3.917.918,06 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.722.288,92 | R\$ 3.917.918,06 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 3.722.288,92 | R\$ 3.917.918,06 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |
| MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO     |      | R\$ 25.691,90    | R\$ 25.691,90    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |          |
|--|---|--|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |          |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>77.812.188/0001-05<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/10/1968             |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  |   |  |          |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SUDOAUTO   |   | PORTE<br>DEMAIS                            |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG   | NUMERO<br>907                                       | COMPLEMENTO<br>*****                       |          |
| CEP<br>85.601-020  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>FRANCISCO BELTRAO             | UF<br>PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SUDOAUTO@WLN.COM.BR   |   | TELEFONE<br>(46) 3520-4100/ (46) 3520-4400 |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005   |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032752804-92**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032752804-92**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.812.188/0001-05  
**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2024 a 09/02/2024

**Certificação Número:** 2024011109062798970284

Informação obtida em 24/01/2024 11:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 2969/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10600

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32100765-13

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

|  |           |                  |                    |
|--|-----------|------------------|--------------------|
| <b>DATA</b>  | <b>DE</b> | <b>EMISSÃO:</b>  | 24/01/2024         |
| <b>DATA</b>  | <b>DE</b> | <b>VALIDADE:</b> | 22/07/2024         |
| <b>FINALIDADE:</b>                                 |           |                  | <b>VERIFICAÇÃO</b> |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMJZXMHQUH |           |                  |                    |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/01/2024 - 11:38:59  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 5624404/2024

Expedição: 24/01/2024, às 11:40:38

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.188/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **4338.0988.8A18.A8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635202122

Classificação:  
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var

Tipo de Fornecimento:  
Trifasico /150A

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura anterior  
20/04/2023

Leitura atual  
22/05/2023

Nº de dias  
32

Próxima Leitura  
20/06/2023

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS  
LTDA

Endereço: R Ver Romeu Lauro Werlang, 907 -  
Rc 02 326400 - Centro  
CEP: 85601-020  
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR  
CNPJ: 77812188/0001-05  
I.E.:3210076513

UNIDADE CONSUMIDORA

9606440

CÓDIGO DO CLIENTE

15997494



NOTA FISCAL No. 40182572 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4123 0504 3688 9800 0106 6600 3040 1825 7210 8808 8019  
Protocolo de Autorização: 1412300025032017 - 22/05/2023 às 09:53:51+00:00

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 05/2023        | 12/06/2023 | R\$2.434,46   |

| Itens de fatura               | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$)<br>com tributos | Valor (R\$) | PIS/<br>COFINS | ICMS   | Tarifa<br>unil. (R\$) |
|-------------------------------|-------|--------|----------------------------------|-------------|----------------|--------|-----------------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO          | kWh   | 3.262  | 0,329025                         | 1.073,28    | 35,43          | 193,19 | 0,258940              |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA      | kWh   | 3.262  | 0,394920                         | 1.288,23    | 42,53          | 231,88 | 0,310800              |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN    | 1      | 72,950000                        | 72,95       |                |        |                       |
| TOTAL                         |       |        |                                  | 2.434,46    | 77,96          | 425,07 |                       |

| Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|---------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS    | 2.361,51              | 18%          | 425,07      |
| COFINS  | 1.936,42              | 3,3056%      | 64,01       |
| PIS     | 1.936,42              | 0,72%        | 13,95       |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|------------------|--------------|
| MAI23            | 3262 32      |
| ABR23            | 3862 29      |
| MAR23            | 4684 32      |
| FEV23            | 4814 29      |
| JAN23            | 4807 31      |
| DEZ22            | 5242 29      |
| NOV22            | 3767 32      |
| OUT22            | 3879 30      |
| SET22            | 3831 32      |
| AGO22            | 3587 30      |
| JUL22            | 3564 29      |
| JUN22            | 4331 32      |
| MAI22            | 3555 30      |

| Medidor    | Grandezas   | Postos<br>horários | Leitura<br>Anterior | Leitura<br>Atual | Const<br>Medidor | Consumo<br>kWh |
|------------|-------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|
| 0323469680 | CONSUMO kWh | TP                 | 57609               | 60871            | 1                | 3262           |

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/05/2023

D6AD.661C.B49F.F095.9C63.9305.4761.3AA2

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$13,95 E COFINS R\$64,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/04-22/05

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------------------|----------------|------------|---------------|
| 9606440             | 05/2023        | 12/06/2023 | R\$2.434,46   |



Número da fatura: FAT-01-20234548808801-83

PIX

836400000243 344601110002 001010202347 548808801839



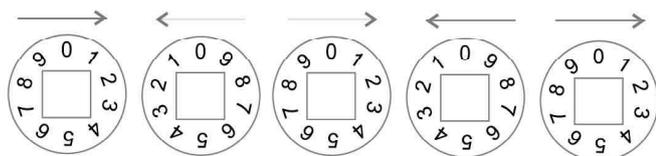


Precisou da Copel? Manda um whats! **41 3013-8973**

**INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES**

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

**EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR**



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Copel: 0800 51 00 116  
 Site: [www.copel.com](http://www.copel.com)  
 Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606  
 E-mail: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)  
 Site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!  
 Prenda seu cão no dia da leitura.  
 Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.  
 (Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
 R Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Rc 02 326400  
 Centro  
 CEP: 85601-020 - Francisco Beltrao - PR



**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
 É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

**ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ**  
 Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em [www.copel.com](http://www.copel.com).  
**DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!**

|  |           |              |   |                         |   |                            |   |    |
|--|-----------|--------------|---|-------------------------|---|----------------------------|---|----|
| Comp. 009  | Banco 341 | Agência 1437 | 4 | Número da conta 00400-3 | 7   | Número do cheque 00-001536 | 9 | RS |
| Pague por este Cheque à ordem de:  |           |              |   |                         |   |                            |   |    |
| e centavos acima   |           |              |   |                         |   |                            |   |    |
| ou à sua ordem   |           |              |   |                         |   |                            |   |    |
| de   |           |              |   |                         |   |                            |   |    |
| de   |           |              |   |                         |   |                            |   |    |
| <b>Itaú</b><br>ITAÚ UNIBANCO S.A.<br>FRANCISCO BELTRÃO PR 1208<br>AV ANTONIO F CANTELM 622<br>FRANCISCO BELTRÃO PR<br>CONFECCÃO: 12/2015 |           |              |   |                         | <b>Itaú Empresas</b> SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVES<br>CNPJ 77.812.188-0001-05<br>Cliente Itaú desde 03/1978<br>Cliente Banco Itaú desde 03/1978 |                            |   |    |
| @34146374# 00900453655# 4846500600331#   |           |              |   |                         |   |                            |   |    |

GMB - 3980 - UE - 1 - V.V. 123-E (11/76)

**GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.**

(Divisão Automotiva)

**Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada **CONCEDENTE**, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, **Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.**

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

**OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO**

O objetivo deste contrato é autorizar a **CONCESSIONÁRIA** a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela **CONCEDENTE** e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da **CONCEDENTE** e da **CONCESSIONÁRIA** com relação à venda pela **CONCESSIONÁRIA** dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da **CONCESSIONÁRIA** com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a **CONCESSIONÁRIA** integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) prestação, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a **CONCEDENTE** fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A **CONCESSIONÁRIA** deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA**.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

## PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

### A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

### B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

## SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

### A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

### B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

## TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

### A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão;
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

**B. Condições de Continuação do Contrato**

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Conseqüentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

**C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE**

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

**QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

**QUINTA: PRAZO DO CONTRATO**

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio GERENTE - 325 503 029 / 15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

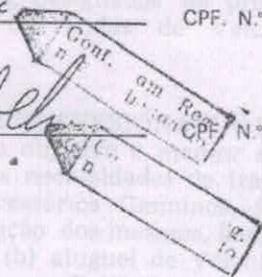
Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1. - José Cláudio Filotti CPF. N.º 139.896.939-73

2. - Orlando Schlappholz CPF. N.º 014.571.109-97



reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra  
Alcides Junqueira  
José Cláudio Filotti  
Orlando Schlappholz

Do que dou fé. *[Signature]* de 1977

Batoni Coelho de Souza - 2º Tabelião  
Firma no 7º Tab. - Mat. Decidoro, 230 Curitiba - Firma no 1º  
Tabelião Motta - Mat. Fls. 252 e/Loja - Curitiba - Firma no  
53º Tab. José Cyrillo São Paulo - SP.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPE 127.754.369-00 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO, PR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas  
Selo Funarpem  
R\$ 0,75



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/11/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Geografia Beltrão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=381, LIVRO=3BA, FOLHA=30

CPF: 822.490.299-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Geografia Beltrão

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Beltrão

Lei 13.226 de 18/07/2006

R\$ 4,55 SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 13/09/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

Qualquer menção para ser considerada como condição de autenticação

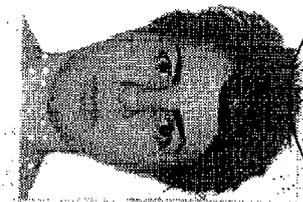
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSEI ANTONIO MEIMBERG  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

LOCAL DE NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

QOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR. DA SEDE  
C.CAS=381, LIVRO=38A, FOLHA=30

CPF: 622.039.299-20

LOCAL: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

11.769.747-0

Francisco Beltrão - PR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

9500702767



11.769.747-0

10º OFÍCIO  
2. 1999  
Francisco Beltrão - PR

**AUTENTICAÇÃO**

*Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.*

da verdade.

da Silva Coelho de Souza  
Secretaria Desafiada

2008 PR

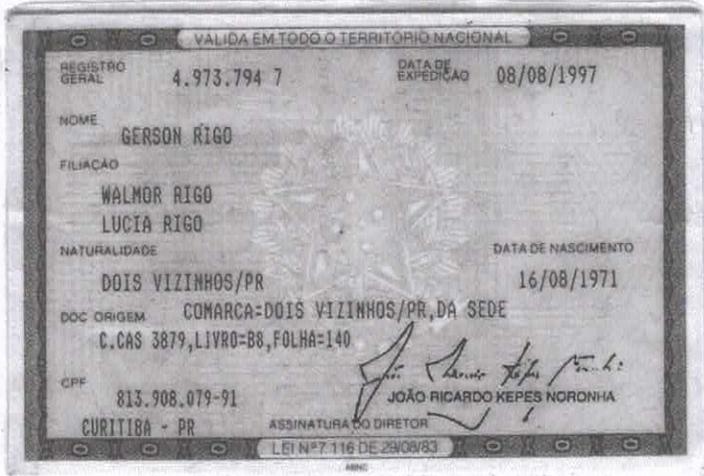
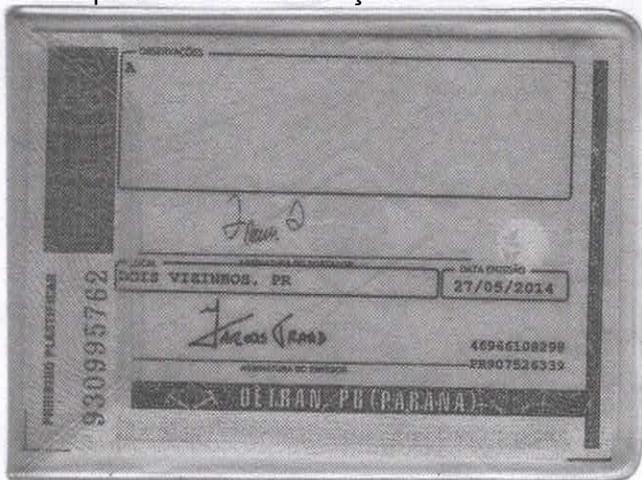
SOUZA

NOTA

CNK94473

**EM BRANCO**





**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo anterior    | Saldo atual      |
|---|------|-------------------|------------------|
| CONTAS DE RESULTADO                                 |      | R\$ 621.790,34    | R\$ 123.674,16   |
| RECEITAS  |      | R\$ 31.855.398,35 | R\$ 5.734.351,09 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                             |      | R\$ 32.336.456,62 | R\$ 5.832.843,29 |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                      |      | R\$ 17.123.024,20 | R\$ 3.212.381,92 |
| VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                            |      | R\$ 16.678.224,91 | R\$ 3.042.692,25 |
| VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS                    |      | R\$ 444.799,29    | R\$ 169.689,67   |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                     |      | R\$ 10.390.803,61 | R\$ 1.361.233,00 |
| VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                         |      | R\$ 7.075.032,61  | R\$ 1.140.833,00 |
| VENDAS DE COMERCIAIS USADOS                         |      | R\$ 3.315.771,00  | R\$ 220.400,00   |
| DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                  |      | R\$ 3.502.936,75  | R\$ 953.113,60   |
| VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                         |      | R\$ 3.295.910,08  | R\$ 920.099,84   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       |      | R\$ 207.026,67    | R\$ 33.013,76    |
| DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA                    |      | R\$ 912.606,25    | R\$ 221.744,12   |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ 912.606,25    | R\$ 221.744,12   |
| DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA                 |      | R\$ 306.329,40    | R\$ 46.560,86    |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA           |      | R\$ 306.329,40    | R\$ 46.560,86    |
| OUTRAS RECEITAS                                     |      | R\$ 100.756,41    | R\$ 37.809,79    |
| OUTRAS RECEITAS                                     |      | R\$ 100.756,41    | R\$ 37.809,79    |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS                            |      | R\$ (55.077,99)   | R\$ (1.526,81)   |
| (-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              |      | R\$ (21.077,99)   | R\$ (1.526,81)   |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS      |      | R\$ (21.077,99)   | R\$ (1.526,81)   |
| (-) ICMS SOBRE VENDAS                               |      | R\$ (105.751,52)  | R\$ (17.308,36)  |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS           |      | R\$ (91.434,75)   | R\$ (12.251,10)  |
| (-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS                   |      | R\$ (62.000,21)   | R\$ (9.907,50)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS              |      | R\$ (29.434,54)   | R\$ (2.343,60)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS     |      | R\$ (14.316,77)   | R\$ (5.057,26)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (13.883,17)   | R\$ (4.992,32)   |
| (-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS |      | R\$ (433,60)      | R\$ (64,94)      |
| (-) ISS SOBRE VENDAS                                |      | R\$ (52.964,61)   | R\$ (14.254,76)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS             |      | R\$ (13.373,97)   | R\$ (5.107,92)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição                                       | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual     |
|---|------|------------------|-----------------|
| (-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS      |      | R\$ (13.373,97)  | R\$ (5.107,92)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (27.378,05)  | R\$ (6.615,74)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (27.378,05)  | R\$ (6.615,74)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA |      | R\$ (9.189,86)   | R\$ (1.396,81)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA        |      | R\$ (9.189,86)   | R\$ (1.396,81)  |
| (-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              |      | R\$ (3.022,73)   | R\$ (1.134,29)  |
| (-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS             |      | R\$ (3.022,73)   | R\$ (1.134,29)  |
| (-) PIS SOBRE VENDAS                            |      | R\$ (47.658,76)  | R\$ (11.669,11) |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS        |      | R\$ (8.353,24)   | R\$ (1.325,58)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS           |      | R\$ (8.353,24)   | R\$ (1.325,58)  |
| (-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS     |      | R\$ (17.530,56)  | R\$ (5.292,64)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS          |      | R\$ (17.530,56)  | R\$ (5.292,64)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (15.057,98)  | R\$ (3.658,79)  |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (15.057,98)  | R\$ (3.658,79)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA    |      | R\$ (5.054,51)   | R\$ (768,25)    |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (5.054,51)   | R\$ (768,25)    |
| (-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              |      | R\$ (1.662,47)   | R\$ (623,85)    |
| (-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS                |      | R\$ (1.662,47)   | R\$ (623,85)    |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS                         |      | R\$ (219.605,39) | R\$ (53.733,16) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS     |      | R\$ (38.558,70)  | R\$ (6.117,22)  |
| (-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS           |      | R\$ (38.558,70)  | R\$ (6.117,22)  |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS  |      | R\$ (80.750,01)  | R\$ (24.351,23) |
| (-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       |      | R\$ (80.750,01)  | R\$ (24.351,23) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA    |      | R\$ (69.358,11)  | R\$ (16.852,54) |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (69.358,11)  | R\$ (16.852,54) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA |      | R\$ (23.281,06)  | R\$ (3.538,63)  |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA    |      | R\$ (23.281,06)  | R\$ (3.538,63)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição  | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual        |
|--|------|---------------------|--------------------|
| (-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (7.657,51)      | R\$ (2.873,54)     |
| (-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (7.657,51)      | R\$ (2.873,54)     |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (31.614.762,55) | R\$ (5.734.013,46) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (28.142.987,83) | R\$ (5.021.105,53) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS            |      | R\$ (15.841.742,47) | R\$ (3.052.580,52) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS               |      | R\$ (15.753.451,96) | R\$ (3.036.650,87) |
| (-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS              |      | R\$ (88.290,51)     | R\$ (15.929,65)    |
| (-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS              |      | R\$ (9.477.736,55)  | R\$ (1.212.266,27) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                 |      | R\$ (6.489.722,01)  | R\$ (996.878,87)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS                 |      | R\$ (2.988.014,54)  | R\$ (215.387,40)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS        |      | R\$ (2.468.973,36)  | R\$ (675.456,86)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (2.322.683,57)  | R\$ (651.285,42)   |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI |      | R\$ (146.289,79)    | R\$ (24.171,44)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (273.861,42)    | R\$ (63.543,23)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA             |      | R\$ (268.673,32)    | R\$ (63.543,23)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (80.674,03)     | R\$ (17.258,65)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA          |      | R\$ (75.986,48)     | R\$ (17.258,65)    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              |      | R\$ (3.471.774,72)  | R\$ (712.907,93)   |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (348.514,20)    | R\$ (52.502,34)    |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (348.514,20)    | R\$ (52.502,34)    |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (1.277.392,96)  | R\$ (314.440,33)   |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (1.277.392,96)  | R\$ (314.440,33)   |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                |      | R\$ (623.892,18)    | R\$ (97.610,47)    |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                |      | R\$ (623.892,18)    | R\$ (97.610,47)    |
| (-) DESPESAS FIXAS                                     |      | R\$ (533.908,48)    | R\$ (110.362,86)   |
| (-) DESPESAS FIXAS                                     |      | R\$ (533.908,48)    | R\$ (110.362,86)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               |      | R\$ (872.804,48)    | R\$ (104.478,02)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               |      | R\$ (872.804,48)    | R\$ (104.478,02)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual     |
|--------------------------------------|------|------------------|-----------------|
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (494.199,68) | R\$ (80.381,90) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (494.199,68) | R\$ (80.381,90) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (1.500,00)   | R\$ (3.783,41)  |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (1.500,00)   | R\$ (3.783,41)  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 71.693,69    | R\$ 13.075,57   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 71.693,69    | R\$ 13.075,57   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 608.743,57   | R\$ 37.575,83   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 608.743,57   | R\$ 37.575,83   |
| DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS |      | R\$ 381.154,54   | R\$ 123.336,53  |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS   |      | R\$ 381.154,54   | R\$ 123.336,53  |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.  |      | R\$ 381.154,54   | R\$ 123.336,53  |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.. |      | R\$ 381.154,54   | R\$ 123.336,53  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|---|------|------------------|------------------|
| CONTAS DE RESULTADO                                 |      | R\$ 123.674,16   | R\$ 169.043,16   |
| RECEITAS  |      | R\$ 5.734.351,09 | R\$ 4.938.731,00 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                             |      | R\$ 5.832.843,29 | R\$ 5.034.620,91 |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                      |      | R\$ 3.212.381,92 | R\$ 2.180.548,99 |
| VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                            |      | R\$ 3.042.692,25 | R\$ 2.036.143,49 |
| VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS                    |      | R\$ 169.689,67   | R\$ 144.405,50   |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                     |      | R\$ 1.361.233,00 | R\$ 1.662.500,00 |
| VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                         |      | R\$ 1.140.833,00 | R\$ 1.026.100,00 |
| VENDAS DE COMERCIAIS USADOS                         |      | R\$ 220.400,00   | R\$ 636.400,00   |
| DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                  |      | R\$ 953.113,60   | R\$ 893.349,36   |
| VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                         |      | R\$ 920.099,84   | R\$ 848.903,88   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       |      | R\$ 33.013,76    | R\$ 44.445,48    |
| DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA                    |      | R\$ 221.744,12   | R\$ 196.960,13   |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ 221.744,12   | R\$ 196.960,13   |
| DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA                 |      | R\$ 46.560,86    | R\$ 59.706,73    |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA           |      | R\$ 46.560,86    | R\$ 59.706,73    |
| OUTRAS RECEITAS                                     |      | R\$ 37.809,79    | R\$ 41.555,70    |
| OUTRAS RECEITAS                                     |      | R\$ 37.809,79    | R\$ 41.555,70    |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS                            |      | R\$ (1.526,81)   | R\$ (661,38)     |
| (-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              |      | R\$ (1.526,81)   | R\$ (661,38)     |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS      |      | R\$ (1.526,81)   | R\$ (661,38)     |
| (-) ICMS SOBRE VENDAS                               |      | R\$ (17.308,36)  | R\$ (18.519,97)  |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS           |      | R\$ (12.251,10)  | R\$ (14.365,75)  |
| (-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS                   |      | R\$ (9.907,50)   | R\$ (8.893,90)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS              |      | R\$ (2.343,60)   | R\$ (5.471,85)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS     |      | R\$ (5.057,26)   | R\$ (4.154,22)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (4.992,32)   | R\$ (4.099,33)   |
| (-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS |      | R\$ (64,94)      | R\$ (54,89)      |
| (-) ISS SOBRE VENDAS                                |      | R\$ (14.254,76)  | R\$ (13.278,77)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS             |      | R\$ (5.107,92)   | R\$ (4.332,17)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição                                       | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual     |
|---|------|-----------------|-----------------|
| (-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS      |      | R\$ (5.107,92)  | R\$ (4.332,17)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (6.615,74)  | R\$ (5.908,72)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (6.615,74)  | R\$ (5.908,72)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA |      | R\$ (1.396,81)  | R\$ (1.791,20)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA        |      | R\$ (1.396,81)  | R\$ (1.791,20)  |
| (-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              |      | R\$ (1.134,29)  | R\$ (1.246,68)  |
| (-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS             |      | R\$ (1.134,29)  | R\$ (1.246,68)  |
| (-) PIS SOBRE VENDAS                            |      | R\$ (11.669,11) | R\$ (11.311,15) |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS        |      | R\$ (1.325,58)  | R\$ (1.963,17)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS           |      | R\$ (1.325,58)  | R\$ (1.963,17)  |
| (-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS     |      | R\$ (5.292,64)  | R\$ (4.429,65)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS          |      | R\$ (5.292,64)  | R\$ (4.429,65)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (3.658,79)  | R\$ (3.249,87)  |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (3.658,79)  | R\$ (3.249,87)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA    |      | R\$ (768,25)    | R\$ (985,17)    |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (768,25)    | R\$ (985,17)    |
| (-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              |      | R\$ (623,85)    | R\$ (683,29)    |
| (-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS                |      | R\$ (623,85)    | R\$ (683,29)    |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS                         |      | R\$ (53.733,16) | R\$ (52.118,64) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS     |      | R\$ (6.117,22)  | R\$ (9.060,78)  |
| (-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS           |      | R\$ (6.117,22)  | R\$ (9.060,78)  |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS  |      | R\$ (24.351,23) | R\$ (20.403,93) |
| (-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       |      | R\$ (24.351,23) | R\$ (20.403,93) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA    |      | R\$ (16.852,54) | R\$ (14.968,94) |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (16.852,54) | R\$ (14.968,94) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA |      | R\$ (3.538,63)  | R\$ (4.537,72)  |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA    |      | R\$ (3.538,63)  | R\$ (4.537,72)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (2.873,54)     | R\$ (3.147,27)     |
| (-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (2.873,54)     | R\$ (3.147,27)     |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (5.734.013,46) | R\$ (4.836.845,19) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (5.021.105,53) | R\$ (4.018.527,29) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS            |      | R\$ (3.052.580,52) | R\$ (1.778.359,09) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS               |      | R\$ (3.036.650,87) | R\$ (1.762.095,80) |
| (-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS              |      | R\$ (15.929,65)    | R\$ (16.263,29)    |
| (-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS              |      | R\$ (1.212.266,27) | R\$ (1.539.164,43) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                 |      | R\$ (996.878,87)   | R\$ (955.513,73)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS                 |      | R\$ (215.387,40)   | R\$ (583.650,70)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS        |      | R\$ (675.456,86)   | R\$ (625.729,00)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (651.285,42)   | R\$ (592.530,33)   |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI |      | R\$ (24.171,44)    | R\$ (33.198,67)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (63.543,23)    | R\$ (65.659,56)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA             |      | R\$ (63.543,23)    | R\$ (65.659,56)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (17.258,65)    | R\$ (9.615,21)     |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA          |      | R\$ (17.258,65)    | R\$ (9.615,21)     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              |      | R\$ (712.907,93)   | R\$ (818.317,90)   |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (52.502,34)    | R\$ (67.625,10)    |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (52.502,34)    | R\$ (67.625,10)    |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (314.440,33)   | R\$ (337.012,07)   |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (314.440,33)   | R\$ (337.012,07)   |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                |      | R\$ (97.610,47)    | R\$ (186.280,64)   |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                |      | R\$ (97.610,47)    | R\$ (186.280,64)   |
| (-) DESPESAS FIXAS                                     |      | R\$ (110.362,86)   | R\$ (112.128,26)   |
| (-) DESPESAS FIXAS                                     |      | R\$ (110.362,86)   | R\$ (112.128,26)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               |      | R\$ (104.478,02)   | R\$ (117.597,31)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                               |      | R\$ (104.478,02)   | R\$ (117.597,31)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual     |
|--------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (80.381,90) | R\$ (48.100,69) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (80.381,90) | R\$ (48.100,69) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (3.783,41)  | R\$ (22.445,10) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (3.783,41)  | R\$ (22.445,10) |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 13.075,57   | R\$ 8.907,23    |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 13.075,57   | R\$ 8.907,23    |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 37.575,83   | R\$ 63.964,04   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 37.575,83   | R\$ 63.964,04   |
| DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS |      | R\$ 123.336,53  | R\$ 67.157,35   |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS   |      | R\$ 123.336,53  | R\$ 67.157,35   |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.  |      | R\$ 123.336,53  | R\$ 67.157,35   |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.. |      | R\$ 123.336,53  | R\$ 67.157,35   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição                                       | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|---|------|------------------|------------------|
| CONTAS DE RESULTADO                             |      | R\$ 169.043,16   | R\$ 195.629,14   |
| RECEITAS  |      | R\$ 4.938.731,00 | R\$ 5.498.036,39 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                         |      | R\$ 5.034.620,91 | R\$ 5.751.045,54 |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                  |      | R\$ 2.180.548,99 | R\$ 2.065.612,27 |
| VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                        |      | R\$ 2.036.143,49 | R\$ 1.942.274,00 |
| VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS                |      | R\$ 144.405,50   | R\$ 123.338,27   |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                 |      | R\$ 1.662.500,00 | R\$ 2.431.027,00 |
| VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                     |      | R\$ 1.026.100,00 | R\$ 1.674.127,00 |
| VENDAS DE COMERCIAIS USADOS                     |      | R\$ 636.400,00   | R\$ 756.900,00   |
| DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              |      | R\$ 893.349,36   | R\$ 900.073,78   |
| VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                     |      | R\$ 848.903,88   | R\$ 859.112,73   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS   |      | R\$ 44.445,48    | R\$ 40.961,05    |
| DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA                |      | R\$ 196.960,13   | R\$ 228.028,98   |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ 196.960,13   | R\$ 228.028,98   |
| DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA             |      | R\$ 59.706,73    | R\$ 49.754,51    |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ 59.706,73    | R\$ 49.754,51    |
| OUTRAS RECEITAS                                 |      | R\$ 41.555,70    | R\$ 76.549,00    |
| OUTRAS RECEITAS                                 |      | R\$ 41.555,70    | R\$ 76.549,00    |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS                        |      | R\$ (661,38)     | R\$ (142.290,27) |
| (-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS              |      | R\$ (0,00)       | R\$ (50.000,00)  |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS                |      | R\$ (0,00)       | R\$ (50.000,00)  |
| (-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS             |      | R\$ (0,00)       | R\$ (77.000,00)  |
| (-) DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS      |      | R\$ (0,00)       | R\$ (77.000,00)  |
| (-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS          |      | R\$ (661,38)     | R\$ (15.290,27)  |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  |      | R\$ (661,38)     | R\$ (15.290,27)  |
| (-) ICMS SOBRE VENDAS                           |      | R\$ (18.519,97)  | R\$ (24.104,61)  |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS       |      | R\$ (14.365,75)  | R\$ (20.736,24)  |
| (-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS               |      | R\$ (8.893,90)   | R\$ (14.617,14)  |
| (-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS          |      | R\$ (5.471,85)   | R\$ (6.119,10)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS |      | R\$ (4.154,22)   | R\$ (3.368,37)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual     |
|---|------|-----------------|-----------------|
| (-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (4.099,33)  | R\$ (3.311,61)  |
| (-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS |      | R\$ (54,89)     | R\$ (56,76)     |
| (-) ISS SOBRE VENDAS                                |      | R\$ (13.278,77) | R\$ (14.329,89) |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS             |      | R\$ (4.332,17)  | R\$ (3.700,16)  |
| (-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS          |      | R\$ (4.332,17)  | R\$ (3.700,16)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA           |      | R\$ (5.908,72)  | R\$ (6.840,61)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ (5.908,72)  | R\$ (6.840,61)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA     |      | R\$ (1.791,20)  | R\$ (1.492,66)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA            |      | R\$ (1.791,20)  | R\$ (1.492,66)  |
| (-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (1.246,68)  | R\$ (2.296,46)  |
| (-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS                 |      | R\$ (1.246,68)  | R\$ (2.296,46)  |
| (-) PIS SOBRE VENDAS                                |      | R\$ (11.311,15) | R\$ (12.890,32) |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS            |      | R\$ (1.963,17)  | R\$ (1.486,62)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS               |      | R\$ (1.963,17)  | R\$ (1.486,62)  |
| (-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS         |      | R\$ (4.429,65)  | R\$ (5.585,13)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              |      | R\$ (4.429,65)  | R\$ (5.585,13)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA           |      | R\$ (3.249,87)  | R\$ (3.762,41)  |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ (3.249,87)  | R\$ (3.762,41)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA        |      | R\$ (985,17)    | R\$ (820,98)    |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA           |      | R\$ (985,17)    | R\$ (820,98)    |
| (-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (683,29)    | R\$ (1.235,18)  |
| (-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS                    |      | R\$ (683,29)    | R\$ (1.235,18)  |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS                             |      | R\$ (52.118,64) | R\$ (59.394,06) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS         |      | R\$ (9.060,78)  | R\$ (6.869,00)  |
| (-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS               |      | R\$ (9.060,78)  | R\$ (6.869,00)  |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS      |      | R\$ (20.403,93) | R\$ (25.724,34) |
| (-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           |      | R\$ (20.403,93) | R\$ (25.724,34) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA           |      | R\$ (14.968,94)    | R\$ (17.330,17)    |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ (14.968,94)    | R\$ (17.330,17)    |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA        |      | R\$ (4.537,72)     | R\$ (3.781,34)     |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA           |      | R\$ (4.537,72)     | R\$ (3.781,34)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (3.147,27)     | R\$ (5.689,21)     |
| (-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (3.147,27)     | R\$ (5.689,21)     |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (4.836.845,19) | R\$ (5.382.096,16) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (4.018.527,29) | R\$ (4.647.615,07) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS            |      | R\$ (1.778.359,09) | R\$ (1.822.948,85) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS               |      | R\$ (1.762.095,80) | R\$ (1.803.957,83) |
| (-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS              |      | R\$ (16.263,29)    | R\$ (18.991,02)    |
| (-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS              |      | R\$ (1.539.164,43) | R\$ (2.111.169,12) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                 |      | R\$ (955.513,73)   | R\$ (1.499.659,96) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS                 |      | R\$ (583.650,70)   | R\$ (611.509,16)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS        |      | R\$ (625.729,00)   | R\$ (632.822,12)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (592.530,33)   | R\$ (600.245,17)   |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI |      | R\$ (33.198,67)    | R\$ (32.576,95)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (65.659,56)    | R\$ (68.718,67)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA             |      | R\$ (65.659,56)    | R\$ (68.718,67)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (9.615,21)     | R\$ (11.956,31)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA          |      | R\$ (9.615,21)     | R\$ (11.956,31)    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              |      | R\$ (818.317,90)   | R\$ (734.481,09)   |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (67.625,10)    | R\$ (61.161,61)    |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (67.625,10)    | R\$ (61.161,61)    |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (337.012,07)   | R\$ (350.441,83)   |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (337.012,07)   | R\$ (350.441,83)   |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                |      | R\$ (186.280,64)   | R\$ (111.285,87)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS              |      | R\$ (186.280,64) | R\$ (111.285,87) |
| (-) DESPESAS FIXAS                   |      | R\$ (112.128,26) | R\$ (98.699,11)  |
| (-) DESPESAS FIXAS                   |      | R\$ (112.128,26) | R\$ (98.699,11)  |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             |      | R\$ (117.597,31) | R\$ (118.437,11) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             |      | R\$ (117.597,31) | R\$ (118.437,11) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (48.100,69)  | R\$ (30.348,67)  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (48.100,69)  | R\$ (30.348,67)  |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (22.445,10)  | R\$ (26.447,82)  |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (22.445,10)  | R\$ (26.447,82)  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 8.907,23     | R\$ 10.956,49    |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 8.907,23     | R\$ 10.956,49    |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 63.964,04    | R\$ 51.384,44    |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 63.964,04    | R\$ 51.384,44    |
| DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS |      | R\$ 67.157,35    | R\$ 79.688,91    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS   |      | R\$ 67.157,35    | R\$ 79.688,91    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.  |      | R\$ 67.157,35    | R\$ 79.688,91    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.. |      | R\$ 67.157,35    | R\$ 79.688,91    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição   | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|---|------|------------------|------------------|
| CONTAS DE RESULTADO                                 |      | R\$ 195.629,14   | R\$ 228.351,84   |
| RECEITAS  |      | R\$ 5.498.036,39 | R\$ 7.601.037,76 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                             |      | R\$ 5.751.045,54 | R\$ 7.773.717,94 |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                      |      | R\$ 2.065.612,27 | R\$ 3.857.531,95 |
| VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS                            |      | R\$ 1.942.274,00 | R\$ 3.662.025,83 |
| VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS                    |      | R\$ 123.338,27   | R\$ 195.506,12   |
| DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS                     |      | R\$ 2.431.027,00 | R\$ 2.453.530,00 |
| VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS                         |      | R\$ 1.674.127,00 | R\$ 1.895.530,00 |
| VENDAS DE COMERCIAIS USADOS                         |      | R\$ 756.900,00   | R\$ 558.000,00   |
| DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                  |      | R\$ 900.073,78   | R\$ 1.086.989,18 |
| VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                         |      | R\$ 859.112,73   | R\$ 1.039.117,56 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       |      | R\$ 40.961,05    | R\$ 47.871,62    |
| DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA                    |      | R\$ 228.028,98   | R\$ 261.108,45   |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ 228.028,98   | R\$ 261.108,45   |
| DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA                 |      | R\$ 49.754,51    | R\$ 68.232,45    |
| VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA           |      | R\$ 49.754,51    | R\$ 68.232,45    |
| OUTRAS RECEITAS                                     |      | R\$ 76.549,00    | R\$ 46.325,91    |
| OUTRAS RECEITAS                                     |      | R\$ 76.549,00    | R\$ 46.325,91    |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS                            |      | R\$ (142.290,27) | R\$ (51.474,78)  |
| (-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS                  |      | R\$ (50.000,00)  | R\$ (45.490,00)  |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS                    |      | R\$ (50.000,00)  | R\$ (45.490,00)  |
| (-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS              |      | R\$ (15.290,27)  | R\$ (5.984,78)   |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS      |      | R\$ (15.290,27)  | R\$ (5.984,78)   |
| (-) ICMS SOBRE VENDAS                               |      | R\$ (24.104,61)  | R\$ (27.088,56)  |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS           |      | R\$ (20.736,24)  | R\$ (22.081,77)  |
| (-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS                   |      | R\$ (14.617,14)  | R\$ (17.041,77)  |
| (-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS              |      | R\$ (6.119,10)   | R\$ (5.040,00)   |
| (-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS     |      | R\$ (3.368,37)   | R\$ (5.006,79)   |
| (-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (3.311,61)   | R\$ (4.919,42)   |
| (-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS |      | R\$ (56,76)      | R\$ (87,37)      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                                       | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual     |
|---|------|-----------------|-----------------|
| (-) ISS SOBRE VENDAS                            |      | R\$ (14.329,89) | R\$ (17.135,65) |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS         |      | R\$ (3.700,16)  | R\$ (5.865,21)  |
| (-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS      |      | R\$ (3.700,16)  | R\$ (5.865,21)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (6.840,61)  | R\$ (7.833,70)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (6.840,61)  | R\$ (7.833,70)  |
| (-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA |      | R\$ (1.492,66)  | R\$ (2.046,95)  |
| (-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA        |      | R\$ (1.492,66)  | R\$ (2.046,95)  |
| (-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              |      | R\$ (2.296,46)  | R\$ (1.389,79)  |
| (-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS             |      | R\$ (2.296,46)  | R\$ (1.389,79)  |
| (-) PIS SOBRE VENDAS                            |      | R\$ (12.890,32) | R\$ (13.728,35) |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS        |      | R\$ (1.486,62)  | R\$ (2.086,08)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS           |      | R\$ (1.486,62)  | R\$ (1.922,76)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS           |      | R\$ (0,00)      | R\$ (163,32)    |
| (-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS     |      | R\$ (5.585,13)  | R\$ (5.439,63)  |
| (-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS          |      | R\$ (5.585,13)  | R\$ (5.439,63)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA       |      | R\$ (3.762,41)  | R\$ (4.314,32)  |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (3.762,41)  | R\$ (4.314,32)  |
| (-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA    |      | R\$ (820,98)    | R\$ (1.125,84)  |
| (-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (820,98)    | R\$ (1.125,84)  |
| (-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS              |      | R\$ (1.235,18)  | R\$ (762,48)    |
| (-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS                |      | R\$ (1.235,18)  | R\$ (762,48)    |
| (-) COFINS SOBRE VENDAS                         |      | R\$ (59.394,06) | R\$ (63.252,84) |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS     |      | R\$ (6.869,00)  | R\$ (9.628,13)  |
| (-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS           |      | R\$ (6.869,00)  | R\$ (8.874,35)  |
| (-) COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS        |      | R\$ (0,00)      | R\$ (753,78)    |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS  |      | R\$ (25.724,34) | R\$ (25.055,12) |
| (-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS       |      | R\$ (25.724,34) | R\$ (25.055,12) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA           |      | R\$ (17.330,17)    | R\$ (19.871,88)    |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA              |      | R\$ (17.330,17)    | R\$ (19.871,88)    |
| (-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA        |      | R\$ (3.781,34)     | R\$ (5.185,64)     |
| (-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA           |      | R\$ (3.781,34)     | R\$ (5.185,64)     |
| (-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (5.689,21)     | R\$ (3.512,07)     |
| (-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS                  |      | R\$ (5.689,21)     | R\$ (3.512,07)     |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (5.382.096,16) | R\$ (7.450.996,10) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         |      | R\$ (4.647.615,07) | R\$ (6.518.042,29) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS            |      | R\$ (1.822.948,85) | R\$ (3.422.552,85) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS               |      | R\$ (1.803.957,83) | R\$ (3.398.543,70) |
| (-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS              |      | R\$ (18.991,02)    | R\$ (24.009,15)    |
| (-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS              |      | R\$ (2.111.169,12) | R\$ (2.237.391,27) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS                 |      | R\$ (1.499.659,96) | R\$ (1.771.349,27) |
| (-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS                 |      | R\$ (611.509,16)   | R\$ (466.042,00)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS        |      | R\$ (632.822,12)   | R\$ (759.573,41)   |
| (-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS             |      | R\$ (600.245,17)   | R\$ (721.338,30)   |
| (-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI |      | R\$ (32.576,95)    | R\$ (38.235,11)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA          |      | R\$ (68.718,67)    | R\$ (81.666,08)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA             |      | R\$ (68.718,67)    | R\$ (81.666,08)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA       |      | R\$ (11.956,31)    | R\$ (16.858,68)    |
| (-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA          |      | R\$ (11.956,31)    | R\$ (16.858,68)    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              |      | R\$ (734.481,09)   | R\$ (932.953,81)   |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (61.161,61)    | R\$ (91.971,96)    |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS                                 |      | R\$ (61.161,61)    | R\$ (91.971,96)    |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (350.441,83)   | R\$ (378.483,45)   |
| (-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (350.441,83)   | R\$ (378.483,45)   |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS                                |      | R\$ (111.285,87)   | R\$ (153.068,14)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS              |      | R\$ (111.285,87) | R\$ (153.068,14) |
| (-) DESPESAS FIXAS                   |      | R\$ (98.699,11)  | R\$ (108.256,72) |
| (-) DESPESAS FIXAS                   |      | R\$ (98.699,11)  | R\$ (108.256,72) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             |      | R\$ (118.437,11) | R\$ (142.455,13) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             |      | R\$ (118.437,11) | R\$ (142.455,13) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (30.348,67)  | R\$ (42.243,20)  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (30.348,67)  | R\$ (42.243,20)  |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (26.447,82)  | R\$ (63.537,45)  |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |      | R\$ (26.447,82)  | R\$ (63.537,45)  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 10.956,49    | R\$ 2.835,60     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 10.956,49    | R\$ 2.835,60     |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 51.384,44    | R\$ 44.226,64    |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 51.384,44    | R\$ 44.226,64    |
| DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS |      | R\$ 79.688,91    | R\$ 78.310,18    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS   |      | R\$ 79.688,91    | R\$ 78.310,18    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.  |      | R\$ 79.688,91    | R\$ 78.310,18    |
| RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.. |      | R\$ 79.688,91    | R\$ 78.310,18    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

2

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                       | %  | QUOTAS           | VALOR RS            |
|------------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 70 | 1.050.000        | 1.050.000,00        |
| ANGELA MARIA MEIMBERG        | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| GERSON RIGO                  | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 |    | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.



h

h

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4



**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                       | %  | QUOTAS           | VALOR R\$           |
|------------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 70 | 1.050.000        | 1.050.000,00        |
| ANGELA MARIA MEIMBERG        | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| GERSON RIGO                  | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 |    | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> |

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

5

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



6

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
NIRE 41201667111  
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*F. BELTRÃO*

ANGELA MARIA MEIMBERG  
sócia



EDSON LUIZ CASAGRANDE  
Sócio retirante

*Edson Luiz Casagrande*



GERSON RIGO  
sócio



ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE  
Sócia ingressante

*Angela Meimberg Casagrande*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904296672. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE 48967  
 Pato Branco-PR, 06 de setembro de 2019 - 11:07:20h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$4,20 - ISS: R\$0,50 - FADEP: R\$9,84 Total= R\$23,17

Em Teste da Verdade.  
 KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente  
 Sel.º Digital N° MvWVb.8AKZG.JdF8a-pu8Nf.8yNIC -  
 Confira em <http://funarpen.com.br>



Valida o selo digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



**TG**  
**TABELIONATO GODOY**  
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firm(a)s de:

GERSON RIGO

do que dou fé.  
 Dois Vizinhos-PR,  
 11 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN  
 Cargo ESCRIVENTE INDICADA  
 R\$31,98 (ISO,BOISE:01- R\$2,10 - FUNREJUS)- R\$0,20 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)  
 Operador(a): ELISANE  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWCAw . fryCv . uQd7L . 3vVJY . x8mE7  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**2º TABELIONATO DE NOTAS** André Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83401-610 - Tel/Fax: (46) 3855-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Em teste da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de Setembro de 2019  
 ESCRIVENTE - LIZANDRA CORREA ANJUNES  
 R\$22,28 + R\$0,50  
 PFONS , oIkNn . sLcC7 . ssHaA . YcoYD - Confira em:  
<http://funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.  
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904296672. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

**PROCESSO Nº 098/2024**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

**CONTRATADA:**

| Participantes                     |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 77.812.188/0001-05 | JOSETI ANTONIO MEIMBERG             | Proprietário                         | 127.754.369-00                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento do art. 75, inciso VII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

| Justificativa solicitação de material/serviço  |
|--|
| <p><b>Justificativa</b></p> <p>O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.</p> <p>A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Garantia do Fabricante:</b> Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.</li> <li><b>Identificação Precoce de Problemas:</b> Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.</li> <li><b>Manutenção Preventiva:</b> As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.</li> <li><b>Atualizações e Recall:</b> Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.</li> </ol> <p>Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.</p> |

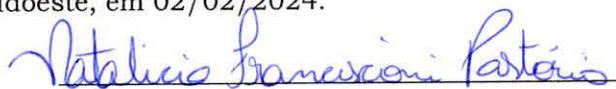
**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 2880             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 2970             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

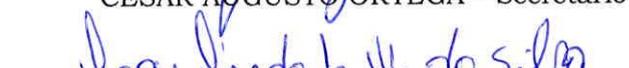
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/02/2024.

  
 NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO  
 Presidente Comissão de Licitações

  
 CESAR AUGUSTO ORTEGA – Secretário

  
 JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA |      |  |       |        |         |            |          |                 |
|-----------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| Lote                              | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total     |
| 1                                 | 1    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN  |       |        | SERV    | 1,00       | 1.370,16 | 1.370,16        |
| 1                                 | 2    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68<br>CARTAO DE HIGIENIZAC<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO OLEO NV<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN<br>LIMPA PARA-BRISA<br>LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN |       |        | SERV    | 1,00       | 1.469,65 | 1.469,65        |
| <b>TOTAL</b>                      |      |  |       |        |         |            |          | <b>2.839,81</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

|              |  |   |  |  |  |  |  |                  |
|--------------|--|---|--|--|--|--|--|------------------|
|              |  | A Maravilhosa E Horrripilante Casa Da Vovo<br>A Visita De Cachinhos Dourados Adeus Querido Urso<br>Argh Estegossauro<br>As Aventuras Do Urso Florencio Atras Da Abelhinha<br>As Aventuras Do Urso Florencio Pintando A Joaninha<br>As Aventuras Do Urso Florencio Pintando O Peixinho<br>As Aventuras Do Urso Florencio Pintando Uma Flor<br>Au Au Como Falar Cachorres<br>Blip E Pip<br>Blip E Pip O Misterio Das Frutinhas Branca De Neve Pop Up Classicos<br>Chapeuzinho Vermelho Pop Up Classicos Chomp Apatossauro<br>Desbravando Os Corais<br>Dinheiro Nao Cresce Em Arvores<br>Eco O Golfinho<br>Entre Troncos E Tocos<br>Era Uma Vez Um Leao<br>Eu Voce E O Papo Da Comida Saudavel explorando A Montanha<br>Explorando A Noite Selvagem<br>Flic O Porco Espinho<br>Grrr Triceratope<br>Labirinto Incrivel Dino E A Viagem No Tempo<br>Labirinto Incrivel Os Pintinhos Fujoes Labirinto Incrivel Princesas Em Festa<br>Labirinto Incrivel Tesouros Magicos Meu Pequeno Coracao Partido<br>Mogli Pop Up Classicos<br>Muu Como Falar "Vaques"<br>Nem Sempre Pode Se Ter Tudo<br>Noah E O Passaro Estrela<br>O Boneco De Gepeto<br>O Ratinho Juca Descobrimdo O Mundo Magico<br>O Ratinho Juca: Descobrimdo A Cidade<br>O Ratinho Juca: Descobrimdo A Fazenda!<br>O Ratinho Juca: Descobrimdo O Mundo Animal<br>O Tesouro Do Pirata<br>O Urso E O Piano<br>Onde mora A Amizade<br>Os Tres Porquinhos Pop Up Classicos Pip Sobre Rodas<br>Por Dentro Dos Ninhos<br>Quando Eu Te Encontrar - Um Livro Duas Historias<br>Que Pum Foi Esse<br>Que Pum Foi Esse Na Fazenda Querida Terra<br>Roar Tiranossauro Rex<br>Se Eu Fosse Uma Nuvem<br>Slime Cornio<br>Teddy E A Grande Enchente |  |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |   |  |  |  |  |  | <b>19.792,00</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**87CC9311

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024**

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos  
 Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA |      |  |       |        |         |            |          |                 |
|-----------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| Lote                              | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total     |
| 1                                 | 1    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN  |       |        | SERV    | 1,00       | 1.370,16 | 1.370,16        |
| 1                                 | 2    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68<br>CARTAO DE HIGIENIZAC<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO OLEO NV<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN<br>LIMPA PARA-BRISA<br>LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN |       |        | SERV    | 1,00       | 1.469,65 | 1.469,65        |
| <b>TOTAL</b>                      |      |  |       |        |         |            |          | <b>2.839,81</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**A2526C53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**PORTARIA N. 004/2024**

**PORTARIA Nº 004/2024**

**O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2024.

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Vicente Sampaio             | Assinado de forma digital por Vicente Sampaio<br>Dados:2024.02.01__1_3_:2_7:0_0_-03'00' |
| <b>VICENTE SAMPAIO</b>      |   |
| Diretor Presidente Do SAMAE |   |

**ANEXO UNICO**

| Nome                              | Cargo                          | Nível | Referênciaanterior | Referênciaatual |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| Fernando C. de S. Machado         | Advogado                       | III   | 9                  | 11              |
| Gustavo Gobbo Catharino           | Contador                       | II    | 7                  | 9               |
| Jorge Domingues de Santana        | Agente de ServiçosOperacionais | V     | 13                 | 15              |
| Luiz Mario Ferreira               | Agente AssistenteAdministração | V     | 13                 | 15              |
| Maria Aparecida Gonçalves         | Agente de Serviços Gerais      | III   | 17                 | 19              |
| Bruno Lemes Leão                  | Agente de ServiçosOperacionais | II    | 3                  | 5               |
| Rony G Muniz da Silva             | Agente de ServiçosOperacionais | III   | 3                  | 5               |
| Rafael de Souza Resende           | Agente de ServiçosOperacionais | V     | 13                 | 15              |
| Thiago Leite Gomes                | Agente de ServiçosOperacionais | V     | 13                 | 15              |
| Valdeni Donizeth Gomes deOliveira | Agente de ServiçosOperacionais | III   | 39                 | 41              |
| Vicente Sampaio                   | Agente AssistenteAdministração | V     | 17                 | 19              |

São Jerônimo da Serra – Paraná, 01 de fevereiro de 2024

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Vicente Sampaio             | Assinado de forma digital por Vicente Sampaio<br>Dados:2024.02.01__1_3_:2_7:0_0_-03'00' |
| <b>VICENTE SAMPAIO</b>      |   |
| Diretor Presidente Do SAMAE |   |

**ANEXO PORTARIA 04/2024**

**TABELA DE VALOR DAS REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS, COM AVANÇO DE DUAS REFERENCIAS DOS SERVIDORES**

**ADMINISTRAÇÃO DO SAMAE**

| SERVIDOR                | LOTAÇÃO                          | SALARIO BASE |
|-------------------------|----------------------------------|--------------|
| VICENTE SAMPAIO         | AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | R\$ 5.156,54 |
| LUIZ MARIO FERREIRA     | AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | R\$ 4.763,85 |
| FERNANDO C DE S MACHADO | ADVOGADO                         | R\$ 4.187,18 |
| GUSTAVO GOBBO CATHARINO | CONTADOR                         | R\$ 4.390,46 |
| MARIA A GONÇALVES       | AGENTE DE S. GERAIS              | R\$ 2.299,19 |

**OPERAÇÃO DO SISTEMA DO SAMAE**

| SERVIDOR                  | LOTAÇÃO                         | SALARIO BASE |
|---------------------------|---------------------------------|--------------|
| VALDENI D. G. DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | R\$ 4.045,02 |
| RONY G. MUNIZ DA SILVA    | AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | R\$ 1.982,95 |
| BRUNO LEMES LEÃO          | AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | R\$ 1.802,69 |
| JORGE D. DE SANTANA       | AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | R\$ 2.924,83 |
| THIAGO LEITE GOMES        | AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | R\$ 2.924,83 |
| RAFAEL DE SOUZA RESENDE   | AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | R\$ 2.924,83 |

São Jerônimo da Serra – Paraná, 01 de fevereiro de 2024

2A 03 de Fevereiro de 2024

Atos Oficiais - Edição 2265



Contrato N° 9/2024  
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
 Contratada: OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA - EPP  
 Valor: 1.815,15  
 Vigência: Início: 02/02/2024 Término: 02/03/2024  
 Licitação: 3/2024  
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS RDY-3D43 E QIV-1986 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TENDO EM VISTA O IMPRESCINDIVEL USO DOS MESMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.  
 Santa Terezinha do Progresso, 02 de Fevereiro de 2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024**  
 PROCESSO DISPENSA N° 011/2024  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ N° 22.087.311/0001-72  
 REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK  
 CPF N° 027.384.089-40  
 OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).  
 VIGÊNCIA: 30/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2024**  
 PROCESSO DISPENSA N° 012/2024  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ N° 02.593.711/0001-42  
 REPRESENTANTE: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO  
 CPF N° 582.885.380-53  
 OBJETO: Aquisição de acervos de livros escolar para alunos da educação infantil. VALOR TOTAL: R\$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).  
 VIGÊNCIA: 31/01/2025  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203  
 www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

**PORTARIA N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

**VOLMAR DUARTE**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 07 da Lei Federal n° 14.133, de 10 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II – Karoline Estela Durante Luza, Membro Titular e Secretária da Comissão;

III – Jorge Gabriel Luz dos Reis, Membro Titular;

IV – Tais Regina Rech, Membro Suplente.

Parágrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2°** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3°** - Fica revogada a Portaria n° 94, de 09 de março de 2023.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024

Publique-se

**VOLMAR DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2024** - Tomada de preços n° 010/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - CNPJ N° 44.906.326/0001-58  
 Representante: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES - CPF n° 038.565.839-71  
 OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m². VALOR TOTAL: R\$ 276.635,90 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024** - Tomada de preços n° 011/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ N° 46.782.494/0001-04  
 Representante: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - CPF n° 073.353.609-35  
 OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.541,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.  
 Trechos: RUA BARÃO DO RIO BRANCO (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Jesuino Teodorico) RUA ELOY ALVES DOS ANJOS RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE (entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel) RUA JOSÉ DE ALENCAR (Entre a rua Eloina Schreiner e a Rua Percy Schreiner) RUA MARECHAL DEODORO (Entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel) RUA MARECHAL FLORIANO (Entre a Rua Barão Do Rio Branco e a Rua Princesa Isabel) RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ (Entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Presidente Vargas) RUA REPÚBLICA ARGENTINA (Entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Pedro Pereira De Sá) RUA RUI BARBOSA (Entre a Rua Sete De Setembro e o Final Da Rua) RUA TIRADENTES (Entre a Rua Pedro Pereira De Sá e a Rua Marechal Deodoro) RUA ELOINA ALVES SCHREINER RUA PRESIDENTE VARGAS (Entre a Rua Afonso Arrechea e a Rua Antonio Cordeiro) Área Pavimentada: 18.541,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.  
 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
 Patrimônio líquido mínimo: R\$ 241.483,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos).  
 Preço máximo: R\$ 2.414.838,16 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.412.721,36 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP:85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2024**  
 OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG; Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total      |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|------------------|
| 1            | 1    | Peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compac peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compactador xcmg. |       |        | Kit     | 1,00       | 22.885,00 | 22.885,00        |
| 1            | 2    | Serviço de mão de obra montagem serviço de mão de obra montagem  |       |        | Serv    | 1,00       | 2.640,00  | 2.640,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |        |         |            |           | <b>25.525,00</b> |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

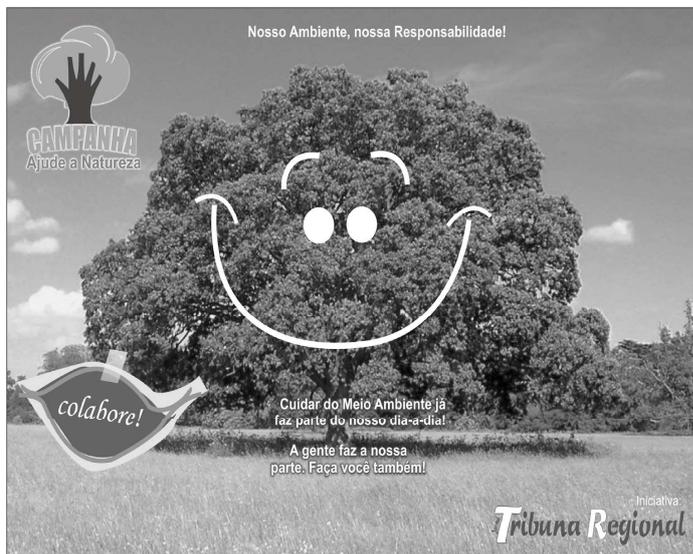
**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024** - Processo dispensa n° 014/2024  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF n° 127.754.369-00  
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 01/02/2025  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP:85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 014/2024**  
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos  
 Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total     |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| 1            | 1    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN  |       |        | SERV    | 1,00       | 1.370,16 | 1.370,16        |
| 1            | 2    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMP A PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4V OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN |       |        | SERV    | 1,00       | 1.469,65 | 1.469,65        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |        |         |            |          | <b>2.839,81</b> |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato administrativo nº **023/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e do outro lado **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 098/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, sendo:

**1.2. Objeto da contratação:**

| ITENS                |      |                           |   |                  |                   |            |                |                 |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 24105                     | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN   |                  | SERV              | 1,00       | 1.370,16       | 1.370,16        |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2    | 24106                     | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC<br>VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE<br>FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON<br>FILTRO OLEO NV<br>FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020<br>LIMPA AR CONDICIONADO<br>LIMPA BICOS FLEX<br>DESENGRIPANTE RADFLU<br>OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA<br>LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV<br>OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN |                  | SERV              | 1,00       | 1.469,65       | 1.469,65        |
| <b>TOTAL</b>         |      |                           |   |                  |                   |            |                | <b>2.839,81</b> |

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Gestor do contrato: CAMILA REGINA RODRIGUES.

3.3. Fiscal do contrato: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)****5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

h



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município
- 8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;
- 8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade de detecção na ocasião, devendo responder por eles;
- 8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.9.11. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
  - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

h



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Saúde, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2880             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2970             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

h



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

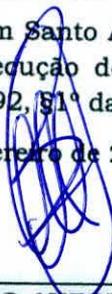
**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA REGINA MAI**  
CPF Nº: 078.964.499-19

  
\_\_\_\_\_  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo dispensa nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
**CNPJ Nº** 22.087.311/0001-72  
**REPRESENTANTE:** CLEISON JUNIOR TURECK  
**CPF Nº** 027.384.089-40  
**OBJETO:** Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.525,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)  
**VIGÊNCIA:** 30/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**D697D009

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 012/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 012/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**CNPJ Nº** 02.593.711/0001-42  
**REPRESENTANTE:** ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO  
**CPF Nº** 582.885.380-53  
**OBJETO:** Aquisição de acervos de livros escolar para alunos da educação infantil.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**7E20A0EE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 010/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024  
 Tomada de preços nº 010/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLASMANN LTDA  
**CNPJ Nº** 44.906.326/0001-58  
**Representante:** MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES  
**CPF nº** 038.565.839-71  
**OBJETO:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m².  
**VALOR TOTAL:** R\$ 276.635,90 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscientos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).  
**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 60 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**CE8456F7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024  
 Tomada de preços nº 011/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MINERPAV LTDA  
**CNPJ Nº** 46.782.494/0001-04  
**Representante:** MICHAEL CEZNE DE SOUZA  
**CPF nº** 073.353.609-35  
**OBJETO:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.541,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.  
**Trechos:**  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Jesuino Teodorico)  
 RUA ELOY ALVES DOS ANJOS  
 RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE (entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel)  
 RUA JOSÉ DE ALENCAR (Entre a rua Eloina Scheneider e a Rua Percy Schreiner)  
 RUA MARECHAL DEODORO (Entre a Rua Joao Scalon e a Rua Princesa Isabel)  
 RUA MARECHAL FLORIANO (Entre a Rua Barão Do Rio Branco e a Rua Princesa Isabel)  
 RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ (Entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Presidente Vargas)  
 RUA REPÚBLICA ARGENTINA (Entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Pedro Pereira De Sá)  
 RUA RUI BARBOSA (Entre a Rua Sete De Setembro e o Final Da Rua)  
 RUA TIRADENTES (Entre a Rua Pedro Pereira De Sá e a Rua Marechal Deodoro)  
 RUA ELOINA ALVES SCHREINER  
 RUA PRESIDENTE VARGAS (Entre a Rua Afonso Arrechea e a Rua Antonio Cordeiro)  
**Área Pavimentada:** 18.541,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.  
**Prazo de execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias.  
**Patrimônio líquido mínimo:** R\$ 241.483,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos).  
**Preço máximo:** R\$ 2.414.838,16 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.412.721,36 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)  
**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 240 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**810644F6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 014/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024  
 Processo dispensa nº 014/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF nº 127.754.369-00  
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)  
 VIGÊNCIA: 01/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**3CF17F99

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 30.017/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024.

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| JOÃO GABRIEL GUARESCHI DA SILVA | RG: 14.099.971-7 |
|---------------------------------|------------------|

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Defante  
**Código Identificador:**39B0F765

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2024**

Nº Processo: 01/2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** EQUILIBRIO AMBIENTAL SOLUCOES EM TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, CNPJ: 07.515.397/0001-01. **Objeto:** Fornecimento de 200 kg de Tricloro em pastilhas de 200 gramas, teor 90%. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$2.600,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024

**Publicado por:**  
 Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**8122036D

**SAMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2024**

Nº Processo: 01/2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ARKAD COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 53.053.842/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de 50 kg de Tricloro em pastilhas de 20 gramas, teor 90%. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$899,50. **Data de Assinatura:** 02/02/2024.

**Publicado por:**  
 Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**8CDC337D

**SAMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2024**

Nº Processo: 01/2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90. **Objeto:** Fornecimento de 100 kg de Tricloro em pastilhas de 2000 gramas, teor 75% Cloro e 25% Flúor. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$4.500,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024.

**Publicado por:**  
 Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**30E2D774

**SAMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2024**

Nº Processo: 01/2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.805.845/0001-64. **Objeto:** Fornecimento de 200 kg de Fluorsilicato de Sódio (sacos de 25kg). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$ 2.776,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024

**Publicado por:**  
 Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**92B9344A

**SAMAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2024**

Nº Processo: 01/2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** T-LOG DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 46.682.419/0001-71. **Objeto:** Fornecimento de 1.700 kg Barrilha Leve para tratamento de água para consumo humano. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$ 5746,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024

**Publicado por:**  
 Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**26C40281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 270/2024**

**LEI Nº. 270/2024**

SÚMULA: FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2024, RELATIVO AOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

2A 03 de Fevereiro de 2024

Atos Oficiais - Edição 2265

Tribuna Regional

Contrato N° 9/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Contratada: OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA - EPP

Valor: 1.815,15

Vigência: Início: 02/02/2024 Término: 02/03/2024

Licitação: 3/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS RDY-3D43 E QIV-1986 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TENDO EM VISTA O IMPRESCINDÍVEL USO DOS MESMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Santa Terezinha do Progresso, 02 de Fevereiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024

PROCESSO DISPENSA N° 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ N° 22.087.311/0001-72

REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF N° 027.384.089-40

OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 30/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2024

PROCESSO DISPENSA N° 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ N° 02.593.711/0001-42

REPRESENTANTE: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

CPF N° 582.885.380-53

OBJETO: Aquisição de acervos de livros escolar para alunos da educação infantil. VALOR TOTAL: R\$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais). VIGÊNCIA: 31/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203  
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

PORTARIA N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

**VOLMAR DUARTE**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 07 da Lei Federal n° 14.133, de 10 de abril de 2021,

RESOLVE,

**Art. 1°** - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II – Karoline Estela Durante Luza, Membro Titular e Secretária da Comissão;

III – Jorge Gabriel Luz dos Reis, Membro Titular;

IV – Tais Regina Rech, Membro Suplente.

Parágrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2°** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3°** - Fica revogada a Portaria n° 94, de 09 de março de 2023.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024

Publique-se

VOLMAR DUARTE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2024 - Tomada de preços n° 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - CNPJ N° 44.906.326/0001-58

Representante: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES - CPF n° 038.565.839-71

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m². VALOR TOTAL: R\$ 276.635,90 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024 - Tomada de preços n° 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ N° 46.782.494/0001-04

Representante: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - CPF n° 073.353.609-35

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.541,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos: RUA BARÃO DO RIO BRANCO (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Jesuino Teodorico)

RUA ELOY ALVES DOS ANJOS

RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE (entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel)

RUA JOSÉ DE ALENCAR (Entre a rua Eloina Schneider e a Rua Percy Schreiner)

RUA MARECHAL DEODORO (Entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel)

RUA MARECHAL FLORIANO (Entre a Rua Barão Do Rio Branco e a Rua Princesa Isabel)

RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ (Entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Presidente Vargas)

RUA REPÚBLICA ARGENTINA (Entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Pedro Pereira De Sá)

RUA RUI BARBOSA (Entre a Rua Sete De Setembro e o Final Da Rua)

RUA TIRADENTES (Entre a Rua Pedro Pereira De Sá e a Rua Marechal Deodoro)

RUA ELOINA ALVES SCHREINER

RUA PRESIDENTE VARGAS (Entre a Rua Afonso Arrechea e a Rua Antonio Cordeiro)

Área Pavimentada: 18.541,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 241.483,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos).

Preço máximo: R\$ 2.414.838,16 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.412.721,36 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024 - Processo dispensa n° 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF n° 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 01/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP: 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2024

OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total      |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|------------------|
| 1            | 1    | Peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compac peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compactador xcmg. |       |        | Kit     | 1,00       | 22.885,00 | 22.885,00        |
| 1            | 2    | Serviço de mão de obra montagem serviço de mão de obra montagem  |       |        | Serv    | 1,00       | 2.640,00  | 2.640,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |        |         |            |           | <b>25.525,00</b> |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP: 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 014/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total     |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| 1            | 1    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX OLEO ACD SW30 DEXOS1 GEN  |       |        | SERV    | 1,00       | 1.370,16 | 1.370,16        |
| 1            | 2    | SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTKLEEN LIMP A PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD SW30 DEXOS1 GEN |       |        | SERV    | 1,00       | 1.469,65 | 1.469,65        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |        |         |            |          | <b>2.839,81</b> |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

A gente faz a nossa parte. Faça você também!

Iniciativa

Tribuna Regional



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

|  |   |  |                                  |
|--|---|--|----------------------------------|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  |  |                                  |
| Ano*   | 2024  |  |                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 14  |  |                                  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |  |                                  |
| Número edital/processo*  | 98  |  |                                  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |  |                                  |
| Instituição Financeira   |   |  |                                  |
| Contrato de Empréstimo   |   |  |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos |  |                                  |
| Dotação Orçamentária*  | 0800110301100120400000000000  |  |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 2.839,81  |  |                                  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 02/02/2024  |  |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |  |                                  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |  |                                  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | ▼   |  |                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | ▼   |  | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | ▼   |  |                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | ▼   |  |                                  |
| Data Cancelamento  |   |  |                                  |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))